

EDITAL ÚNICO Nº 046/26

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 4809, de 27/01/2021, publicada no DOU de 29/01/2021, o Decreto nº 8.539, de 08/10/2015, torna público que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior, nos termos da Lei nº 8.745/93, Lei 12.425/11 e na Orientação Normativa SRH/MP nº 05/09, de 28/10/2009, conforme segue:

1. DOS SUBEDITAIS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS PARA PROVIMENTO IMEDIATO:

1.1. O presente edital disponibiliza a abertura de 29 vagas, com provimento imediato para o cargo de Professor Substituto nas diversas áreas de conhecimento distribuídas pelos subeditais no Quadro I deste edital.

1.1.1. Das 29 vagas em disputa por meio do presente edital, 25% (vinte e cinco por cento) serão reservadas para pessoas pretas e pardas que se autodeclararem no ato da inscrição, na forma da Lei nº 15.142/2025 e do Decreto nº 12.536/2025, ou seja, 7 vagas, com provimento imediato, as quais serão distribuídas entre os códigos dos subeditais em procedimento previsto no Capítulo 8 deste edital.

1.1.2. Das 29 vagas em disputa por meio do presente edital, 03% (três por cento) serão reservadas para pessoas indígenas que se autodeclararem no ato da inscrição, na forma da Lei nº 15.142/2025 e do Decreto nº 12.536/2025, ou seja, 1 vagas, com provimento imediato, as quais serão distribuídas entre os códigos dos subeditais em procedimento previsto no Capítulo 8 deste edital.

1.1.3. Das 29 vagas em disputa por meio do presente edital, 02% (dois por cento) serão reservadas para pessoas quilombolas que se autodeclararem no ato da inscrição, na forma da Lei nº 15.142/2025 e do Decreto nº 12.536/2025, ou seja, 1 vagas, com provimento imediato, as quais serão distribuídas entre os códigos dos subeditais em procedimento previsto no Capítulo 8 deste edital.

1.1.4. Das 29 vagas em disputa por meio do presente edital, 5% (cinco por cento) - calculados na forma dos §1º e §3º do Decreto nº 9.508/2018 - serão reservadas para pessoas com deficiência (PCD), ou seja, 2 vagas, com provimento imediato, as quais serão distribuídas entre os códigos dos subeditais em procedimento previsto no Capítulo 8 deste edital.

1.1.5. Portanto, as 18 vagas remanescentes, dadas pelo número total de vagas menos o quantitativo especificado nos itens acima, serão destinadas ao público da ampla concorrência.

1.1.6. A distribuição do quantitativo das vagas reservadas e especificadas nos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4 e 1.1.5, dar-se-á por meio de sorteio que será realizado após o término do período para inscrições e somente entre os subeditais em que houver pessoas negras, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência com inscrições confirmadas, conforme disposto nos incisos II do § 3º e III do § 4º do art. 46 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261, de 27/06/2025.

1.1.6.1. O(s) subedita(is) que não tiverem inscrições confirmadas de pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas ou com deficiência não participarão do sorteio para distribuição das vagas reservadas conforme procedimento previsto no Capítulo 8 deste edital.

1.2. As inscrições no presente processo seletivo simplificado se darão separadamente por código de subedita(is).

1.2.1. Os subeditais que compõem este processo seletivo são independentes entre si, com requisitos, critérios de avaliação, bancas avaliadoras e processos próprios. A inscrição/participação em um subedita(is) não garante, em hipótese alguma, qualquer direito sobre os processos descritos nos demais subeditais. Cada pessoa candidata deverá atentar-se às disposições específicas de cada subedita(is), conforme sua escolha de participação.

2. DOS SUBEDITAIS, ÁREAS DE CONHECIMENTO, CARGO, REQUISITOS, REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO:

Quadro I

Código/cargo/depto/campus	Vagas	Área	Subárea	Requisitos Mínimos	Regime de trabalho	Remuneração total (VB+RT)	Taxa de inscrição
046/26.01 Professor Substituto Departamento de Fisioterapia São Carlos	01	Fisioterapia	Fisioterapia Neurofuncional no Adulto e Idoso	Título de Doutor.	40H	R\$ 8340,33	R\$ 153,00
046/26.02 Professor Substituto Departamento de Gerontologia São Carlos	01	Gerontologia	Gerontologia	1)Graduação Bacharel em Gerontologia; 2)Título de Mestre em Gerontologia ou grandes áreas de avaliação da CAPES (Ciências Biológicas, Engenharia, Ciências de Saúde, Ciências Sociais aplicadas, Ciências humanas e Multidisciplinar).	40H	R\$ 6157,29	R\$ 153,00

046/26.03 Professor Substituto Departamento de Educação São Carlos	01	Educação	Política e Gestão da Educação	Doutorado em Educação.	20H	R\$ 5037,78	R\$ 153,00
046/26.04 Professor Substituto Departamento de Medicina São Carlos	01	Medicina	Saúde da Criança e do Adolescente	1)Graduação em Medicina (curso reconhecido pelo MEC); 2)Residência em Pediatria reconhecida pelo MEC e/ou pela Comissão Nacional de Residência Médica.	20H	R\$ 3518,45	R\$ 153,00
046/26.05 Professor Substituto Departamento de Medicina São Carlos	01	Medicina	Saúde Coletiva	1)Graduação em Medicina, com registro ativo no CREMESP ou Conselho Regional de Medicina de outra unidade da federação COM pedido de inscrição secundária OU protocolo de solicitação de transferência para o CREMESP.	20H	R\$ 3198,59	R\$ 153,00
046/26.06 Professor Substituto Departamento de Medicina São Carlos	01	Medicina	Saúde do Adulto e Idoso	1)Graduação em Medicina; 2)Residência Médica credenciada pela CNRM ou Título de Especialista emitido por Sociedade conveniada com a AMB na(s) área(s) de Clínica Médica ou Cardiologia ou Infectologia ou Medicina Intensiva ou Nefrologia ou Reumatologia ou Gastroenterologia ou Endocrinologia ou Pneumologia ou Geriatria ou Neurologia ou Hematologia ou Oncologia ou Nutrologia.	20H	R\$ 3518,45	R\$ 153,00
046/26.07 Professor Substituto Departamento de Medicina São Carlos	03	Medicina	Medicina de Família e Comunidade	Graduação em Medicina, com registro ativo no CREMESP ou Conselho Regional de Medicina de outra unidade da federação COM pedido de inscrição secundária OU protocolo de solicitação de transferência para o CREMESP.	20H	R\$ 3198,59	R\$ 153,00
046/26.08 Professor Substituto Departamento de Ciências Fisiológicas São Carlos	01	Fisiologia	Fisiologia Humana e Fisiologia do Exercício	1)Doutorado em Ciências Fisiológicas; 2)Graduação na Área da Saúde ou Ciências Biológicas.	20H	R\$ 5037,78	R\$ 153,00
046/26.09 Professor Substituto Departamento de Enfermagem São Carlos	01	Enfermagem	Enfermagem de saúde pública	1)Graduação em Enfermagem; 2)Título de Mestre em Enfermagem ou na área de avaliação do CAPES: Ciências da Saúde (40000001).	20H	R\$ 3998,24	R\$ 153,00
046/26.10 Professor Substituto Departamento de Enfermagem São Carlos	01	Enfermagem	Saúde do Adulto	1)Bacharelado em Enfermagem 2)Título de Mestre em Enfermagem ou em áreas pertencentes à grande área de avaliação da CAPES: Ciências da Saúde.	40H	R\$ 6157,29	R\$ 153,00
046/26.11 Professor Substituto Departamento de Enfermagem São Carlos	01	Enfermagem	Enfermagem Pediátrica	1)Bacharelado ou Licenciatura em Enfermagem reconhecido pelo MEC. 2)Título de Mestre em Enfermagem Pediátrica ou Enfermagem ou em Ciências da Saúde na área de avaliação da CAPES: Ciências da Saúde (40000001).	20H	R\$ 3998,24	R\$ 153,00
046/26.12 Professor Substituto Departamento de Terapia	01	Terapia Ocupacional	Prática Profissional em Terapia Ocupacional	1)Bacharelado em Terapia Ocupacional; 2)Título de Mestre.	20H	R\$ 3998,24	R\$ 153,00

Ocupacional São Carlos							
046/26.13 Professor Substituto Departamento de Genética e Evolução São Carlos	01	Genética	Genética Evolutiva	1)Graduação em Ciências Biológicas ou em Biotecnologia ou em Ecologia; 2)Título de Doutor em Ciências nas áreas de: Genética ou Ecologia ou Biotecnologia.	20H	R\$ 5037,78	R\$ 153,00
046/26.14 Professor Substituto Departamento de Ecologia e Biologia Evolutiva São Carlos	01	Zoologia	Zoologia dos Invertebrados, Zoologia dos Vertebrados	Título de Doutor em ZOOLOGIA (20400004) ou em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ZOOLOGIA) ou em BIOLOGIA ANIMAL ou em BIODIVERSIDADE ANIMAL (ZOOLOGIA) ou em BIOLOGIA COMPARADA (ZOOLOGIA).	20H	R\$ 5037,78	R\$ 153,00
046/26.15 Professor Substituto Departamento de Artes e Comunicação São Carlos	01	Audiovisual	Captação e Edição de Som para cinema e audiovisual	1)Bacharelado em Comunicação ou em Audiovisual ou em Cinema ou em Cinema e Vídeo ou em Rádio e TV ou em Midialogia ou em Imagem e Som E, 2)Título de Mestre na área de Comunicação ou em Artes.	40H	R\$ 6157,29	R\$ 153,00
046/26.16 Professor Substituto Departamento de Ciência da Informação São Carlos	01	Biblioteconomia e Ciência da Informação	Fundamentos da Biblioteconomia e da Ciência da Informação; Organização, Tratamento e Recursos da Informação	1)Bacharelado em Biblioteconomia ou em Biblioteconomia e Ciência da Informação ou em Biblioteconomia e Documentação; 2)Título de Mestre em Ciência da Informação ou Interdisciplinar.	20H	R\$ 3998,24	R\$ 153,00
046/26.17 Professor Substituto Departamento de Letras São Carlos	01	Língua Espanhola e suas Literaturas	Língua Espanhola	Título de Mestre em Língua Espanhola ou em Letras ou em Linguística ou em Linguística Aplicada ou em Estudos da Linguagem.	40H	R\$ 6157,29	R\$ 153,00
046/26.18 Professor Substituto Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas São Carlos	01	Educação	Metodologia do ensino de história e geografia e Estágio e prática de ensino.	1)Licenciatura plena em Pedagogia ou em História ou em Geografia ou em Ciências Sociais; E 2)Título de Mestre em Educação ou em Ensino ou em História ou em Geografia ou em Ciências Sociais.	20H	R\$ 3998,24	R\$ 153,00
046/26.19 Professor Substituto Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas São Carlos	01	Pedagogia	Metodologias do Ensino de Ciências Naturais e Matemática e Práticas de Ensino nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	1)Licenciatura em Pedagogia ou em Matemática ou em Ciências; 2)Mestrado em Educação ou em Ensino (Ensino de Ciências e Matemática) ou em Educação Científica e Tecnológica ou em Educação Matemática ou em Ensino de Biologia.	20H	R\$ 3998,24	R\$ 153,00
046/26.20 Professor Substituto Departamento de Psicologia São Carlos	01	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	Tradução e Interpretação	1)Graduação em Tradução e Interpretação em Libras e Português ou em Letras ou em Linguística ou em Pedagogia ou em Fonoaudiologia ou em Psicologia ou em Educação Especial; 2)Mestrado acadêmico ou profissional na área de Estudos da Tradução ou Linguística/Linguística Aplicada ou em Educação Especial ou em Ciências/Estudos da Linguagem ou em Educação.	40H	R\$ 6157,29	R\$ 153,00
046/26.21 Professor Substituto	01	Estatística	Estatística	1)Mestrado em Matemática ou em Estatística ou em Ciências com	40H	R\$ 6157,29	R\$ 153,00

Departamento de Computação Sorocaba Sorocaba				área de concentração em Estatística ou Estatística e Experimentação Agropecuária ou Estatística Aplicada e Biometria ou nas áreas de Computação.			
046/26.22 Professor Substituto Departamento de Administração Sorocaba	01	Administração	Administração da Produção e Gestão de Operações	Título de Mestre em Administração ou Engenharia de Produção ou Gestão	20H	R\$ 3998,24	R\$ 153,00
046/26.23 Professor Substituto Departamento de Ciências Humanas e Educação Sorocaba	01	Educação	Língua Brasileira de Sinais (Libras)	1) Especialização concluída em Cursos Lato-Sensu de Pós-Graduação em Educação ou Libras ou Educação Especial ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Letras ou Estudos da Tradução e Interpretação. 2) Título de Mestre em Educação ou em Educação Especial ou em Linguística, ou em Linguística Aplicada ou em Letras.	20H	R\$ 3998,24	R\$ 153,00
046/26.24 Professor Substituto Departamento de Recursos Naturais e Proteção Ambiental Araras	01	Agronomia	Ciência do Solo	Título de Mestre em Agronomia (50100009) ou em Ciência do Solo (50101005) ou em Gênese, Morfologia e Classificação dos Solos (50101013) ou em Física do Solo (50101021) ou em Manejo e Conservação do Solo (50101064).	20H	R\$ 3998,24	R\$ 153,00
046/26.25 Professor Substituto Departamento de Ciências da Natureza, Matemática e Educação Araras	01	Ensino de Física	Pesquisa em Ensino de Física, Orientação para a Prática Profissional em Física, Estágio Supervisionado em Física, Metodologia do Ensino de Física	1) Licenciatura em Física ou em Ciências Exatas com Habilitação em Física; 2) Título de Mestre em Ensino de Ciências ou em Ensino de Física ou em Educação.	40H	R\$ 6157,29	R\$ 153,00
046/26.26 Professor Substituto Departamento de Ciências da Natureza, Matemática e Educação Araras	01	Botânica	Sistemática Vegetal	1) Graduação em Ciências Biológicas ou Agroecologia; 2) Doutorado em Botânica ou em Ciências Biológicas (área de concentração em Botânica) ou em Ciências Ambientais (área de concentração em Botânica).	40H	R\$ 8340,33	R\$ 153,00
046/26.27 Professor Substituto Departamento de Estatística São Carlos	01	Probabilidade e Estatística	Inferência Estatística Aplicada	Título de Mestre em Estatística ou em Biometria ou em Ciências com as seguintes áreas de concentração: Estatística ou em Estatística e Experimentação Agrônômica ou em Matemática Aplicada ou em Ciências da Computação e Matemática Computacional.	40H	R\$ 6157,29	R\$ 153,00

(*) A distribuição do quantitativo das vagas especificadas nos itens do Capítulo 1 dar-se-á após o término das inscrições conforme previsto no item 1.1.6 deste edital.

2.1. Após a definição dos subeditais com vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas e com deficiência, conforme procedimento estabelecido no Capítulo 8 deste Edital, um novo Quadro de vagas será publicado no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>, em data estabelecida no CRONOGRAMA - Anexo IV deste Edital.

Quadro II

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DE VAGAS OFERTADAS NO EDITAL					
Nº vagas para Ampla Concorrência	Nº de vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas	Nº de vagas reservadas para PCD	Nº de vagas reservadas para indígenas	Nº de vagas reservadas para quilombolas	Total geral de vagas

18	7	2	1	1	29
----	---	---	---	---	----

3. DA REMUNERAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS:

3.1. A Remuneração total será composta pelo Vencimento Básico (VB) acrescida da Retribuição por Titulação (RT), correspondente à titulação mínima exigida como requisito para o cargo de interesse da pessoa candidata, considerando o regime de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme Quadro I. Os valores correspondentes aos vencimentos básicos e retribuição por titulação, estão disponíveis para consulta na página da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar no endereço eletrônico: <https://www.progpe.ufscar.br/transparencia>.

3.2. Serão concedidos os seguintes Benefícios, quando couber: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e Auxílio Pré-escolar.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa interessada poderá impugnar, fundamentadamente, o presente edital, no todo ou os respectivos subeditais, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 14/04/2026 a 17/04/2026.

4.1.1. Os atos de impugnação relativos aos subeditais são independentes entre si, ou seja, a análise de impugnações será realizada separadamente para cada subedital. A impugnação de qualquer ato referente a um subedital não interfere nos atos dos demais subeditais.

4.1.2. Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados, neste prazo, pelo e-mail: depm.concursos@ufscar.br.

4.1.3. Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não se alterarão as regras do presente Edital após o término do prazo para impugnação de que trata o item 4.1, no tocante aos requisitos do cargo, aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.

4.1.4. Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos, e da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

4.1.5. Os resultados dos pedidos de impugnação serão divulgados no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br> na data indicada no CRONOGRAMA - Anexo IV deste edital.

4.1.6. Na hipótese de ser dado provimento ao pedido de impugnação de algum subedital que resulte na sua retificação ou anulação, isto não implicará, necessariamente, em qualquer alteração dos demais subeditais ou do edital único como um todo.

4.2. Qualquer pessoa interessada poderá solicitar informações em relação a quaisquer das disposições do presente edital no mesmo prazo referido no item 4.1. e pelo mesmo meio indicado no subitem 4.1.2.

4.2.1. Os resultados dos pedidos de informações serão também divulgados no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br> na data indicada no CRONOGRAMA - Anexo IV deste edital.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE INSCRIÇÕES CONFIRMADAS

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 14/04/2026 a 24/04/2026, exclusivamente via INTERNET, no endereço <https://concursos.ufscar.br>.

5.1.1. No ato do preenchimento da ficha de inscrição, as pessoas que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei nº 15.142/2025, Decreto nº 12.536/2025 e o Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações, poderão optar por concorrer pelo sistema de cotas e se autodeclarar:

I - como pessoa preta, parda, indígena ou quilombola conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

II - como pessoa com deficiência (PCD): às que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, na Lei 14.126/2021 e na Lei nº 12.764/2012.

5.1.1.1. Compete exclusivamente à pessoa candidata indicar, em campo específico da ficha de inscrição, o(s) sistema(s) de cotas ao(s) qual(is) deseja concorrer.

5.1.1.2. No momento da inscrição, a pessoa candidata poderá optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas quando autodeclarar-se nas condições constantes nos subitens do item 5.1.1 deste edital.

5.1.1.3. Até o final do período de inscrição do certame, a pessoa candidata poderá optar por concorrer ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, enviando um e-mail para o endereço: depm.concursos@ufscar.br.

5.1.2. Todos os subeditais, contidos no Quadro I deste edital único, poderão receber inscrições de pessoas com deficiência, de pessoas negras, indígenas e quilombolas ou pessoas da ampla concorrência (assim consideradas aquelas que não apresentarem nem a autodeclaração nem a declaração sobre condição de deficiência versadas no item 5.1.1 e seus subitens).

5.2. Para inscrever-se a pessoa candidata deverá:

5.2.1. Acessar o endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, ler atentamente as instruções disponíveis e preencher integral e corretamente a ficha de inscrição.

5.2.2. Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru> e preencher corretamente a GRU, selecionar a forma de pagamento (Pix, Cartão de Crédito ou Boletão GRU) e efetuar o pagamento até o horário do expediente bancário do dia 24/04/2026.

5.2.2.1. Inscrições cujo pagamento da GRU tenha sido efetuado após o horário do expediente bancário do dia 24/04/2026, e, conseqüentemente, tenha gerado agendamento pelo banco para o dia seguinte ao último dia de inscrição, NÃO serão confirmadas.

5.2.3. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência e TED bancários; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

5.2.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, a pessoa candidata deverá estar ciente de que dispõe dos requisitos exigidos para a contratação, especificados no Quadro I apresentado no capítulo 2 deste Edital, bem como aqueles para contratação, especificados no capítulo 17 e seus itens e subitens, uma vez que não haverá devolução do valor pago, exceto em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.

5.3. Quanto a concessão de isenção do pagamento de inscrição deste certame:

5.3.1. Serão isentas do pagamento de inscrição as pessoas candidatas que:

I - Pertencam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

II - Sejam doadoras de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

5.3.2. Para que o pedido de isenção seja efetuado, a pessoa candidata deve preencher o formulário constante no endereço: <https://concursos.ufscar.br>, no menu Requerimentos, devendo o documento ser encaminhado eletronicamente por meio do e-mail: dep.m.concursos@ufscar.br, impreterivelmente até o dia 17/04/2026, sob o título: "Pedido de Isenção" com os anexos citados abaixo:

5.3.2.1. A pessoa de baixa renda deverá anexar ao formulário de pedido de isenção a Folha de Resumo de Inscrição no Cadastro Único atualizada no máximo há 2 (dois) anos, que poderá ser obtida em qualquer Local de Cadastramento e Atualização;

5.3.2.2. A pessoa doadora de medula óssea deverá anexar ao formulário de pedido de isenção documento que comprove a EFETIVA DOAÇÃO DA MEDULA ÓSSEA por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. Apenas a comprovação de cadastro no REDOME NÃO SERÁ ACEITA;

5.3.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a pessoa que prestar informação com conteúdo falso, com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei no 13.656/2018, estará sujeita a:

5.3.3.1. Cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;

5.3.3.2. Exclusão da lista de aprovadas, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da contratação para o cargo/área;

5.3.3.3. Declaração de nulidade do contrato de trabalho, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua assinatura e publicação.

5.3.4. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pela pessoa candidata no momento da inscrição nos termos deste edital, sendo facultado à UFSCar verificar a veracidade das informações prestadas.

5.3.5. A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, no dia 22/04/2026 até às 18h00, sendo de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata informar-se sobre o resultado da isenção.

5.4. As pessoas cujos pedidos de isenção forem indeferidos e que não efetuem o pagamento da respectiva GRU, até a data limite estabelecida no subitem 5.2.2 deste Edital, estarão automaticamente excluídos(as) do processo seletivo.

5.5. Somente o preenchimento da ficha de inscrição não implica estar inscrito no Processo Seletivo. A efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação (pelo Tesouro Nacional), do pagamento da taxa correspondente, mediante identificação eletrônica do pagamento ou após homologação da isenção da taxa.

5.6. A Universidade Federal de São Carlos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via INTERNET não recebida por motivo de ordem técnica referente a computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Encerradas as inscrições, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar divulgará a relação das inscrições confirmadas.

5.8. As listas de inscrições confirmadas serão publicadas no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, na data estabelecida no CRONOGRAMA - Anexo IV deste Edital.

5.9. A confirmação da inscrição não exige a pessoa que venha a ser aprovada e convocada, da obrigação de apresentar os comprovantes definitivos da formação exigida, sob pena de perda irrevogável e automática do direito à contratação para o cargo.

5.10. A pessoa candidata devidamente inscrita que não tiver seu número de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, no prazo estabelecido no item 5.8, deverá entrar em contato dentro do

prazo estabelecido no CRONOGRAMA - Anexo IV, pelo e-mail: dep.m.concursos@ufscar.br para a solução do problema.

5.11. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata manter sob sua guarda o comprovante do pagamento da taxa de inscrição para apresentação no dia da prova, caso seja necessário.

5.12. No ato da inscrição, a pessoa candidata que necessitar poderá solicitar o uso de tecnologias assistivas, bem como as adaptações razoáveis necessárias para a realização das provas. As solicitações deverão ser encaminhadas conforme as orientações e prazos estabelecidos no item 7.7, seus subitens, e no item 7.8 deste edital.

5.13. A pessoa transexual ou travesti poderá requerer o uso do nome social durante sua participação neste certame, através de formulário próprio disponível no endereço: <https://concursos.ufscar.br>, no menu Requerimentos, anexando cópia de documento com foto e encaminhado eletronicamente através do e-mail: dep.m.concursos@ufscar.br, impreterivelmente até o dia 24/04/2026.

5.13.1. A pessoa deverá colocar no título de e-mail o seguinte termo: Requerimento Nome Social Edital nº 046/26 e anexar o formulário assinado e o documento com foto, ambos digitalizados.

5.13.2. A pessoa deverá, no momento da inscrição, inserir o seu nome civil e fazer a opção pelo uso do nome social, preenchendo o campo na ficha de inscrição com o nome social completo.

5.14. Após término do prazo de inscrições e da confirmação de que trata o item 5.5, serão divulgados, na data indicada no CRONOGRAMA - Anexo IV deste edital, em relação a cada código de subedital, as listas de inscrições confirmadas, sendo elas:

5.14.1. Lista de pessoas negras inscritas, formada pelas pessoas autodeclaradas como pretas ou pardas;

5.14.2. lista de pessoas indígenas inscritas, formada pelas pessoas autodeclaradas como indígenas;

5.14.3. lista de pessoas quilombolas inscritas, formada pelas pessoas autodeclaradas como quilombolas;

5.14.4. lista de pessoas com deficiência inscritas, formada pelas pessoas que se declararam com deficiência;

5.14.5. lista de pessoas candidatas de ampla concorrência inscritas, formada por todas as pessoas inscritas, incluindo as que se autodeclararam como pretas ou pardas, indígenas, quilombolas e/ou declararam ser pessoas com deficiência.

5.15. Pessoas que no ato da inscrição se autodeclararam como pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, bem como pessoa com deficiência constarão em todas as listas de inscrição conforme legislação vigente.

5.16. A inscrição no presente certame implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.17. Informações sobre os procedimentos para inscrição constantes no Capítulo 5 deste edital, serão fornecidas EXCLUSIVAMENTE por meio do e-mail: dep.m.concursos@ufscar.br.

6. DA RESERVA DE VAGAS ÀS COTAS ÉTNICO-RACIAIS

6.1. Para concorrer às vagas reservadas às cotas étnico-raciais previstas no Capítulo 1 deste Edital, nos termos da Lei nº 15.142/2025, Decreto nº 12.536/2025 e Art. 4º da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025 de 27/06/2025, as pessoas deverão no ato da inscrição se autodeclararem pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas, de acordo com os critérios de raça, cor e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo da inteira responsabilidade de cada pessoa as informações prestadas no ato de sua inscrição.

6.2. Compete exclusivamente à pessoa candidata indicar, em campo específico da ficha de inscrição, o(s) sistema(s) de cotas ao(s) qual(is) deseja concorrer.

6.2.1. Até o final do período de inscrição do certame, a pessoa candidata poderá optar por concorrer ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, enviando um e-mail para o endereço: dep.m.concursos@ufscar.br.

6.3. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, será instaurado procedimento administrativo para apuração dos fatos, com a devida observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa. Se constatada a ocorrência de fraude ou má-fé no referido procedimento, a pessoa candidata será eliminada do certame, se este ainda estiver em andamento, ou terá sua contratação anulada, caso já tenha sido admitida no cargo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

6.4. A pessoa que pretenda concorrer pelo sistema de reserva de vagas que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste edital, não poderá, posteriormente, impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

6.5. A pessoa candidata inscrita nos termos da Lei nº 15.142/2025 e Decreto nº 12.536/2025, participará da seleção em igualdade de condições com as demais no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

6.6. Caso uma vaga reservada no certame não seja preenchida devido à desistência da pessoa candidata convocada ou por qualquer outro motivo, essa vaga será ocupada pela pessoa negra, indígena e quilombola aprovada que estiver na posição imediatamente subsequente na respectiva lista de classificação, respeitando a ordem de classificação dentro de cada subedital.

6.7. As listagens das pessoas que, no ato da inscrição, optaram por concorrer às vagas reservadas às cotas étnico-raciais serão divulgadas no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br> em 29/04/2026, conforme

estabelecido no CRONOGRAMA - Anexo IV.

6.8. As pessoas candidatas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas que não forem eliminadas do certame terão seus nomes publicados nas respectivas listas de classificação das cotas étnico-raciais, bem como na lista de classificação geral da ampla concorrência.

6.8.1. Havendo empate de notas, será aplicado às pessoas candidatas empatadas o disposto no item 14.2.

6.9. Após a divulgação do resultado final do certame no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>, e antes da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, todas as pessoas aprovadas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e quilombolas que optaram por concorrer ao sistema de reserva de vagas serão convocadas para procedimento de confirmação da autodeclaração que se dará por meio de edital específico a ser divulgado no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>, ficando sob inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento dessa divulgação.

6.9.1. A autodeclaração será confirmada mediante procedimentos específicos para cada grupo, observadas as regras previstas na Instrução Normativa Conjunta do MGI/MIR/MPI nº 261/2025 e no Decreto nº 12.536/2025.

6.9.1.1. A autodeclaração das pessoas candidatas negras será confirmada mediante procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

6.9.1.2. A autodeclaração das pessoas candidatas indígenas e quilombolas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar.

6.9.2. A pessoa que não atender à convocação para o procedimento de confirmação complementar da autodeclaração, de que trata o item 6.9 deste Edital, será excluída da lista de classificação da respectiva cota. No entanto, permanecerá classificada na lista geral de ampla concorrência, desde que tenha obtido a pontuação mínima exigida no Edital, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27/06/2025.

DO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS.

6.10. Independentemente da existência de vagas reservadas para provimento imediato neste certame, em razão do quantitativo ofertado no edital, todas as pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, aprovadas e que optaram por concorrer pelo sistema de cotas, serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, nos termos do edital de convocação mencionado no item 6.9 desde Edital.

6.10.1. As pessoas que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

6.11. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será realizado por Comissão Específica, com competência deliberativa, e será designada por meio de Portaria de nomeação expedida pela Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE) da Universidade Federal de São Carlos, a ser divulgada no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>.

6.11.1. A Comissão Específica será composta por cinco membros(as), distribuídos(as) por gênero, cor e, preferencialmente, origem regional, nos termos do Art. 19 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, resguardado o sigilo de que trata o § 1º, do Art. 20, da Instrução Normativa Conjunta supracitada. Os currículos das pessoas que integram a Comissão Específica serão divulgados no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>.

6.12. No ato da realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, a pessoa candidata deverá ratificar a opção realizada em seu formulário de inscrição, preenchendo e assinando documento fornecido pela comissão específica, autodeclarando-se preta ou parda, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.13. A comissão específica, responsável pelo procedimento de confirmação complementar à autodeclaração utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa candidata no certame, os quais serão verificados por meio de uma videoconferência via "Google Meet" com as pessoas autodeclaradas pretas ou pardas aprovadas no processo seletivo.

6.13.1. A data, horário, links de acesso às salas de videoconferência e demais orientações detalhadas sobre o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração serão disponibilizados no edital de convocação de que trata o item 6.9 deste edital.

6.14. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será gravado para ser utilizado na análise de eventual recurso interposto pela pessoa candidata cuja autodeclaração não for confirmada pela Comissão Específica.

6.14.1. A pessoa que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração será excluída da lista de classificação da respectiva cota. No entanto, permanecerá classificada na lista geral de ampla concorrência, desde que tenha obtido a pontuação mínima exigida no Edital.

6.14.2. Caso a pessoa candidata não obtenha a pontuação mínima prevista neste edital para aprovação na listagem geral da ampla concorrência, será eliminada do processo seletivo, sendo dispensada a convocação suplementar de pessoas não habilitadas.

6.15. Será permitido à pessoa, que tenha a autodeclaração indeferida pela comissão de confirmação complementar à autodeclaração, interpor recurso único, por escrito, devidamente fundamentado, nos termos do edital específico de convocação disposto no subitem 6.9.

6.16. A Comissão Recursal será instalada de forma presencial, designada por meio de Portaria de Nomeação expedida pela Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE) da Universidade Federal de São Carlos e será composta por 03 (três) integrantes distintos(as) das pessoas que compuseram a comissão de confirmação complementar à autodeclaração.

6.16.1. A Comissão Recursal realizará o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de forma presencial e deverá considerar também em suas decisões, a filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pela pessoa candidata.

6.16.2. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

6.16.3. A não confirmação da autodeclaração da pessoa candidata no procedimento complementar não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que a pessoa não se enquadrou nos quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que definem a raça negra.

6.17. Caso a comissão responsável pelo procedimento conclua pela não confirmação da autodeclaração da pessoa candidata, e essa decisão seja mantida pela comissão recursal, as pessoas permanecerão classificadas na lista geral de classificação da ampla concorrência, desde que tenham obtido a pontuação mínima exigida neste edital.

6.18. O resultado do recurso previsto no subitem 6.15 será divulgado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>.

6.19. As vagas reservadas às pessoas negras que não forem preenchidas por falta de pessoas habilitadas, serão ocupadas por pessoas classificadas na listagem de ampla concorrência do respectivo subedital.

DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

6.20. Independentemente da existência de vagas reservadas para provimento imediato, em razão do quantitativo de vagas previsto neste Edital, todas as pessoas autodeclaradas indígenas ou quilombolas, aprovadas e que optaram por concorrer pelo sistema de cotas, serão convocadas para o procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração, nos termos do edital de convocação mencionado no item 6.9 deste Edital.

6.21. O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração das pessoas indígenas e quilombolas será conduzido por comissões específicas, compostas por pessoas de notório saber na área e formadas, majoritariamente, por indígenas e quilombolas, respectivamente.

6.21.1. As Comissões de Verificação Documental Complementar, a que se refere o item 6.21 deste Edital, serão designadas por meio de Portaria de Nomeação expedida pela Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE) da Universidade Federal de São Carlos, devendo ser compostas por número ímpar de integrantes e serão divulgadas no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>.

6.22. O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração destinado às pessoas indígenas e quilombolas será realizado por meio da análise da documentação comprobatória de pertencimento étnico, mediante a apresentação dos documentos previstos nos arts. 36 e 37 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

6.23. As comissões específicas de verificação documental complementar deliberarão por maioria, por meio de parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata.

6.23.1. A data, a forma de envio, pelas pessoas candidatas, dos documentos comprobatórios da autodeclaração identitária e demais informações relativas ao procedimento de verificação documental complementar serão divulgadas no Edital de Convocação a que se refere o item 6.9 deste Edital

6.24. No caso de emissão de parecer pela desconformidade documental por parte da Comissão de Verificação Complementar, será facultado à pessoa candidata interpor recurso único, por escrito e devidamente fundamentado, nos termos do Edital específico referido no subitem 6.9.

6.25. A Comissão Recursal será composta por número ímpar de integrantes, majoritariamente indígenas ou quilombolas, conforme o grupo étnico-racial ao qual pertença a pessoa candidata, sendo obrigatoriamente distinta da Comissão de Verificação Documental Complementar.

6.25.1. A Comissão Recursal deverá considerar, em suas decisões, os documentos apresentados pela pessoa candidata, o parecer emitido pela Comissão de Verificação Documental Complementar e o conteúdo do recurso interposto.

6.25.2. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6.26. Caso a comissão responsável pelo procedimento conclua pela desconformidade documental da autodeclaração da pessoa candidata, e essa decisão seja mantida pela comissão recursal, a pessoa será excluída da lista de classificação da respectiva cota. Contudo, permanecerá classificada na lista geral de classificação da ampla concorrência, desde que tenha obtido a pontuação mínima exigida neste Edital.

6.27. O resultado do recurso previsto no subitem 6.24 será divulgado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>.

7. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo

Decreto nº 5.296/2004, nos § 1º e §2º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular) e Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (Deficiência Auditiva), observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

7.2. A pessoa que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, o § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90, a Lei nº 13.146/15, o Decreto nº 3.298/99, o Decreto nº 5.296/04, o Decreto nº 9.508/18, alterado por meio dos Decretos nº 9.546/18 e nº 12.533/25, e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260/25, candidatando-se às 2 vagas reservadas de provimento imediato para pessoas com deficiência neste edital, é assegurado o direito de autodeclarar-se como pessoa com deficiência no ato de inscrição no presente certame.

7.3. É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata, que se autodeclara com deficiência, marcar a opção correspondente no ato da inscrição, caso deseje concorrer a uma das vagas reservadas.

7.3.1. Até o final do período de inscrições do certame, será facultado à pessoa optar ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, enviando um e-mail para o endereço: depm.concursos@ufscar.br.

7.4. Será considerada de caráter público a opção feita pela pessoa, no ato de sua inscrição, a respeito da modalidade de concorrência de que trata o Decreto nº 9.508/2018.

7.5. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018, participará do concurso em igualdade de condições com as demais no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todas as demais pessoas.

7.6. A pessoa que pretenda concorrer pelo sistema de reserva de vagas que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste edital, não poderá, posteriormente, impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

7.7. Todas as pessoas com deficiência inscritas, em todas as fases do certame e independentemente da opção pela reserva de vagas, poderão solicitar, durante o período de inscrições, as tecnologias assistivas e as adaptações razoáveis necessárias à realização das provas. As solicitações serão atendidas observando os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.7.1. A solicitação de uso de tecnologias assistivas e adaptações razoáveis necessárias à realização das provas deverá ser feita por meio do preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, no menu 'Requerimentos', e encaminhada, impreterivelmente até o dia 24/04/2026, para o e-mail saude.progpe@ufscar.br.

7.7.2. No campo "assunto" da mensagem de e-mail, deverá constar obrigatoriamente a seguinte descrição: "Uso de tecnologias assistivas e adaptações – Nome Completo do Candidato – Número do Edital."

7.7.3. As solicitações de uso de tecnologias assistivas e as adaptações serão avaliadas por equipe multiprofissional e interdisciplinar. As solicitações encaminhadas em desacordo com disposto nos itens 7.7.1 e 7.7.2, ou que forem recebidas fora do prazo, serão automaticamente indeferidas.

7.7.4. São exemplos de tecnologias assistivas e adaptações razoáveis para a realização de provas de concurso público ou processo seletivo simplificado aquelas previstas no Anexo ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

7.8. Caso a pessoa com deficiência pretenda fazer uso da prerrogativa de tempo adicional para realização da prova estabelecida no § 2º do Art. 4 do Decreto nº 9.508/2018, deverá solicitar por meio do preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, no menu 'Requerimentos' e encaminhar para o endereço de e-mail - saude.progpe@ufscar.br, juntamente com parecer emitido por profissional especialista na área da deficiência até o dia 24/04/2026.

7.8.1. Para que seja garantida a isonomia entre os(as) candidatos(as), na prova didática serão concedidos até 10 (dez) minutos adicionais para as pessoas candidatas nesta situação.

7.9. As pessoas que, no ato da inscrição, se autodeclararam e optaram por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em lista denominada "listagem cotas para pessoas com deficiência" que será divulgada no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br> em 29/04/2026, conforme estabelecido no CRONOGRAMA - Anexo IV.

7.10. As pessoas que se autodeclararem como pessoa com deficiência e que não forem eliminadas no certame, terão seus nomes publicados nas respectivas listas de classificação da cota para pessoas com deficiência, bem como na lista geral de classificação da ampla concorrência.

7.10.1. Havendo empate de notas, será aplicado a todas as pessoas empatadas o disposto no item 14.2.

DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA:

7.11. Após a divulgação do resultado final do certame no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, e antes da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, todas as pessoas aprovadas autodeclaradas como pessoa com deficiência que optaram por concorrer às vagas reservadas serão convocadas para o procedimento de análise documental para caracterização da deficiência realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar que se dará por meio de edital específico de convocação a ser divulgado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, ficando sob inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento dessa divulgação. A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

- I - as informações prestadas pela pessoa candidata no ato da inscrição no certame;
- II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- III - as condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para a execução das tarefas;
- IV - a possibilidade de uso, pela pessoa candidata, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
- V - o resultado da avaliação com indicação do critério legal utilizado.

7.11.1. As pessoas aprovadas e que optaram por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, ainda que tenham obtido pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de análise documental para caracterização da deficiência.

7.12. O procedimento de análise documental para a caracterização da deficiência consistirá na avaliação dos documentos comprobatórios enviados pela pessoa candidata, emitidos por profissional legalmente habilitado(a) e especialista na área da deficiência.

7.12.1. A documentação caracterizadora da deficiência deverá conter a identificação da pessoa candidata, a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, a data da emissão e a assinatura da pessoa profissional responsável, com o número de sua inscrição ativa no Conselho Regional Profissional respectivo.

7.12.2. A documentação caracterizadora da deficiência deverá ter sido emitida nos últimos trinta e seis meses contados da data de publicação do edital do certame, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.

7.12.2.1. A pessoa candidata deverá encaminhar também demais documentações que facilitem a caracterização da deficiência, também emitida nos últimos trinta e seis meses contados da data de publicação do edital do certame (Exemplos: Deficiência Auditiva: exame de audiometria; Deficiência Visual: exame de acuidade visual; Outras Deficiências: Radiografias, ressonâncias magnéticas, tomografias, exames específicos da área, como de ortopedia ou psiquiatria).

7.12.2.2. Relatório de avaliação biopsicossocial da deficiência, emitido nos últimos trinta e seis meses, poderá ser utilizado como documentação caracterizadora da deficiência.

7.13. O procedimento de caracterização da deficiência será realizado por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme Portaria GR UFSCar nº 14, de 10 de junho de 2025, que "Estabelece, no âmbito da UFSCar, a composição, organização e atividades a serem realizadas pela Equipe Multiprofissional de Suporte à Perícia Oficial em Saúde, sob a coordenação do Serviço de Perícias Médicas da ProGPe/UFSCar.", por meio de análise documental.

7.13.1. A equipe multiprofissional e interdisciplinar será composta por três pessoas profissionais capacitadas e atuantes nas áreas correspondentes às deficiências apresentadas pela pessoa candidata, provenientes de diferentes áreas de conhecimento, sendo que, necessariamente, uma delas deverá pertencer à área de medicina.

7.14. Na hipótese de dúvida quanto à caracterização da deficiência, a análise deverá ser complementada mediante avaliação presencial ou por meio de tecnologia de telemedicina, conforme determinação da equipe multiprofissional e interdisciplinar.

7.14.1. Nos casos de necessidade de avaliação presencial, as pessoas candidatas serão convocadas para esse fim, e a indicação de local, data e horário e demais informações detalhadas sobre o procedimento serão disponibilizados no edital de convocação de que trata o item 7.11 deste edital.

7.14.2. O resultado do procedimento de caracterização da deficiência será publicado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, conforme estabelecido no edital de convocação mencionado no item 7.11 deste edital.

7.15. Será permitido à pessoa, cujo o parecer da equipe multiprofissional e interdisciplinar concluir pela não caracterização da deficiência, interpor recurso único, por escrito, devidamente fundamentado, com apresentação de nova documentação caracterizadora da deficiência nos termos do edital de convocação disposto no subitem 7.11.

7.15.1. A comissão recursal será composta por integrantes diferentes das pessoas que compuseram a equipe multiprofissional e interdisciplinar do procedimento de caracterização da deficiência, sendo, no mínimo, dois médicos peritos oficiais investidos em cargo público na UFSCar.

7.15.2. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.16. Caso a equipe multiprofissional e interdisciplinar responsável pelo procedimento de análise documental para caracterização da deficiência conclua pela não caracterização da deficiência, e essa decisão seja mantida pela comissão recursal, as pessoas permanecerão classificadas na lista geral de aprovadas da ampla concorrência, desde que tenham obtido a pontuação mínima exigida neste edital.

7.17. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de caracterização da deficiência, será instaurado procedimento administrativo para apuração dos fatos, com a devida observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa. Se constatada a ocorrência de fraude ou má-fé no referido procedimento, a pessoa candidata será eliminada do certame, se este ainda estiver em andamento, ou terá sua contratação anulada, caso já tenha sido admitida no cargo público, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.18. O resultado dos recursos, bem como o resultado definitivo do procedimento de caracterização da deficiência serão publicados no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>.

7.19. A documentação comprobatória encaminhada pela pessoa candidata para o procedimento de caracterização da deficiência valerá somente para este certame.

7.20. As pessoas que não atenderem ao disposto no edital de convocação, conforme previsto no item 7.11, deixando de encaminhar a documentação comprobatória necessária para a caracterização da deficiência, serão excluídas da lista de classificação destinada à cota para pessoas com deficiência, permanecendo, contudo, na listagem geral de ampla concorrência, desde que tenham obtido a pontuação mínima exigida neste edital.

7.21. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de pessoas habilitadas serão preenchidas pelas pessoas da listagem de ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.

8. DA METODOLOGIA PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

8.1. A distribuição das vagas reservadas a pessoas com deficiência, quilombolas, indígenas e negras, dispostas no Capítulo 1 e no Quadro II deste Edital, dar-se-á por meio de sorteio público, a ser realizado após o encerramento do período de inscrições, conforme disposto nos incisos II do § 3º e III do § 4º do art. 46 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, e de acordo com as diretrizes e procedimentos definidos neste Capítulo.

8.1.1. As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o Quadro II, serão distribuídas apenas entre os subeditais nos quais houver inscrições confirmadas e deferidas, nos termos do edital, como pessoa com deficiência.

8.1.2. As vagas reservadas a pessoas quilombolas, conforme o Quadro II, serão distribuídas apenas entre os subeditais nos quais houver inscrições confirmadas de pessoas que se autodeclararam quilombolas no ato da inscrição.

8.1.3. As vagas reservadas a pessoas indígenas, conforme o Quadro II, serão distribuídas apenas entre os subeditais nos quais houver inscrições confirmadas de pessoas que se autodeclararam indígenas no ato da inscrição.

8.1.4. As vagas reservadas a pessoas negras, conforme o Quadro II, serão distribuídas apenas entre os subeditais nos quais houver inscrições confirmadas de pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas no ato da inscrição.

8.1.5. A divulgação das respectivas listas de inscrições confirmadas está prevista no cronograma deste Edital e também será realizada por meio de publicação no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, na data indicada no CRONOGRAMA – Anexo VI deste Edital.

8.2. O procedimento público de distribuição das vagas reservadas será realizado por meio do aplicativo de videoconferência Google Meet, com gravação integral da sessão. A gravação poderá ser disponibilizada mediante solicitação formal de vistas. A data, o horário e o link de acesso à videoconferência constam no CRONOGRAMA – Anexo VI deste Edital.

8.3. Os subeditais nos quais não houver inscrições confirmadas de pessoas com deficiência, quilombolas, indígenas e negras, não serão objeto de distribuição de vagas reservadas.

8.4. Para os subeditais com número de vagas igual ou superior a 2 (duas), será aplicada automaticamente a reserva de vagas, observados os percentuais previstos na legislação vigente. O subedital que já tiver vaga reservada em decorrência dessa aplicação automática não participará do sorteio público. Excepcionalmente, o subedital poderá participar do sorteio público quando o número total de vagas ofertadas for suficiente para:

I – assegurar a manutenção da vaga reservada por aplicação automática;

II – garantir, simultaneamente, vaga(s) destinada(s) à ampla concorrência; e

III – possibilitar a destinação de vaga(s) adicional(is) por meio do sorteio, sem prejuízo dos percentuais mínimos estabelecidos.

DOS PROCEDIMENTOS PARA DESTINAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS ÉTNICO-RACIAIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

8.5. Os procedimentos de sorteio para a atribuição das vagas reservadas, descritos a seguir, serão realizados na seguinte ordem: primeiramente, entre os subeditais que possuírem inscrições confirmadas de pessoas com deficiência; em seguida, daqueles com inscrições de pessoas autodeclaradas quilombolas; posteriormente, de pessoas autodeclaradas indígenas; e, por fim, de pessoas autodeclaradas pretas e pardas.

8.5.1. O subedital que tiver uma vaga reservada por meio de sorteio público será excluído dos sorteios subsequentes referentes à categoria de cota a que pertence, bem como dos demais grupos de cotas, ainda que haja inscrições confirmadas de pessoas candidatas pertencentes a outras categorias no mesmo subedital. Assim, por exemplo, caso uma vaga seja destinada a pessoas com deficiência, o respectivo subedital ficará excluído dos sorteios subsequentes para a atribuição das demais vagas reservadas para pessoas com deficiência, assim como para as destinadas a pessoas autodeclaradas quilombolas, indígenas ou pretas e pardas.

8.6. Na hipótese em que o número de subeditais com inscrições confirmadas para determinado grupo de cotas for MAIOR que o número de vagas reservadas à respectiva categoria, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.6.1. Será atribuído um número ordinal feminino, iniciando-se pela 1ª (primeira) e seguindo-se ordem numérica crescente, para cada vaga reservada, conforme previsto no Quadro II deste Edital.

8.6.2. A 1ª (primeira) vaga será atribuída, por meio de sorteio público, a um dos subeditais com inscrições confirmadas do mesmo grupo de cotas. Em seguida, as demais vagas serão sorteadas, também em ordem numérica crescente, entre os subeditais ainda não contemplados.

8.6.3. O(s) subedital(is) que já tiver(em) sido contemplado(s) com vaga reservada em sorteio anterior será(ão) automaticamente excluído(s) da ordem de sorteio para as próximas vagas a serem sorteadas.

8.6.4. O procedimento descrito nos itens anteriores será repetido até que todas as vagas reservadas ao grupo de cotas em questão tenham sido devidamente atribuídas

8.7. Na hipótese em que o número de subeditais com inscrições confirmadas em determinado grupo de cotas for IGUAL ao número de vagas reservadas para essa categoria, será automaticamente atribuída 01 (uma) vaga reservada para cada subedital independentemente de sorteio.

8.8. Na hipótese em que o número de subeditais com inscrições confirmadas para determinado grupo de cotas for MENOR que o número de vagas reservadas à respectiva categoria, independentemente de sorteio, será atribuída 01 (uma) vaga reservada para cada um desses subeditais. A(s) vaga(s) remanescente(s), nesse caso, será(ão) revertida(s) à ampla concorrência.

8.9. Quando o quantitativo de vagas de provimento imediato ofertado no edital não contemplar a reserva destinada a pessoas indígenas e quilombolas, deverá ser realizado apenas o procedimento de distribuição das vagas reservadas às pessoas com deficiência e pessoas negras.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1. A realização dos processos seletivos ficará a cargo de comissões julgadoras, designadas para esse fim, compostas de 03 (três) ou 05 (cinco) membros efetivos e 03 (três) ou 05 (cinco) suplentes.

9.1.1. As comissões julgadoras serão designadas por ato dos Centros Acadêmicos aos quais pertencem os departamentos responsáveis pelas respectivas vagas. Para cada subedital constante no quadro I deste edital, serão designadas comissões julgadoras específicas dentro de cada área de conhecimento.

9.1.2. As comissões julgadoras deverão prioritariamente ser compostas por membros(as) internos(as).

9.1.3. Preliminarmente será divulgada a composição de comissões julgadoras provisórias para cada subedital e as pessoas candidatas poderão, no prazo de até 10 (dez) dias após a divulgação previsto no cronograma, impugnar a indicação de membros(as) efetivos(as) ou suplente(s), mediante requerimento devidamente preenchido e fundamentado exclusivamente nas restrições estabelecidas no item 9.2 e dirigido ao(à) Diretor(a) do respectivo Centro Acadêmico.

9.1.4. O requerimento de que trata o item 9.1.3 deverá ser enviado à ProGPe, por meio do email: depm.concursos@ufscar.br (assunto: "impugnação da banca provisória" - nº. do edital e ano do edital), observado o prazo estipulado no CRONOGRAMA - Anexo IV deste edital.

9.1.5. Caso seja dado provimento à impugnação, o(a) Diretor(a) do Centro procederá, de imediato, à substituição do(a) membro(a) da Comissão Julgadora.

9.1.6. A composição da Comissão Julgadora definitiva será divulgada no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br> após o encerramento das inscrições e com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização da primeira prova.

9.2. Será considerado(a) impedido(a) e não poderá participar de Comissão Julgadora, nem mesmo na condição de suplente:

I. Cônjuge ou companheiro(a) de pessoa candidata, mesmo que separado(a) ou divorciado(a) judicialmente;

II. Ascendente ou descendente de pessoa candidata ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III. Sócio(a) de pessoa candidata em atividade profissional;

IV. O(A) integrante que tenha trabalho científico ou profissional, artigos e outras publicações em co-autoria com pessoas inscritas, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame. * Para fins desta análise, poderão ser excluídos artigos do tipo "data papers", desde que reste comprovado que não houve vínculo colaborativo efetivo com os(as) demais autores(as) listados(as) na publicação;

V. O(A) integrante que tenha sido orientador(a) ou co-orientador(a) acadêmico(a) de pessoa candidata, em nível graduação, especialização lato-sensu ou mestrado nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame;

VI. O(A) integrante que tenha sido orientador(a) ou co-orientador(a) acadêmico(a) de pessoa candidata, em nível doutorado ou supervisor(a) de pós-doutorado;

VII. O(A) integrante que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das pessoas candidatas ou com os(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

VIII. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

*"Data paper" é um tipo de publicação científica revisada por pares que descreve um conjunto de dados, sem apresentação de hipóteses, análises, resultados e conclusões, como encontrado em um artigo convencional. A sua publicação contém o próprio conjunto de dados (ou um link para o repositório) obtidos por diferentes pesquisadores(as), incluindo suas origens, métodos usados para coletar e processar os dados, variáveis e suas definições e quaisquer medidas de controle de qualidade que foram tomadas. Data papers podem ser usados

para promover a descoberta, reutilização e citação de conjuntos de dados e para fornecer crédito aos(as) produtores(as) e curadores(as) de dados. Esse tipo de publicação reúne dados enviados por diferentes pesquisadores(as) que estudam o assunto, sem que necessariamente de fato tenham alguma ligação pessoal ou profissional. Assim, a inclusão dos(as) mesmos(as) como co-autores(as) não significa que exista necessariamente conflito de interesses entre os(as) mesmos(as), para fins de constituição de comissões julgadoras de qualquer natureza.

9.3. Compete à Comissão Julgadora:

9.3.1. Aplicar, corrigir e avaliar cada uma das fases do processo seletivo;

9.3.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado das provas e do resultado final;

9.3.3. Divulgar VIA INTERNET, no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, a relação das pessoas classificadas e desclassificadas, com respectivas pontuações de cada fase do processo seletivo;

9.3.4. Elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultados do subedital sob sua responsabilidade.

10. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo para contratação de professor(a) substituto(a) constará das seguintes fases:

I. Prova didática - de caráter Classificatório, para TODOS os códigos de subeditais.

II. Análise do Curriculum Vitae documentado - de caráter Classificatório, para TODOS os códigos de subeditais.

10.1.1. A prova didática EXCLUSIVAMENTE para os subeditais código nº 046/26.20, do Departamento de Psicologia/CECH - Campus São Carlos e nº 046/26.23, do Departamento de Educação e Ciências Humanas/CCHB - Campus Sorocaba serão realizadas OBRIGATORIAMENTE EM LIBRAS.

10.1.2. A prova didática EXCLUSIVAMENTE para o subedital código nº 046/26.17, do Departamento de Letras/CECH, será realizada OBRIGATORIAMENTE EM LÍNGUA ESPANHOLA.

10.1.3. Exceto para os casos dispostos nos itens 10.1.1 e 10.1.2, os demais subeditais, terão suas provas realizadas OBRIGATORIAMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA

10.1.4. A Prova didática será realizada de modo presencial.

10.1.5. A Análise do Curriculum Vitae documentado será realizada pela comissão julgadora de forma remota.

10.2. Em cada uma das fases do processo seletivo, os(as) examinadores(as) atribuirão uma pontuação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

10.3. A pontuação da pessoa candidata, em cada fase, será a média aritmética dos pontos a ela atribuídos por cada um(a) dos(as) membros(as) examinadores(as) que compõem a banca.

10.4. Na prova no formato presencial, as pessoas candidatas deverão comparecer no local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidas de documento (digital ou físico) de identidade, conforme descrito no item 10.5 e/ou no subitem 10.6.1, respectivamente.

10.5. Serão considerados documento de identidade:

I. Cédula de Identidade (R.G.), ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

II. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos), com foto;

III. Passaporte;

IV. Carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, com foto;

V. Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

VI. Carteira de Trabalho e Previdência Social (com foto).

10.6. O documento oficial de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da pessoa e da sua assinatura.

10.6.1. Caso a pessoa esteja impossibilitada de apresentar, no dia da realização da prova, documento (físico) de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no certame.

11. DA PROVA DIDÁTICA

11.1. A prova didática constitui uma fase de caráter classificatório e acontecerá presencialmente, terá a duração mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada na cidade do campus em que foi ofertada a vaga, no período de 22/05/2026 à 26/05/2026, tendo a data e horário definidos no sorteio da ordem de apresentação constante do CRONOGRAMA - Anexo IV deste edital. Deverá ocorrer na forma de 01 (uma) aula sobre tema único para todas as pessoas candidatas, sorteado de uma lista contida no quadro constante do Anexo I deste edital.

11.2. O local da realização da prova didática será disponibilizado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br> em data estabelecida no CRONOGRAMA - Anexo IV deste edital.

11.2.1. Para consultar o local de realização da prova didática, a pessoa candidata deverá acessar o endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, por meio do menu "meus concursos".

11.3. A prova didática EXCLUSIVAMENTE para os subeditais códigos nº 046/26.20, do Departamento de Psicologia/CECH - Campus São Carlos e nº 046/26.23, do Departamento de Educação e Ciências Humanas/CCHB -

Campus Sorocaba, serão realizadas OBRIGATORIAMENTE EM LIBRAS.

11.4. A prova didática do processo seletivo, EXCLUSIVAMENTE para o subedital código nº 046/26.17, realizado pelo Departamento de Letras, será realizada OBRIGATORIAMENTE EM LÍNGUA ESPANHOLA.

11.5. O sorteio do tema acontecerá em tempo real, com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a prova didática, por meio do aplicativo de videoconferência "Google Meet" e a gravação será disponibilizada caso seja solicitada;

11.5.1. O link de acesso à videoconferência do sorteio do tema será encaminhado pelo departamento acadêmico responsável pela vaga ofertada, ao endereço de e-mail utilizado para inscrição de cada pessoa, obedecendo o cronograma de provas constante no Anexo IV deste edital.

11.5.2. O tema sorteado será publicado na página do respectivo edital de abertura no link: <https://concursos.ufscar.br>;

11.6. Para CONFIRMAR a participação nesta etapa, a pessoa candidata deverá enviar OBRIGATORIAMENTE um plano de aula (roteiro) EXCLUSIVAMENTE por meio de um formulário do Google Forms que será disponibilizado por link na página do concurso no primeiro dia destinado à entrega do mesmo.

11.6.1. Para CONFIRMAR a participação na prova didática, a pessoa candidata inscrita para o subedital código nº 046/26.17 do Departamento de Letras deverá enviar OBRIGATORIAMENTE um plano de aula (roteiro, em LÍNGUA ESPANHOLA), EXCLUSIVAMENTE por meio de um formulário do Google Forms que será disponibilizado por link na página do concurso no primeiro dia destinado à entrega do mesmo, conforme CRONOGRAMA - Anexo IV deste edital.

11.6.2. O não envio do plano de aula pela pessoa candidata inviabilizará a realização da prova, sendo-lhe atribuído nota 0,0 (zero) para a etapa.

11.6.3. O plano de aula constitui um roteiro que deve demonstrar os conteúdos que a pessoa candidata vai abordar, dentro do tema sorteado, bem como as estratégias pedagógicas que o mesmo pretende utilizar durante a prova didática, norteando a sua apresentação. O documento deve ser nomeado seguindo o exemplo: "nome da pessoa candidata - edital - plano de aula" e anexado ao formulário correspondente, no formato PDF (tamanho máximo do arquivo: 10GB).

11.6.4. Para participar da etapa e, conseqüentemente, do sorteio da ordem de apresentação para prova didática, é obrigatório o envio do plano de aula.

11.7. A comissão julgadora não se responsabilizará por DOCUMENTOS que apresentem problemas de ordem técnica, que impossibilitem sua leitura, cabendo à pessoa candidata verificar seu funcionamento antes do envio.

11.8. O sorteio da ordem de apresentação da prova didática acontecerá em tempo real por meio do aplicativo de videoconferência "Google Meet" em data e horário estabelecidos no CRONOGRAMA - Anexo IV.

11.9. A prova didática será realizada de forma presencial, estando presentes na sala de realização da mesma, obrigatoriamente, a pessoa a ser avaliada e o(a) presidente ou outro(a) membro(a) da comissão julgadora designado(a) para tal. Os(as) demais membros(as) da comissão julgadora poderão estar à distância, conectados(as) por meio de ferramenta digital de escolha da banca examinadora, ou participando de forma presencial, a critério do departamento organizador da prova.

11.10. Não será permitida a entrada na sala de realização da prova didática da pessoa candidata que, por qualquer motivo, não se apresentar no horário previsto para seu início, conforme sorteio, sendo-lhe atribuída a nota 0,0 (zero).

11.11. A prova didática será gravada para efeito de registro e avaliação, sendo vedada às demais pessoas candidatas e a qualquer pessoa que não esteja trabalhando em função da realização do processo seletivo, a entrada na sala durante a realização da prova didática bem como, e por qualquer meio, assistir à realização da prova.

11.12. Após o encerramento e divulgação do resultado da fase, a gravação das provas, bem como as tabelas de pontuações detalhadas poderão ser disponibilizadas, mediante a solicitação formal de vistas.

11.13. A pessoa candidata que não cumprir o tempo mínimo de 20 (vinte) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 30 (trinta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Julgadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova didática, conforme segue:

I. - até 2 minutos a menos que o tempo mínimo ou a mais que o tempo máximo: 2 pontos;

II. - de 2 a 4 minutos a menos que o tempo mínimo ou a mais que o tempo máximo: 4 pontos;

III. - acima de 4 minutos a menos que o tempo mínimo ou a mais que o tempo máximo: 5 pontos;

11.13.1. Decorridos 35 minutos após o início da prova didática, o(a) presidente da Comissão Julgadora interromperá a prova, a fim de não prejudicar o horário das provas seguintes.

11.14. Para a realização da prova didática, serão disponibilizados os seguintes recursos: computador e datashow.

11.15. Será atribuída à prova didática pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme tabela de avaliação contidas no Anexo II deste edital.

11.16. Após término da prova, a pessoa candidata deve-se retirar do prédio onde a prova está acontecendo.

12. DO ENVIO DO CURRICULUM VITAE DOCUMENTADO

12.1. O envio do curriculum vitae documentado será, EXCLUSIVAMENTE, por meio de um formulário do Google Forms que será disponibilizado por um link na página do concurso, no primeiro dia destinado à entrega do mesmo, conforme CRONOGRAMA - Anexo IV.

12.2. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae devem estar ordenados, obrigatoriamente, conforme as tabelas de pontuação para a análise do curriculum vitae - constante do Anexo III do edital;

12.2.1. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae deverão ser enviados em cópia simples, seguindo a ordem proposta no formulário e, sendo obrigatório, que sejam nomeados seguindo o exemplo: "nome da pessoa candidata - edital - assunto" e anexados ao grupo correspondente;

12.2.2. Todos os documentos inseridos neste formulário devem estar no formato PDF (de preferência em escala de cinza para ter mais espaço na resposta). Sugestão: Scanners de aplicativo de celular também ocupam bastante espaço. Deve ser dada preferência ao scanner de mesa;

12.2.3. A pessoa candidata deve anexar um único documento (upload) por grupo de avaliação. Seu conteúdo deve, obrigatoriamente, seguir a ordem de itens pontuados do grupo de avaliação. Cada documento que será anexado no formulário não deverá ultrapassar o tamanho máximo determinado no item 13.2 e seus subitens;

12.2.4. Não será aceita complementação de curriculum vitae ou envio posterior de documentos comprobatórios.

12.2.5. A Comissão Julgadora do processo seletivo não se responsabilizará por DOCUMENTOS que apresentem problemas de ordem técnica, que impossibilitem sua leitura, cabendo à pessoa candidata verificar seu funcionamento, antes do envio.

13. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE DOCUMENTADO

13.1. A análise do curriculum vitae documentado consiste em uma fase classificatória e acontecerá, remotamente, em dia e horário estabelecido no CRONOGRAMA - Anexo IV.

13.1.1. A pessoa candidata deve anexar um único documento (upload) por grupo de avaliação. Seu conteúdo deve, obrigatoriamente, seguir a ordem de itens pontuados do grupo de avaliação. Cada documento que será anexado no formulário, não deverá ultrapassar o tamanho máximo apresentado no Item 13.2. e seus subitens;

13.2. Na análise do curriculum vitae será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), e levados em consideração os itens abaixo relacionados, conforme tabelas de pontuação estabelecidas no Anexo III, desde que devidamente comprovados:

I. títulos acadêmicos (tamanho máximo do arquivo: 100 MB);

II. produção científica, artística, técnica e cultural (tamanho máximo do arquivo: 10GB);

III. atividade didática (tamanho máximo do arquivo: 10GB);

IV. atividade técnica-profissional (tamanho máximo do arquivo: 10GB);

V. apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas (tamanho máximo do arquivo: 10GB) e;

VI. participação em congressos e reuniões científicas (tamanho máximo do arquivo: 10GB).

13.3. Após o encerramento e divulgação do resultado da fase, as tabelas de pontuações detalhadas poderão ser disponibilizadas, mediante a solicitação formal de vistas.

14. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Para cada uma das Provas que compõem o Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Julgadora atribuirá uma nota, observada uma escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez).

14.1.1. A nota da pessoa candidata, em cada uma das etapas, será a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos(as) examinadores(as).

14.1.2. A classificação final será feita na forma aqui apresentada, considerando (a) prova didática e (b) análise do curriculum vitae, ou seja: $(a+b) / 2 \geq 7$.

14.1.2.1. Serão classificadas em ordem decrescente, apenas as pessoas que tenham obtido a média aritmética geral igual ou superior a 7 (sete), sendo que aquelas que não alcançarem esta média, serão consideradas desclassificadas do processo seletivo.

14.2. No caso de empate, a Comissão Julgadora dará preferência, sucessivamente, à pessoa que:

I. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, de acordo com o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

II. Obter maior média na Prova didática - Prova didática;

III. Obter maior média na Análise do Curriculum Vitae documentado - Análise do Curriculum Vitae;

IV. Tiver maior Idade, ainda que não se enquadre na hipótese prevista no subitem I do item 14.2 deste edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. Serão admissíveis recursos contra as decisões, nas seguintes hipóteses:

I. Da não confirmação da inscrição, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>;

II. Da divulgação da composição da Comissão Julgadora provisória, no prazo de 10 (dez) dias a contar da divulgação no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>;

III. Das fases classificatórias e da classificação final no processo seletivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de divulgação no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>.

15.1.1. A Comissão Julgadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de mérito voltados ao conteúdo acadêmico do processo seletivo, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

15.1.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à presidência da comissão julgadora e enviados para o e-mail: depm.concursos@ufscar.br (assunto: "recurso contra 'assunto'" - nº. do edital e ano do edital), dentro dos prazos estabelecidos para recorrer, contados a partir da divulgação dos resultados.

15.1.3. Serão automaticamente indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos.

15.1.4. O resultado do julgamento dos recursos, pela comissão julgadora, será publicado no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>, notificando-se o(a) recorrente via e-mail.

15.1.5. A homologação do processo seletivo e a contratação, observando-se o número de vagas indicadas no edital, somente se efetivará após decorrido o prazo para recurso ou, no caso de existência do mesmo, após o seu julgamento definitivo.

15.1.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Julgadora do certame.

16. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

16.1. A Comissão Julgadora elaborará relatório contendo a classificação final das pessoas candidatas, que será submetido à aprovação do Conselho Departamental e à homologação pelo Centro Acadêmico.

16.2. A classificação final, após homologação pelo Centro Acadêmico, será encaminhada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para publicação no Diário Oficial da União e disponibilizada via Internet no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>.

16.3. A aprovação, observado os procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração para as vagas reservadas às pessoas negras, procedimento de verificação documental para as pessoas autodeclaradas indígenas e quilombolas e procedimento de saúde para a constatação da deficiência às pessoas com deficiência, dará direito à nomeação dentro do limite das vagas ofertadas para provimento imediato neste edital e, no interesse da Administração, àquelas que surgirem dentro do prazo de validade do certame, ficando este ato condicionado à estrita observância da ordem classificatória e aos princípios da alternância e proporcionalidade.

16.4. Os atos de homologação relativos aos subeditais são independentes entre si, ou seja, a homologação de resultados poderá ser realizada separadamente para cada subedital. A homologação dos resultados de um subedital não implica na homologação ou validade dos atos dos demais subeditais.

17. DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. As pessoas aprovadas, tanto para as vagas de provimento imediato quanto para aquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, serão convocadas para contratação conforme cada subedital, com obediência à regra de alternância e proporcionalidade prevista no art. 12 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho 2025. Os critérios de alternância e proporcionalidade serão aplicados, dentro de cada subedital, entre as listas de pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e da ampla concorrências.

17.1.1. Na hipótese de não haver pessoas candidatas quilombolas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas — tanto para provimento imediato quanto para aquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, no âmbito do respectivo subedital — as vagas remanescentes serão revertidas para pessoas candidatas indígenas aprovadas.

17.1.2. Na hipótese de não haver pessoas candidatas indígenas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas — tanto para o provimento imediato quanto para aquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, no âmbito do respectivo subedital — as vagas remanescentes serão revertidas para pessoas candidatas quilombolas aprovadas.

17.1.3. Não havendo pessoas candidatas indígenas ou quilombolas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas — tanto para provimento imediato quanto para aquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, no âmbito do respectivo subedital — as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas negras aprovadas e, por último, para a ampla concorrência.

17.1.4. Por fim, na hipótese de não haver pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as vagas remanescentes no âmbito dos respectivos subeditais serão revertidas para pessoas candidatas negras, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência aprovadas, observada a proporcionalidade entre os percentuais estabelecidos para as respectivas cotas.

17.1.5. Caso a pessoa convocada não ingresse no cargo por desistência de sua parte ou por qualquer outro motivo, será convocada para a mesma vaga pessoa da mesma lista de aprovadas na posição imediatamente subsequente.

17.1.6. Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas candidatas negras, indígena, quilombolas ou com deficiência para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas, no âmbito do mesmo certame/subedital, para a ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

17.1.7. Nos subeditais em que todas as pessoas candidatas aprovadas na lista de ampla concorrência tenham sido convocadas, e ainda remanesçam cargos vagos durante o prazo de validade do certame, poderão ser convocadas, conforme a ordem de classificação, as pessoas candidatas aprovadas nas listas de cotas, respeitada a alternância entre os respectivos grupos de cotas.

17.2. As pessoas classificadas no processo seletivo serão convocadas por meio de e-mail respeitando o número de vagas constante do edital e deverão, imediatamente, se manifestar quanto ao interesse em aceitar a contratação.

17.3. São requisitos básicos para contratação temporária, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

- a) Ser aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo;
- b) Não ter sido contratado(a) temporariamente em quaisquer Campi da UFSCar como professor(a) substituto(a) ou visitante com base na Lei nº 8745/93, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao momento da contratação;
- c) Submeter-se à prévia inspeção médica oficial, só podendo ser contratado(a) aquele(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente para o exercício do cargo;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da assinatura do contrato;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f) Estar em gozo dos direitos políticos;
- g) Ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro(a), ser portador(a) de visto temporário V ou permanente;
- h) Não ser participante da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador(a) ou sócio(a)-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90.
- i) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido.
- j) Apresentar demais documentos previstos para a contratação solicitados pelo Departamento de Provimento e Movimentação da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, quando de sua convocação, que poderão ser encontrados no endereço eletrônico <https://www.progpe.ufscar.br/servicos/ingresso-movimentacao-e-desligamento-1/procedimentos-para-nomeacao-de-servidores-na-ufscar>

17.3.1. No ato da convocação, a pessoa candidata deverá tomar conhecimento e providenciar os exames médicos requeridos para a inspeção médica oficial, constantes no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar por meio do link: https://www.progpe.ufscar.br/servicos/saude-e-seguranca-no-trabalho-1/copy_of_cat-comunicacao-de-acidente-de-trabalho

17.4. Os diplomas exigidos neste edital deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/1996).

17.5. Somente será aceito para a comprovação do requisito exigido no edital, o diploma de conclusão do curso. Portanto, não serão aceitos outros documentos referentes à titulação, tais como atestado, ata de defesa ou declaração de homologação.

17.6. A contratação de pessoa que seja servidora/empregada de instituição pública somente será permitida mediante comprovação de que:

- a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor(a);
- b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;

17.6.1. A comprovação deverá ser feita por apresentação de declaração do órgão a que esteja vinculado identificando o cargo; a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

17.7. A pessoa classificada no presente processo seletivo será contratada por prazo determinado, podendo ser prorrogado o contrato, a critério da UFSCar, desde que não exceda o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

17.8. A pessoa classificada que for admitida assinará contrato de prestação de serviços com a UFSCar nos termos da Lei nº 8.745/93, que extinguir-se-á na data prevista, sem qualquer direito a indenização.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da instituição.

18.2. A pessoa classificada deverá manter seus dados atualizados no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes de sua não atualização.

18.3. Não será fornecido a pessoa candidata qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do processo seletivo, publicada no Diário Oficial da União.

18.4. Após, a divulgação/homologação do resultado final, a pessoa aprovada no processo seletivo que desejar o reposicionamento para o final da lista de aprovados poderá realizar a solicitação mediante preenchimento do formulário constante no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>, no menu Requerimentos, e encaminhar

eletronicamente através do e-mail: dep.m.progpe@ufscar.br (assunto: "solicitação de reposicionamento" - nº. do edital e ano do edital).

18.4.1. Uma vez solicitado o reposicionamento, a pessoa candidata será reposicionada para o final da lista de pessoas aprovadas e a nova classificação será publicada no Diário Oficial da União, bem como no site de concursos da UFSCar.

18.4.2. O reposicionamento tem caráter irreversível, podendo ser solicitado uma única vez.

18.5. Normas complementares, anexos, editais complementares e quaisquer comunicados que venham a ser publicados, integram este edital e encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>.

18.6. Após a contratação de pessoas aprovadas para as vagas de provimento imediato, as pessoas candidatas remanescentes classificadas no processo seletivo poderão ser contratadas pela UFSCar, inclusive para outros campi, no interesse da instituição.

18.6.1. Caso a pessoa candidata não aceite a vaga ofertada com característica correlata, o mesmo permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade e a consulta de interesse será feita à pessoa candidata subsequente.

18.7. A contratação como professor(a) substituto(a) não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga do quadro permanente da carreira de magistério superior.

18.8. É vedado o recebimento de atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato e ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança ou gratificada.

18.9. Será excluída do processo seletivo a pessoa candidata que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros.

18.10. Aplicar-se-á a(o) professor(a) substituto(a) contratado(a) o disposto no Art. 11, da Lei nº 8.745/93.

18.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

São Carlos, 13 de abril de 2026.

Prof^a. Dr^a. Jeanne Liliane Marlene Michel
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Código de cargo: 046/26.01 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Fisioterapia****Área: Fisioterapia; Subárea: Fisioterapia Neurofuncional no Adulto e Idoso****Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida****Lista de Temas da Prova didática:**

1. Atuação do fisioterapeuta na avaliação e intervenção de estrutura e função corporal em pessoas com lesão encefálica de origem vascular e traumática
2. Atuação do fisioterapeuta na avaliação e intervenção de atividade e participação em pessoas com lesão encefálica de origem vascular e traumática
3. Atuação do fisioterapeuta na avaliação e intervenção de estrutura e função corporal em pessoas com lesão medular
4. Atuação do fisioterapeuta na avaliação e intervenção de atividade e participação em pessoas com lesão medular
5. Atuação do fisioterapeuta na avaliação e intervenção de estrutura e função corporal em pessoas com doença de Parkinson
6. Atuação do fisioterapeuta na avaliação e intervenção de atividade e participação em pessoas com doença de Parkinson

Bibliografia Recomendada

Artigos científicos relevantes para a sub área do edital oriundos de revistas indexadas

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes de atenção à reabilitação da pessoa com acidente vascular cerebral. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_reabilitacao_acidente_vascular_cerebral.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Doença de Parkinson. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas. Brasília: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/pcdt/d/doenca-de-parkinson/view>

CAPATO, Tamine Teixeira da Costa; DOMINGOS, Josefa Maria Malta; ALMEIDA, Lorena Rosa Santos de. Versão em português da Diretriz Europeia de Fisioterapia para a Doença de Parkinson. 1. ed. São Paulo: Editora e Eventos Omnifarma, 2015. Disponível em:

https://www.parkinsonnet.nl/app/uploads/sites/3/2019/11/diretriz_dp_brasil_versao_final_publicada.pdf

ERICKSON, Mia L.; UTZMAN, R. Ralph; MCKNIGHT, Rebecca S. Physical therapy documentation: from examination to outcome. 3. ed. Thorofare: SLACK, 2020. 144 p.

HARVEY, Lisa. Management of spinal cord injuries: a guide for physiotherapists. Edinburgh: Churchill Livingstone, 2008. 297 p.

HEDMAN, L. D. et al. White paper: movement system diagnoses in neurologic physical therapy. Journal of Neurologic Physical Therapy, v. 42, n. 2, p. 110-117, 2018.

LUVIZUTTO, Gustavo José; SOUZA, Luciane Aparecida Pascucci Sande de. Avaliação neurológica funcional. Curitiba: Appris, 2020. 337 p.

LUVIZUTTO, Gustavo José; SOUZA, Luciane Aparecida Pascucci Sande de. Reabilitação neurofuncional: teoria e prática. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2022.

MAIA, Débora Palma et al. Guidelines for Parkinson's disease management part II: consensus from the Movement Disorders Scientific Department of the Brazilian Academy of Neurology - non-motor symptoms. Arquivos de Neuro-Psiquiatria, v. 83, n. 1, 2025.

MASO, I. et al. A physiotherapy protocol for stroke patients in acute hospital settings: expert consensus from the Brazilian Early Stroke Rehabilitation Task Force. 2025. Disponível em:

<https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC12020504/>

MOORE, J. L. et al. A core set of outcome measures for adults with neurologic conditions undergoing rehabilitation: a clinical practice guideline. Journal of Neurologic Physical Therapy, v. 42, n. 3, p. 174-220, 2018.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE; ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: EDUSP, 2015. 333 p.

QUINN, L. et al. A framework for movement analysis of tasks: recommendations from the Academy of Neurologic Physical Therapy's Movement System Task Force. Physical Therapy, v. 101, n. 9, 2021.

SABA, Roberta Arb et al. Guidelines for Parkinson's disease treatment: consensus from the Movement Disorders Scientific Department of the Brazilian Academy of Neurology - motor symptoms. Arquivos de Neuro-Psiquiatria, v.

Código de cargo: 046/26.01 - Anexo II**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Fisioterapia****Área: Fisioterapia; Subárea: Fisioterapia Neurofuncional no Adulto e Idoso****Tabela de Pontuação para a Prova didática**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 1 pontos)	
• Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	1
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento de aula	1
• Avaliação do plano de aula com os objetivos propostos e resultados esperados	1
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 5 pontos)	
• Conhecimento do conteúdo	2.5
• Atualização sobre o tema desenvolvido	2.5
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)	
• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	2

Código de cargo: 046/26.01 - Anexo III**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Fisioterapia****Área: Fisioterapia; Subárea: Fisioterapia Neurofuncional no Adulto e Idoso****Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 2 pontos)

• Especialização, Aprimoramento ou residência concluída em qualquer área da fisioterapia	0.25
• Especialização, Aprimoramento ou residência concluída em Fisioterapia Neurofuncional no adulto e idoso	0.5
• Mestrado concluído	1.25

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)

• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens: (1) Publicação de Livro com ISBN (0,5 por livro); (2) Publicação do Capítulo de Livro com ISBN (0,25 por capítulo de livro); (3) Artigo científico publicado ou aceito oficialmente em Periódicos com JCR ≥ 2 (1,0 por artigo); (4) Artigo científico publicado ou aceito oficialmente em Periódicos com JCR < 2 (0,5 por artigo); (5) Artigo científico publicado ou aceito oficialmente em Periódicos sem JCR, indexado em base de dados Scielo ou Lilacs, (0,25 por artigo); (6) Publicação de trabalho completo em Anais de eventos (0,1 por publicação)	3
--	---

Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)

• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens: Ensino de Pós-Graduação Stricto ou Lato sensu na subárea da seleção (0,5 a cada 15 horas/aula lecionadas ou por semestre lecionado); (2) Ensino de Graduação na subárea da seleção: 0,5 a cada 15 horas/aula lecionadas ou por semestre lecionado; (3) Ensino de Graduação em qualquer área da fisioterapia (0,25 ponto a cada 15 horas/aula lecionadas ou por semestre lecionado); (4) Participação em estágio docente (PESCD ou equivalente) ou monitoria de disciplinas de graduação (0,15 por semestre)	2
--	---

Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)

• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens: Atividade profissional comprovada em Fisioterapia com registro em carteira ou e/ou declarações do responsável institucional em papel timbrado (0,1 por mês); (2) Participação como pesquisador/colaborador em projetos financiados por agência de fomento à pesquisa/ inovação (auxílio à pesquisa, exceto bolsa) por no mínimo 1 ano (0,02 por mês); (3) Participação em projetos de extensão por no mínimo 6 meses (0,01 por mês); (4) Desenvolvimento de projeto de Iniciação Científica com bolsa ou certificado pela instituição de ensino por no mínimo 1 ano (0,15 ponto por ano); (5) Bolsista de Apoio técnico por órgão de fomento (0,02 ponto por mês); (6) Orientação ou coorientação concluída de Iniciação Científica ou Trabalho de conclusão de curso de Graduação ou Pós Graduação Lato Sensu (0,25 por orientação); (7) Orientação ou coorientação concluída de Mestrado (0,5 por orientação ou coorientação); (8) Orientação ou coorientação concluída de Doutorado (0,75 por orientação ou coorientação); (9) Estágio de pesquisa no exterior por no mínimo 1 semestre (0,25 por semestre); (10) Membro de comissão julgadora em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado (0,01 por banca)	2
--	---

Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.8 pontos)

• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens: (1) Apresentação de trabalho como primeiro autor em evento científico nacional (0,05 ponto cada); (2) Apresentação de trabalho como primeiro autor em evento científico internacional (0,1 ponto cada)	0.8
---	-----

Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.2 pontos)

• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens: (1) Participação em congressos ou reuniões científicas que não pontuadas no grupo V (0,01 por participação); (2) Organização de eventos na área de seleção: 0,1 por evento	0.2
---	-----

Código de cargo: 046/26.02 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Gerontologia****Área: Gerontologia; Subárea: Gerontologia****Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida****Lista de Temas da Prova didática:**

1. SISTEMA INFORMAL E REDE DE APOIO SOCIAL À PESSOA IDOSA.
2. AS POLÍTICAS DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA NO BRASIL E PRÁTICA PROFISSIONAL DO GERONTÓLOGO.
3. REDE DE ATENÇÃO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA E PRÁTICA PROFISSIONAL DO GERONTÓLOGO.
4. GRANDES SÍNDROMES GERIÁTRICAS E ATUAÇÃO DO GERONTÓLOGO.
5. BIOÉTICA E DIREITOS NA VELHICE FRAGILIZADA.
6. AVALIAÇÃO GERONTOLÓGICA E PLANO DE GESTÃO EM GERONTOLOGIA.
7. PRÁTICA PROFISSIONAL DO GERONTÓLOGO NA PROTEÇÃO SOCIAL E PREVENÇÃO DE VULNERABILIDADES.
8. MODELO DE GESTÃO EM GERONTOLOGIA NA VELHICE SAUDÁVEL E FRAGILIZADA.
9. ENVELHECIMENTO, FAMÍLIA E DIVERSIDADE.
10. GESTÃO DE LINHAS DE CUIDADO NA VELHICE SAUDÁVEL E FRAGILIZADA.
11. CUIDADOS PALIATIVOS.
12. SISTEMA DE CUIDADOS A LONGO PRAZO E ATUAÇÃO DO GERONTÓLOGO.

Bibliografia Recomendada

ALEXANDRE TS, CORONA LP, NUNES DP, et al. Similarities among factors associated with components of frailty in elderly: SABE Study. *Journal of Aging and Health*. 2014,26(3):441-457.

BERNARDO, M. H. de J. A produção de cuidados na família e as políticas para o envelhecimento | The production of family care and policies for aging. Em *Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 42, 2019. DOI: <https://doi.org/10.12957/rep.2018.39408>

BRASIL. Ministério da Saúde. Envelhecimento e saúde da Pessoa idosa. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. (Série A. Normas e Manuais Técnicos; Cadernos de Atenção Básica; n. 19). Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 192 p. ISBN 85-334-1273-8. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abca19.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 1ª Edição. 30 p. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes%20_cuidado_pessoas%20_doencas_cronicas.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria no 2.528 de 19 de outubro de 2006. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações Técnicas para implementação de Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa no Sistema Único de Saúde – SUS. Brasília, 2018. 91p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS Nº 3.681, de 7 de maio de 2024. Política Nacional de Cuidados Paliativos. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2024/prt3681_22_05_2024.html

CARDOSO, E., DIETRICH, T. P., & SOUZA, A. P.. (2021). Envelhecimento da população e desigualdade. *Brazilian Journal of Political Economy*, 41(1), 23–43. <https://doi.org/10.1590/0101-31572021-3068>

CESARI, M. ET AL. Geriatric syndromes: How to treat, *Virulence*, v.8, n.5, 577-585, 2017. DOI: 10.1080/21505594.2016.1219445

CEZAR, A. L. S. Desenvolvimento e validação de conteúdo da Avaliação Multidimensional do Idoso do Plano de Atenção Gerontológica – PAgE. 2018. Dissertação (Mestrado em Gerontologia) – Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018. https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/USP_8e3b112278aa18d35bd1304386f1381f/Details

FREITAS EV, et al. Tratado de Geriatria e Gerontologia. 5a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022. 11472p.

MACHADO SALDIBA DE LIMA, A., MARIA MONTIEL, J., OGASSAVARA, D. ., GRAEFF, B., DA SILVA FERREIRA, T., & FERREIRA COSTA, J. (2024). Direitos Humanos E Gerontologia: Breves Reflexões Sobre Diálogos Interdisciplinares Para O Envelhecimento Digno. *Interfaces Científicas - Direito*, 9(3), 52–63. <https://periodicosgrupotiradentes.emnuvens.com.br/direito/article/view/11832>

- MACHADO, I. L. DE O., & GARRAFA, V. (2020). Bioética, o envelhecimento no Brasil e o dever do Estado em garantir o respeito aos direitos fundamentais das pessoas idosas. *Revista De Direitos E Garantias Fundamentais*, 21(1), 79–106. <https://doi.org/10.18759/rdgf.v21i1.1804>
- MOURA, R. F., CESAR, C. L. G., GOLDBAUM, M., OKAMURA, M. N., & ANTUNES, J. L. F. (2023). Fatores associados às desigualdades das condições sociais na saúde de idosos brancos, pardos e pretos na cidade de São Paulo, Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, 28(3), 897–907. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232023283.08582022>
- MORAES, EDGAR NUNES. *Atenção à saúde do Idoso: Aspectos Conceituais.* / Edgar Nunes de Moraes. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012.
- NOVELLI MMC, LIMA-SILVA TB. Avaliação direta e indireta da Funcionalidade. In: Freitas EL, Py L, Cançado FA, Doll J, Gorzoni ML, Rocha SM (eds.). *Tratado de Geriatria e Gerontologia*. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2018. p.1439-1443.
- PAVARINI, SIL et al. *Protocolo de Avaliação Gerontológica: Módulo Cuidador*. São Carlos: EdUFSCar, 2013. 50p.
- PAVARINI, SIL et al. *Protocolo de Avaliação Gerontológica: Módulo Idoso*. São Carlos: EdUFSCar, 2013. 128p.
- PAVARINI, SIL et al. *Protocolo de Avaliação Gerontológica: Módulo Rede de Suporte Social*. São Carlos: EdUFSCar, 2013. 29p.
- PINTO, M.P. As grandes síndromes geriátricas. *Revista da SPGG – Sociedade Portuguesa de Geriatria e Gerontologia*, n. 1, p. 21-23, maio 2022. Disponível em: https://spgg.com.pt/UserFiles/File/N1_Revista_SPGG.pdf
- PEDRO, Wilson José Alves. Subsídios teóricos e metodológicos para elaboração de diagnósticos situacionais: o envelhecimento humano em foco. *PerCursos*, Florianópolis, v. 24, p. e0117, 2023. DOI: 10.5965/19847246242023e01117. Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/percursos/article/view/22712>
- Prihatama RP, Yusuf A, Sari DW. Implementation of long-term care for older adults: A Systematic Review. *J Pak Med Assoc*. 2023 Feb;73(Suppl 2)(2):S175-S181. doi: 10.47391/JPMA.Ind-S2-39. PMID: 37096728.
- ONU. *Regional Dimensions of the Ageing Situations - Programme on Ageing, EUA; 2020* [accessed on Dec 30, 2020]. Available at: <https://www.un.org/esa/socdev/ageing/documents/publications/cp-regional-dimension.pdf>
- RIBEIRO, Willy Nunes; SOUZA, José Francisco Sampaio; PEDRO, Wilson José Alves. Percepções de profissionais gerontólogos sobre as velhices LGBTQIAPN+ no contexto brasileiro. *Revista do Instituto de Políticas Públicas de Marília*, 11. Edição Especial: e025013-e025013. DOI: <https://doi.org/10.36311/2447-780X.2025.v11.e025013>
- ROLISON, Jonathan J. Diversity in the study of aging and lifespan development. *Current Opinion in Psychology*, v. 57, p. 101802, 2024.
- SANTOS, FS et al. Cuidados paliativos: Diretrizes, humanização e alívio de sintomas. São Paulo: Atheneu, 2011. 654 p.
- SANTOS, A.N.M.; MARQUES, J.; SILVA, T.B.L. Gestão de casos em gerontologia. *Revista Kairós-Gerontologia*, v. 26, n. 33, p. 1-14, 2023. DOI: 10.61583/kairs.v26i33.7
- SILVA, H.S. et al. A atuação do gerontólogo nos diferentes níveis de gestão. *Revista Kairós-Gerontologia*, v. 26, n. 33, p. 1-16, 2023. DOI: 10.61583/kairs.v26i33.41
- SENADO FEDERAL. Lei 10741 de 1o. outubro de 2003. Estatuto do Idoso. Brasília, 2003.
- VAROTO, VAG et al. *Protocolo de Avaliação Gerontológica: Módulo Organizacional*. São Carlos: EdUFSCar, 2013. 24p.
- VERAS RP, CALDAS CP, CORDEIRO HA, et al. Desenvolvimento de uma linha de cuidados para o idoso: hierarquização da atenção baseada na capacidade funcional. *Rev Bras Geriatr Geront*. 2013,16(2):385-392.
- VERAS RP, CALDAS CP, MOTTA LB, et al. Integração e continuidade do cuidado em modelos de rede de atenção à saúde para idosos frágeis. *Revista de Saúde Pública*. 2014,48(2):357-365.
- VIANA, Aline Silveira; RAMOS, Nádia Placideli. Rede de serviços para pessoas idosas no Brasil: Da normalidade à calamidade. *KAIRÓS-GERONTOLOGIA*, v. 26, n. 33, 2023. DOI: <https://doi.org/10.61583/kairs.v26i33>
- WORLD HEALTH ORGANIZATION. *Decade of healthy ageing: baseline report*, 2020.
- WANG Z, NIU B, FUKAYAMA K. How long-term care literacy impacts older adults' preferences for future care services. *Geriatr Nurs*. 2026 Mar;68:103775. doi: 10.1016/j.gerinurse.2025.103775. Epub 2025 Dec 22. PMID: 41435807.

Código de cargo: 046/26.02 - Anexo II**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Gerontologia****Área: Gerontologia; Subárea: Gerontologia****Tabela de Pontuação para a Prova didática**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)	
• Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem.	2
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 3 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento de aula.	3
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3 pontos)	
• Conhecimento do conteúdo.	3
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)	
• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento.	2

Código de cargo: 046/26.02 - Anexo III**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Gerontologia****Área: Gerontologia; Subárea: Gerontologia****Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 2 pontos)	
• 1.1 Especialização/Residência (Mínimo de 360h cada título) (0,5 ponto por titulação); 1.2 Doutorado em andamento (1,0 ponto); 1.3 Doutorado concluído (2,0 pontos).	2
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)	
• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens: 2.1 Publicação de Livro com ISBN (0,5 ponto por livro); 2.2 Publicação do Capítulo de Livro com ISBN (0,25 ponto por capítulo de livro); 2.3 Artigo científico publicado ou aceito oficialmente em Periódicos com JCR ≥ 2 (1,0 ponto por artigo); 2.4 Artigo científico publicado ou aceito oficialmente em Periódicos com JCR < 2 (0,5 ponto por artigo); 2.5 Artigo científico publicado ou aceito oficialmente em Periódicos sem JCR, indexado em base de dados Scielo e Lilacs, (0,25 ponto por artigo); 2.6 Publicação de trabalho em anais de eventos (0,1 ponto por publicação). Pontuação máxima neste quesito (0,8 ponto).	2
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2.5 pontos)	
• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens: 3.1 Exercício do magistério no Ensino Superior nos últimos sete anos (0,75 ponto por semestre); 3.2 Monitoria em disciplina de graduação ou pós-graduação, PESCD, PAE, tutoria ou preceptoria (0,25 ponto por semestre); 3.3 Orientações concluídas de trabalho de conclusão de curso e monografias nos últimos sete anos (0,5 ponto por orientação); 3.4 Coorientações concluídas de trabalho de conclusão de curso e monografias nos últimos sete anos (0,25 ponto por coorientação); 3.5 Orientações concluídas de dissertação de mestrado e tese de doutorado nos últimos sete anos (0,75 ponto por coorientação); 3.6 Coorientações concluídas de dissertação de mestrado e tese de doutorado nos últimos sete anos (0,5 ponto por coorientação); 3.7 Outras atividades de ensino: cursos de extensão, palestras ou aula ministrados nos últimos sete anos (0,1 ponto por atividade), Pontuação máxima neste quesito (1,0 ponto);	2.5
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 1.5 pontos)	
• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens: 4.1 Participação em Projetos de Pesquisa (por pelo menos 1 ano) ou Extensão (por pelo menos seis meses) nos últimos sete anos (0,5 ponto por participação); 4.2 Organização de Evento Científico (0,15 ponto por evento); 4.3 Participação como membro titular de bancas (0,1 ponto por evento), nos últimos sete anos. Pontuação máxima neste quesito (0,8 ponto); 4.4 Experiência profissional como Bacharel em Gerontologia (gestão, educação ou assistência) (0,75 ponto por semestre).	1.5
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)	
• 5.1 Apresentação de trabalhos em congressos e reuniões científicas nos últimos sete anos (0,2 ponto por apresentação internacional e 0,1 ponto por apresentação nacional).	1
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)	
• 6.1 Participação em Eventos Científicos nos últimos sete anos (0,2 ponto por apresentação internacional e 0,1 ponto por apresentação para nacional); 6.2 Participação em Cursos de, no mínimo, 4 horas de duração (0,1 ponto por participação).	1

Código de cargo: 046/26.03 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Educação****Área: Educação; Subárea: Política e Gestão da Educação****Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida****Lista de Temas da Prova didática:**

1. Políticas Públicas, Direito à educação e a Legislação da Educação Básica
2. Estrutura organizacional escolar: O Plano Nacional da Educação e a LDB nº 9394/96
3. Desenvolvimento profissional contínuo e a reflexividade do gestor escolar
4. Colegiados escolares e seu papel na gestão democrática
5. Cultura escolar, relações de poder e a participação na escola
6. O coordenador pedagógico e as relações interpessoais no contexto escolar
7. Liderança Escolar: fundamentos teóricos e modelos explicativos
8. Gestão Educacional, Políticas Públicas e modelos organizacionais da escola pública
9. Projeto Político Pedagógico: autonomia e participação
10. A equipe gestora e o desafio da avaliação e do desempenho escolar dos estudantes

Bibliografia Recomendada

- ABDIAN, Graziela Zambão; OLIVEIRA, Maria Eliza Nogueira de. Gestão e qualidade da educação de escolas estaduais paulistas no contexto dos indicadores de desempenho. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, Recife, v. 31, n. 1, p. 177–195, jan./abr. 2015.
- CANDAU, Vera Maria Ferrão. Direito à educação, diversidade e educação em direitos humanos. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 33, n. 120, p. 715–726, jul./set. 2012. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 1 abr. 2026.
- CURY, Carlos Roberto Jamil. Do público e do privado na Constituição de 1988 e nas leis educacionais. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 39, n. 145, p. 870–889, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/WvkSMZCKdNHgYDhp9WGnBNM/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 1 abr. 2026.
- FLACH, Simone de Fátima. O direito à educação e sua relação com a ampliação da escolaridade obrigatória no Brasil. *Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 64, p. 495–520, jul./set. 2009.
- LIBÂNEO, José Carlos (org.). *Organização e gestão da escola: teoria e prática*. São Paulo: Heccus, 2018.
- LIMA TORRES, Leonor; PALHARES, José Augusto. Estilos de liderança e escola democrática. *Revista Lusófona de Educação*, Lisboa, n. 14, p. 77–99, 2009.
- LUIZ, Maria Cecília (org.). *Conselho escolar e as possibilidades de diálogo e convivência: o desafio da violência na escola*. São Carlos: EdUFSCar, 2016. Disponível em: <https://www.gepesc.ufscar.br/publicacoes/livros>. Acesso em: 1 abr. 2026.
- RAMOS, Daniela Karine; WATERKEMPER, Sandra Regina Hoepers. O coordenador pedagógico e as relações interpessoais no contexto escolar: entre percepções e ações. *Dialogia*, São Paulo, n. 17, p. 159–171, jan./jun. 2013.
- SOUZA, Ângelo Ricardo de. Explorando e construindo um conceito de gestão escolar democrática. *Educação em Revista*, Belo Horizonte, v. 25, n. 3, p. 123–140, dez. 2009.
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro. *Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível*. 10. ed. Campinas: Papirus, 2000.
- VIEIRA, Sofia Lerche. *Estrutura e funcionamento da educação básica*. 2. ed. atual. Fortaleza: EdUECE, 2015.
- VIEIRA, Sofia Lerche. Política(s) e gestão da educação básica: revisitando conceitos simples. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, v. 23, n. 1, p. 53–69, 2007. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/19013>. Acesso em: mar. 2025.

Código de cargo: 046/26.03 - Anexo II**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Educação****Área: Educação; Subárea: Política e Gestão da Educação****Tabela de Pontuação para a Prova didática**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
------------------	------------------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2.5 pontos)

• Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	1
• Linguagem clara e contextualizada	1
• Habilidade no uso dos recursos didáticos selecionados	0.5

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)

• Estruturação e desenvolvimento da aula	1
• Adequação do plano de aula e das referências bibliográficas utilizadas	1

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3 pontos)

• Nível de conhecimento do conteúdo	1.5
• Qualidade do conteúdo	1
• Capacidade de Síntese sem perda do conteúdo	0.5

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2.5 pontos)

• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	1.5
• Procedimentos durante a aula: segurança, maturidade e dinamismo	1

Código de cargo: 046/26.03 - Anexo III**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Educação****Área: Educação; Subárea: Política e Gestão da Educação****Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 1 pontos)

• Especialização na área da Educação	0.2
• Mestrado em Educação	0.8

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 2.5 pontos)

• Publicação de Livro de autoria própria ou Organização de Livro com ISBN em editora com corpo editorial nos últimos 10 anos	0.5
• Capítulo de Livro com ISBN em editora com corpo editorial, nos últimos 10 anos (0,1 ponto por cada capítulo)	0.5
• Publicação e/ou no prelo de Artigos Qualis, conforme última avaliação Qualis CAPES, nos últimos 10 anos (0,5 por cada artigo). Observação: Artigos submetidos não serão considerados.	1
• Publicação de Trabalho Completo em Anais de Eventos da Área Educação nos últimos 10 anos (0,5 por cada publicação) e/ou resumos (0,25 por cada).	0.5

Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 4.5 pontos)

• Participação em PESCD	0.5
• Exercício no magistério do Ensino Superior	1
• Exercício no magistério na Educação Básica (0,5 ponto a cada semestre letivo)	2
• Participação (fazer parte da equipe) em programas institucionais de extensão no Ensino Superior (0.25 pontos por semestre).	0.5
• Participação em bancas e/ou orientações de trabalho de conclusão de curso (TCC), monografias, iniciação científica, mestrado e doutorado (0.25 ponto por cada).	0.5

Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 1.4 pontos)

• Coordenação ou Membro participante de projeto de pesquisa nos últimos 10 anos (0,2 ponto por cada projeto).	0.6
• Membro de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.	0.4
• Aprimoramento (cursos, minicursos, palestras, rodas de conversa e afins) (0,2 por cada um).	0.4

Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.3 pontos)

• Apresentação em Congressos/ Encontros/ Simpósios Científicos Locais na área de Educação (0,025 por apresentação - máximo 4)	0.1
• Apresentação em Congressos/ Encontros/ Simpósios Científicos Nacionais ou Internacionais na área de Educação (0,05 por apresentação - máximo 4)	0.2

Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.3 pontos)

• Participação em Congressos/ Encontros/ Simpósios Científicos locais na área de Educação (0,025 por evento - máximo 4)	0.1
• Participação em Congressos/ Encontros/ Simpósios Científicos Nacionais e Internacionais na área de Educação (0,025 por evento - máximo 4)	0.1
• Organização de Congressos/ Encontros/ Simpósios Científicos da área de Educação (0,1 por evento - máximo 1)	0.1

Código de cargo: 046/26.04 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Medicina****Área: Medicina; Subárea: Saúde da Criança e do Adolescente****Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida****Lista de Temas da Prova didática:**

1. Crescimento na infância e adolescência
2. Alimentação infantil saudável
3. Amamentação
4. Imunização infantil
5. Doenças respiratórias agudas na infância
6. Doenças gastrointestinais agudas na infância
7. Doenças infecto-contagiosas na infância
8. Atenção à saúde do Recém-Nascido
9. Desenvolvimento infantil
10. Prevenção de acidentes na infância e adolescência

Bibliografia Recomendada

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança : crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 272 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33) rio da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019. Departamento Científico de Aleitamento Materno. ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA O LACTENTE SAUDÁVEL. Ampliando as Escolhas com Evidências Aplicáveis e Sustentáveis. Guia Prático de Atualização. Nº 162, 22 de Julho de 2024. https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/24579c-GPA_-_Alim_Compl_p_Lactente_Saudavel.pdf BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2024/manual-de-normas-e-procedimentos-para-vacinacao.pdf>/ view. Acesso em: 19 mar. 2025. Pediatría: Nelson textbook of pediatrics, 20th edition. Tratado de Pediatría: Sociedade Brasileira de Pediatría, 4ª edição, Barueri, SP: Manole,2017. Documentos Científicos da Sociedade Brasileira de Pediatría, do Departamento Científico de Neonatología. Acesso na página principal da SBP www.sbp.com.br

Código de cargo: 046/26.04 - Anexo II**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Medicina****Área: Medicina; Subárea: Saúde da Criança e do Adolescente****Tabela de Pontuação para a Prova didática**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	--------------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2.5 pontos)

• Clareza na exposição do conteúdo (0-0,8)	0.8
• Adequação da linguagem ao nível da graduação (0-0,6)	0.6
• Estratégias didáticas utilizadas (exemplos, estímulo ao raciocínio, interação) (0-0,6)	0.6
• Postura docente (segurança, atitude, condução da aula) (0-0,5)	0.5

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2.5 pontos)

• Organização e estrutura (introdução, desenvolvimento e conclusão) (0-0,8)	0.8
• Clareza dos objetivos da aula (0-0,5)	0.5
• Coerência e sequência lógica do conteúdo (0-0,7)	0.7
• Adequação do tempo proposto (0-0,5)	0.5

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 2.5 pontos)

• Domínio do conteúdo (0-0.8)	0.8
• Domínio do conteúdo (0-0.8)	0.8
• Pertinência e relevância das informações (0-0,5)	0.5
• Capacidade de contextualização clínica (0-0,4)	0.4

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2.5 pontos)

• Clareza e objetividade na comunicação (0-0,8)	0.8
• Capacidade de síntese dos pontos principais (0-0,7)	0.7
• Uso adequado de recursos didáticos (slides, quadro, etc.) (0-0,5)	0.5
• Comunicação não verbal (expressão, contato visual) (0-0,5)	0.5

Código de cargo: 046/26.04 - Anexo III**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Medicina****Área: Medicina; Subárea: Saúde da Criança e do Adolescente****Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 2.5 pontos)

• Mestrado	1
• Doutorado	1.5

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 1.5 pontos)

• • Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos nacionais ou internacionais (máximo 6)- 0,2 pontos por publicação.	1.2
• • Capítulo de livro (máximo 2) - 0,1 pontos por capítulo.	0.2
• • Resumos publicados em anais de eventos científicos (máximo 1): 0,1 ponto por publicação.	0.1

Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2.6 pontos)

• Preceptoria, supervisão, tutoria direcionadas a alunos e residentes de Pediatria (máximo 4 semestres) - 0,25 pontos por semestre	1
• Exercício de magistério no Ensino superior (Curso de Medicina - Saúde da Criança e do Adolescente, máximo 5 semestres) - 0,2 pontos por semestre.	1
• Realização de palestras com temas de Pediatria, coordenação de mesas redondas na área da Pediatria (máximo 6): 0,1 por item.	0.6

Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 2.5 pontos)

• Atividade profissional como Médica Pediatra (Máximo 5 anos): 0,5 ponto por ano de atividade comprovada.	2.5
---	-----

Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.4 pontos)

• Apresentação de trabalhos em Congressos e Reuniões Científicas (máximo 2 apresentações) - 0,2 por trabalho apresentado.	0.4
---	-----

Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)

• Participação em Congressos e Reuniões Científicas (máximo 5 reuniões): 0,1 por evento	0.5
---	-----

Código de cargo: 046/26.05 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Medicina****Área: Medicina; Subárea: Saúde Coletiva****Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida****Lista de Temas da Prova didática:**

1. Avanços e desafios atuais do Sistema Único de Saúde no Brasil
2. Estratégia Saúde da Família como pilar central do SUS
3. Iniquidades sociais e grupos vulneráveis no acesso à saúde
4. Promoção da saúde e medidas preventivas na Atenção Primária
5. Integralidade do cuidado e Redes de Atenção à Saúde (RAS)
6. Cuidado centrado no paciente na Atenção Primária à Saúde
7. Humanização e integralidade no atendimento primário
8. Trabalho interprofissional na Atenção Primária
9. Atenção às populações historicamente negligenciadas
10. Integração entre ensino, serviço e formação em Medicina

Bibliografia Recomendada

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps>. Acesso em: 2 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/saps/esf>. Acesso em: 2 abr. 2026.

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa et al. Tratado de saúde coletiva. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2017.

GIOVANELLA, Lúcia et al. 30 anos da Estratégia Saúde da Família no Brasil: conquistas e desafios. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 30, n. 1, p. 1-15, jan. 2025. DOI: 10.1590/1413-812320252301.0001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/vZRqHwCJzLhzNWvHXbH8SdS/?lang=pt>. Acesso em: 2 abr. 2026.

MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/modulo4_regulacao_redes_atencao_saude.pdf. Acesso em: 2 abr. 2026.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE; FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. Desigualdades em saúde: desafios persistentes e caminhos para a equidade. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2025. Disponível em: <https://fiocruz.br/noticia/2025/11/desigualdades-em-saude>. Acesso em: 2 abr. 2026.

STARFIELD, Barbara. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: Ministério da Saúde; UNESCO, 2002.

STEWART, Moira et al. Medicina centrada na pessoa: transformando o método clínico. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

GODOY, Maria de Fátima Pina; AYRES, José Ricardo de Carvalho Mesquita. Vulnerabilidade social e saúde: uma abordagem conceitual e metodológica. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 28, n. 11, p. 2079-2089, nov. 2012. DOI: 10.1590/S0102-311X2012001100006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/3k3y9fKqW3mZfZqZfZqZfZq/?lang=pt>.

Revista Contexto & Saúde (2025). Cuidado interprofissional e implicações para segurança do paciente na APS. Contexto & Saúde, 2025. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br>. Acesso em: 2 abr. 2026.

Revistas Interfaces (2025). Integração e colaboração da residência multiprofissional em Saúde da Família. Revista Interfaces: Saúde, Humanas e Tecnologia, v. X, 2025. Disponível em: <https://interfaces.unileao.edu.br>. Acesso em: 2 abr. 2026.

Código de cargo: 046/26.05 - Anexo II**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Medicina****Área: Medicina; Subárea: Saúde Coletiva****Tabela de Pontuação para a Prova didática**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	--------------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 1.5 pontos)

• Apresentação organizada do tema com introdução, desenvolvimento dos aspectos importantes e conclusão.	1.5
---	-----

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 3.5 pontos)

• Apresentação de conteúdo adequado, correto, preciso e atualizado em relação ao tema.	1.5
• Abordagem que posicione bem o tema em relação aos conhecimentos atuais, explicitando as principais ideias e teorias que sustentam o tema (fundamentação teórica).	1
• Clareza e coerência de ideias e conceitos que fundamentam o tema.	0.5
• Definição clara de objetivos de aprendizagem e estratégias de avaliação do aprendizado.	0.5

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3 pontos)

• Uso adequado da terminologia técnica.	1
• Propriedades textuais: coerência, coesão, clareza e concisão textuais.	1
• Precisão e correção gramatical.	0.5
• Integração de evidências científicas recentes e exemplos práticos da área médica.	0.5

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)

• Capacidade de sintetizar o tema em pontos chave, facilitando a compreensão global.	1
• Clareza oral, postura confiante e interação com a banca (respostas a eventuais perguntas).	1

Código de cargo: 046/26.05 - Anexo III**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Medicina****Área: Medicina; Subárea: Saúde Coletiva****Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 2 pontos)	
• Residência em Medicina de Família e Comunidade pela CNRM ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade concedido pela SBMFC/AMB (1,0 ponto); Residência médica em Pediatria, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social (0,5); Especialização lato sensu com 360h em Saúde da Família ou Estratégia de Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Medicina Preventiva e Social (0,5).	1
• Mestrado	0.5
• Doutorado	0.5
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 1.5 pontos)	
• Atividade de Ensino (Nível Superior) 0,5 a cada 6 meses. Exercício de preceptoria/supervisão/ tutoria para estudantes da área da saúde ou residentes ou médicos de programa de provimento médico (0,5 para cada 6 meses de atividade). Palestra (0,2 para cada atividade); Realização de curso de extensão ou outros de formação complementar (0,2 cada curso).	1.5
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)	
• Exercício do magistério no Ensino Superior em cursos que utilizam metodologias ativas cujo documento comprobatório explicita o uso de metodologia ativa (1,0 ponto a cada 12 meses); Exercício do magistério no Ensino Superior (0,5 ponto a cada 12 meses).	2
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)	
• Atividade de Ensino (Nível Superior) 0,5 a cada 6 meses. Exercício de preceptoria/supervisão/ tutoria para estudantes da área da saúde ou residentes ou médicos de programa de provimento médico (0,5 para cada 6 meses de atividade). Palestra (0,2 para cada atividade); • Realização de curso de extensão ou outros de formação complementar (0,2 cada curso).	2
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1.5 pontos)	
• Apresentação de trabalho, em evento científico nacional, de 2018 em diante (0,2 pontos por trabalho); Apresentação de trabalho, em evento científico internacional, de 2018 em diante (0,5 pontos por trabalho).	1.5
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)	
• Participação em Congressos e reuniões científicas na área de medicina de família e comunidade (0,3 por participação), Participação em congressos e reuniões científicas de áreas afins (0,2 por participação), Organização de eventos científicos (0,3 por organização).	1

Código de cargo: 046/26.06 - Anexo I

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Medicina

Área: Medicina; Subárea: Saúde do Adulto e Idoso

Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida

Lista de Temas da Prova didática:

1. Anemias
2. Insuficiência cardíaca
3. Diabetes mellitus
4. Doença pulmonar obstrutiva crônica
5. Cirrose hepática
6. Injúria renal aguda
7. Acidente vascular encefálico
8. Sífilis
9. Artrite reumatóide
10. Obesidade

Bibliografia Recomendada

1- JAMESON, J. Larry; FAUCI, Anthony S.; KASPER, Dennis L.; HAUSER, Stephen L.; LONGO, Dan L.; LOSCALZO, Joseph. Medicina interna de Harrison. 21. ed. Porto Alegre: Artmed, 2023. 2- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I.. (ed.). Goldman-Cecil: medicina. 26. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2022. 3- PAPADAKIS, Maxine A.; McPHEE, Stephen J.; RABOW, Michael W.; McQUAID, Kenneth R.; GANDHI, Monica. Current medical diagnosis & treatment 2024. New York: McGraw-Hill Education LLC, 2023.

Código de cargo: 046/26.06 - Anexo II**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Medicina****Área: Medicina; Subárea: Saúde do Adulto e Idoso****Tabela de Pontuação para a Prova didática**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)

• Uso adequado de estratégias e recursos de ensino, ilustrando sua capacidade de usar metodologias ativas de ensino	1
• Situa o tema no contexto do Projeto Pedagógico do Curso	1

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2.5 pontos)

• Apresenta um plano de aula (identificação, objetivos, conteúdo, metodologia de ensino-aprendizagem, avaliação e bibliografia)	1
• Adequação do conteúdo da aula ao tema	1
• Uso adequado do tempo no desenvolvimento do tema	0.5

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3 pontos)

• Uso crítico de conceitos atualizados sobre o tema	1
• Demonstra conhecimento de pesquisas nacionais e internacionais	0.25
• Demonstra domínio teórico-prático sobre o tema	1
• Fundamenta-se na interdisciplinaridade e multidisciplinaridade da Clínica Médica	0.75

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2.5 pontos)

• Didática	1.5
• Uso de linguagem adequada	0.5
• Capacidade de síntese	0.5

Código de cargo: 046/26.06 - Anexo III**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Medicina****Área: Medicina; Subárea: Saúde do Adulto e Idoso****Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 1 pontos)

• Mestrado na área do concurso	0.5
• Doutorado na área do concurso	0.5

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 1 pontos)

• Artigos publicados ou aceitos para publicação (Máximo 0,50): Produções - valor máximo QUALIS CAPES - Avaliação Quadrienal 2017-2020: Qualis A1 a A4 = 0,25/produção; Qualis B1 e B2 = 0,15/produção; Qualis B3, B4 = 0,10/produção.	0.5
• Publicação de livro ou capítulo de livro (0,10 por produção. Máximo 0,20)	0.2
• Publicação de trabalho completo ou resumo em anais de eventos (0,10 por produção. Máximo 0,30)	0.3

Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)

• Participação regular em disciplina de graduação ou preceptoria em medicina (pelo menos 60 horas/ano) (0,50 pontos por ano de participação) e orientação de iniciação científica (0,25 pontos por orientação). (Máximo 1,50)	1.5
• Participação regular em disciplina ou preceptoria de residência médica na área do concurso (pelo menos 60 horas por ano) (0,50 pontos por ano de participação), orientação de trabalho de conclusão de residência médica (0,25 por orientação), orientação de mestrado ou doutorado (0,50 por orientação). (Máximo 1,50)	1.5

Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)

• Experiência de exercício profissional comprovada na(s) área(s) do concurso - pelo menos 8 horas por semana (0,50 por para cada ano de atividade. Máximo 1,50)	1.5
• Prestação de Serviço nas na modalidade consultoria ou assessoria na(s) área(s) do concurso (0,50 para cada ano de atividade. Máximo 1,50)	1.5

Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)

• Trabalhos apresentados ou aceitos em eventos nacionais ou internacionais (pôsteres, temas-livres ou equivalentes) (0,50 por produção. Máximo 1,00)	1
--	---

Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)

• Apresentação de palestras em eventos científicos nacionais ou internacionais (0,25 pontos por apresentação) (Máximo 0,50)	0.5
• Participação como ouvinte em eventos científicos nacionais ou internacionais (0,1 pontos por participação) (Máximo 0,50)	0.5

Código de cargo: 046/26.07 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Medicina****Área: Medicina; Subárea: Medicina de Família e Comunidade****Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida****Lista de Temas da Prova didática:**

1. Princípios da Medicina de Família e Comunidade
2. Método Clínico Centrado na Pessoa
3. Saúde Baseada em Evidências
4. Promoção, Prevenção e Rastreamento na Atenção Primária à Saúde

Lista de Temas da Prova didática:**Bibliografia Recomendada**

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de Atenção Básica. Disponíveis em:
<https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index/MQ==/Mg==>

STEWART, Moira; BROWN, Judith Belle; WESTON, W. Wayne; FREEMAN, Thomas R.; RYAN, Bridget L.; MCWILLIAM, Carol L.; MCWHINNEY, Ian R. Medicina centrada na pessoa: transformando o método clínico. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2025. ISBN 9786558823339.

DUNCAN, Bruce B.; SCHMIDT, Maria Inês; GIUGLIANI, Elsa R. J.; DUNCAN, Michael Schmidt; GIUGLIANI, Camila (org.). Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2022. ISBN 9786558820420.

GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti; DIAS, Lêda Chaves (org.). Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019. ISBN 9788582715352.

STARFIELD, Barbara. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO; Ministério da Saúde, 2002. ISBN 85-87853-72-4.

Código de cargo: 046/26.07 - Anexo II**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Medicina****Área: Medicina; Subárea: Medicina de Família e Comunidade****Tabela de Pontuação para a Prova didática**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
------------------	----------------------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)

• Adequação da abordagem didática ao tema e ao nível pretendido	1
• Uso pertinente de estratégias/metodologias de ensino	1

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 3 pontos)

• Definição clara dos objetivos da aula	1
• Coerência entre objetivos, conteúdo e metodologia	1
• Adequação do tempo ao plano de aula proposto	1

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3 pontos)

• Domínio do conteúdo apresentado	1
• Atualização e relevância acadêmico-científica do conteúdo	1
• Capacidade de articulação entre conceitos e aplicações	1

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)

• Clareza e objetividade da linguagem	1
• Capacidade de síntese dos pontos principais	1

Código de cargo: 046/26.07 - Anexo III**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Medicina****Área: Medicina; Subárea: Medicina de Família e Comunidade****Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 2.4 pontos)	
• • Residência em Medicina de Família e Comunidade pela CNRM ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade concedido pela SBMFC/AMB (1,0 ponto), Residência médica em Medicina Preventiva e Social (0,5), Especialização lato sensu com 360h em Saúde da Família ou Estratégia de Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Medicina Preventiva e Social (0,5)	1
• Mestrado concluído na área da saúde ou áreas afins.	0.4
• Doutorado concluído na área da saúde ou áreas afins.	1
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 1.5 pontos)	
• • Artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas nacionais ou internacionais (0,5 por artigo); Livros ou capítulos em livros publicados (0,4 por capítulo ou livro); Publicação de trabalho em anais de eventos (0,3 por publicação)	1.5
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)	
• • Atividade de Ensino (Nível Superior) 0,5 a cada 6 meses. Exercício de preceptoria/supervisão/ tutoria para estudantes da área da saúde ou residentes ou médicos de programa de provimento médico (0,5 para cada 6 meses de atividade). Palestra (0,2 para cada atividade); Realização de curso de extensão ou outros de formação complementar (0,2 cada curso)	2
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)	
• • Exercício profissional na Atenção Primária à Saúde (0,5 para cada 6 meses); Exercício profissional em outros níveis de atenção (0,3 para cada 6 meses); Coordenação de projetos (0,4 por projeto acima de 6 meses); Participação em projetos (0,3 por projeto acima de 6 meses); Atividades administrativas em Ensino Superior, Gestão ou saúde (0,4 por atividade acima de 6 meses); Representação em órgãos colegiados (0,4 por representação acima de 6 meses); Assessoria técnica (0,4 por assessoria); Participação em pesquisas (0,3 a cada 6 meses)	2
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1.5 pontos)	
• • Trabalhos apresentados em eventos nacionais (0,25 por trabalho); Trabalhos apresentados em eventos internacionais (0,3 por trabalho)	1.5
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.6 pontos)	
• • Participação em Congressos e reuniões científicas na área de medicina de família e comunidade (0,2 por participação), Participação em congressos e reuniões científicas de áreas afins (0,2 por participação), Organização de eventos científicos (0,2 por organização)	0.6

Código de cargo: 046/26.08 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Ciências Fisiológicas****Área: Fisiologia; Subárea: Fisiologia Humana e Fisiologia do Exercício****Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida****Lista de Temas da Prova didática:**

1. Biossíntese, secreção, efeitos fisiológicos da Insulina e do Glucagon, e regulação da glicemia.
2. Biossíntese, secreção e efeitos fisiológicos da vitamina D, calcitonina e paratormônio, e regulação da calcemia e da fosfatemia.
3. Biossíntese, secreção, efeitos fisiológicos, mecanismos de regulação dos hormônios das glândulas adrenais e suas relações com o estresse agudo e crônico.
4. Sistema Renina Angiotensina Aldosterona sob o ponto de vista endócrino.
5. Controle hormonal do ciclo sexual feminino: o ciclo ovariano e uterino.
6. Controle Hormonal na Gestação, parto e lactação.
7. Ritmos Biológicos e Glândula Pineal: papel da melatonina sobre o ritmo circadiano e efeitos não relacionados à cronobiologia.
8. Bioenergética do exercício físico: os 3 sistemas energéticos, seus substratos, metabólitos, velocidade e volume de ressíntese de ATP.
9. Limiares metabólicos determinados por ventilação e lactacidemia: fundamentos, significado fisiológico e prático, e métodos para estimativa e determinação.
10. Domínios de intensidade: fundamentos e protocolos para sua determinação e/ou estimativa.
11. Mecanismos de fadiga e exaustão no exercício físico de diferentes características.
12. Exercício físico em ambientes especiais: altitude, frio e calor.

Bibliografia Recomendada

A Bibliografia Básica e Complementar para os temas propostos para a Prova Didática fica a critério e livre escolha do candidato.

Código de cargo: 046/26.08 - Anexo II**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Ciências Fisiológicas****Área: Fisiologia; Subárea: Fisiologia Humana e Fisiologia do Exercício****Tabela de Pontuação para a Prova didática**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
------------------	------------------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 3 pontos)

• Apresentação da Aula	1
• Desenvolvimento dos tópicos da aula	1
• Recursos Utilizados	1

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 1 pontos)

• Apresentação do Plano de Aula	0.5
• Organização e Coerência	0.5

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 4 pontos)

• Fundamentação Teórica	1.5
• Atualização do conteúdo apresentado	1
• Adequação do conteúdo ao ensino de graduação	1
• Bibliografia utilizada	0.5

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)

• Fluência e linguagem adequada à graduação	0.5
• Objetividade e clareza na exposição do tema	1
• Postura Profissional	0.5

Código de cargo: 046/26.08 - Anexo III**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Ciências Fisiológicas****Área: Fisiologia; Subárea: Fisiologia Humana e Fisiologia do Exercício****Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 1 pontos)

• Mestrado	0.75
• Especialização "lato sensu" (Máximo de 1)	0.25

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 4 pontos)

• Artigos publicados como primeiro ou último autor na área ou subárea do concurso em revistas de impacto igual ou superior a 3.0 (1,0 ponto por artigo, máximo de 2 artigos).	2
• Artigos publicados como primeiro ou último autor na área ou subárea do concurso em revistas de impacto acima de 0.1 e abaixo de 3.0 (0,5 ponto por artigo, máximo de 2 artigos).	1
• Artigos publicados como co-autor na área ou subárea do concurso em revistas de impacto igual ou superior a 3.0 (0,5 ponto por artigo, máximo de 1 artigo).	0.5
• Artigos publicados como co-autor na área ou subárea do concurso em revistas de impacto acima de 0.1 e abaixo de 3.0 (0,25 ponto por artigo, máximo de 2 artigos).	0.5

Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)

• Experiência Didática na Graduação como docente responsável (0.3 por semestre, no máximo até 5 semestres)	1.5
• Orientação de Tese de Doutorado e/ou Dissertação de Mestrado concluída (0.20 por orientação, até 03 orientações)	0.6
• Orientação de Iniciação Científica (IC) (0.1 por orientação, no máximo de 04 orientações concluídas)	0.4
• Experiência Didática na Pós-Graduação como docente responsável: aulas em cursos de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu (0.25 a cada 15 horas, no máximo 30 horas).	0.5

Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 1 pontos)

• Coordenação de Projetos financiados por agências de fomento nas modalidades Regular, Jovem Pesquisador, Universal, PIPE e temático (no máximo de 1 projeto, valor 0.50).	0.5
• Pós-Doutorado com bolsa, concluído ou em andamento (0.50 por atividade, no máximo de 01 atividade).	0.5

Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)

• Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas nacionais ou internacionais (0.25 por trabalho, máximo de 02 trabalhos).	0.5
--	-----

Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)

• Participação em congressos ou reuniões científicas nacionais ou internacionais (0.10 por participação, máximo de 5 participações).	0.5
--	-----

Código de cargo: 046/26.09 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Enfermagem****Área: Enfermagem; Subárea: Enfermagem de saúde pública****Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida****Lista de Temas da Prova didática:**

1. A Atenção Primária à Saúde em diálogo com o Sistema Único de Saúde: desafios para a enfermagem
2. Necessidades de saúde como objeto das práticas de enfermagem na Atenção Primária à Saúde
3. Conceitos, estratégias e políticas de promoção da saúde: desafios e perspectivas para o trabalho da enfermagem na Atenção Primária à Saúde
4. Autocuidado, cuidado e valorização de saberes e práticas tradicionais, integrativas, populares e científicas no contexto do SUS.
5. Redes de Atenção à Saúde: conceitos, características e desafios para efetivação da atenção primária como ordenadora e coordenadora das ações ofertadas aos usuários;
6. Vigilância em Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, atuações, desafios e perspectivas para a enfermagem.
7. Indicadores Epidemiológicos e sua aplicação na prática de enfermagem.
8. Mudanças Climáticas e os efeitos na Saúde: o Papel da Enfermagem.

Bibliografia Recomendada

ALMEIDA FILHO, N. de; ROUQUAYROL, M.Z. Introdução à epidemiologia. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 282 p. ISBN 85-277-1187-7 CAMPOS, G.W. de S. (Org.). Tratado de saúde coletiva. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006. 871p. (Saúde em Debates; v.170) ISBN 85-271-0704-X. CAMPOS, G.W.O.; GUERREIRO, A.V.P. (Org.) Manual de práticas de atenção básica: saúde ampliada e compartilhada. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2008. 411p.

ALMEIDA FILHO, N.; ROUQUAYROL, M.Z. Introdução à epidemiologia moderna. 3a ed., Belo Horizonte/Salvador/Rio de Janeiro, COOPMED/APCE/ABRASCO, 2002. BRASIL. Ministério da saúde. SNAS. ABC do SUS: doutrinas e princípios. Brasília, 1990. BRASIL. Ministério da saúde. Conselho Nacional de Saúde. A prática do controle social: Conselhos de Saúde e Financiamento do SUS. Brasília, Ministério da Saúde, 2000. 60p. BRASIL. Ministério da saúde. Secretaria de atenção à saúde. Política nacional de Humanização da atenção e gestão do SUS. Gestão participativa e cogestão. Brasília: Ministério da saúde, 2009. 56 p. (série B. textos Básicos de saúde). BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da União, 2011. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS. Diário Oficial da União, 2017. MEDRONHO, R.A. et al Epidemiologia. São Paulo: Atheneu, 2003. 493p. PAIM, J. S.; ALMEIDA-FILHO, N. (Org.) Saúde coletiva: teoria e prática. Rio de Janeiro: MedBook, 2014. 720p. ROUQUAYROL, M.Z. Epidemiologia e saúde. 4aed., Rio de Janeiro, MEDSI, 1993. UFSCAR. Regimento geral dos cursos de graduação. Disponível em: <https://www.prograd.ufscar.br/conselho-de-graduacao-1/arquivos-conselho-de-graduacao/regimento-geral-dos-cursos-de-graduacao-1>. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS: atitude de ampliação de acesso. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006. Artigos científicos sobre a temática publicados a partir de 2020.

Código de cargo: 046/26.09 - Anexo II**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Enfermagem****Área: Enfermagem; Subárea: Enfermagem de saúde pública****Tabela de Pontuação para a Prova didática**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
------------------	------------------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)

• Organização da aula e utilização de estratégias pedagógicas promotoras de interesse, reflexão, criticidade. Atitude ética e humanística diante do assunto abordado, além do uso do tempo permitido.	1
• Inovação e criatividade no uso das estratégias didático pedagógicas e capacidade de apresentar exemplos para ilustrar a relevância acadêmica, social e contexto do tema.	1

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 1.5 pontos)

• Adequação do plano de aula: identificação, objetivos, conteúdo, estratégia, avaliação e bibliografia atualizada (artigos científicos sobre o conteúdo temático publicados a partir de 2020).	0.5
• Seleção e organização sequencial do conteúdo (ordem e clareza das informações essenciais).	0.5
• Adequação das estratégias pedagógicas propostas em relação ao tema	0.5

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 5 pontos)

• Conhecimento e domínio do conteúdo	3
• Pertinência teórica e relevância acadêmica das referências a partir de artigos científicos atuais (a partir de 2020) sobre o conteúdo temático, coerência na discussão e na aplicação dos conceitos às políticas públicas	1
• Posicionamento crítico e reflexivo frente ao tema da aula, considerando a produção atualizada de referenciais teóricos e as políticas públicas	1

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 1.5 pontos)

• Contextualização, problematização e enfoque conclusivo acerca do tema	0.8
• Capacidade de comunicação, expressão e compartilhamento do conteúdo, uso adequado da linguagem	0.7

Código de cargo: 046/26.09 - Anexo III**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Enfermagem****Área: Enfermagem; Subárea: Enfermagem de saúde pública****Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 2 pontos)

• Especialização / Aprimoramento em Saúde Coletiva ou Saúde da Família concluída(o) (0,25 por Especialização/Aprimoramento)	0.5
• Residência em Saúde da Família ou Saúde Coletiva (concluída 0,5 e em andamento 0,25 por residência)	0.5
• Doutorado em Ciências ou em Enfermagem em Saúde Coletiva (concluído 1,0 e em andamento 0,5)	1

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)

• Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódicos no estrato A na classificação Qualis-Capes (2017-2020), nos últimos 5 anos. Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite: 1,0 por artigo	1
• Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódicos B1 e/ou B2 na classificação Qualis-Capes (2017-2020). (0.5 ponto por artigo)	0.5
• Publicação de Artigos Qualis (2017/2020) B3 e/ou B4 (0,1 ponto por artigo).	0.2
• Publicação de trabalho em anais- (0,05 ponto por publicação)	0.1
• Publicação de capítulo de livro. - (0,2 ponto por publicação)	0.2

Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2.5 pontos)

• Experiência docente em Ensino Superior na subárea Saúde Coletiva ou Ensino em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde (0.5 a cada 6 meses)	1.5
• Experiência docente em Ensino Superior em outras subáreas da Enfermagem (0.25 a cada 6 meses)	0.75
• Experiência docente em Ensino Técnico, na subárea Saúde Coletiva ou Ensino em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde (0.25 a cada 6 meses)	0.25

Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)

• Experiência profissional em Enfermagem na Atenção Primária em Saúde, ou Vigilância em Saúde (0.5 a cada 3 meses)	1.5
• Experiência profissional em Enfermagem nos demais níveis de assistência à saúde (0.25 a cada 3 meses)	0.75
• Experiência profissional na Gestão em Saúde (0.25 a cada 3 meses)	0.75

Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.3 pontos)

• Apresentação de trabalho, em evento científico, nos últimos 5 anos (2021-2025) - (0,1 ponto/trabalho)	0.3
---	-----

Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.2 pontos)

• Participação em evento científico nos últimos cinco anos (2021-2025). (0,1 ponto/evento)	0.2
--	-----

Código de cargo: 046/26.10 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Enfermagem****Área: Enfermagem; Subárea: Saúde do Adulto****Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida****Lista de Temas da Prova didática:**

1. Assistência de enfermagem ao adulto hospitalizado com Insuficiência Cardíaca Congestiva.
2. Assistência de enfermagem ao adulto hospitalizado com Síndrome Coronariana Aguda.
3. Assistência de Enfermagem ao adulto hospitalizado com Acidente Vascular Encefálico.
4. Assistência de enfermagem ao adulto hospitalizado com agravamento da condição crônica Diabetes Mellitus.
5. Assistência de enfermagem ao adulto com Síndrome Coronariana Aguda.
6. Assistência de Enfermagem ao adulto hospitalizado com agravamento da condição crônica Hipertensão Arterial Sistêmica .
7. Assistência de Enfermagem ao adulto crítico hospitalizado com sepse e choque séptico.
8. Assistência de Enfermagem ao adulto clínico hospitalizado em Terapia Infusional.
9. Assistência de enfermagem no controle de infecções relacionadas à assistência de saúde hospitalar.
10. Segurança do paciente adulto na hospitalização.

Bibliografia Recomendada

ALFARO-LEFEVRE, R. Aplicação do processo de enfermagem: promoção do cuidado colaborativo. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques das diretrizes de RCP e ACE da AHA 2025. Dallas: AHA, 2025. Disponível em: <https://cpr.heart.org/>. BRANDÃO, A. A. et al. Diretriz brasileira de hipertensão arterial – 2025. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 122, n. 9, e20250624, 2025. DOI: 10.36660/abc.20250624. BARROS, A. L. B. L. et al. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Assistência segura: uma reflexão teórica aplicada à prática. Brasília: Anvisa, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/ptbr/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/caderno-1-assistencia-segura-uma-reflexaoteorica-aplicada-a-pratica.pdf/view>. BRASIL. Ministério da Saúde; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Série: segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/manuais/cadernos-de-seguranca-do-paciente-e-qualidade-em-servicos-de-saude-2024-versoes-preliminares-nao-finalizadas-aguardando-o-envio-de-sugestoes/caderno-2-criterios-iras-nov-2024-assistencia-segura-nov-2024-versao-preliminar-nao-finalizada-aguardando-o-envio-de-sugestoes/view>. BULECHEK, G. M. et al. NIC: classificação das intervenções de enfermagem. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2023. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Programa nacional de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (PNPCIRAS) 2021–2025. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/manuais/cadernos-de-seguranca-do-paciente-e-qualidade-em-servicos-de-saude-2024-versoes-preliminares-nao-finalizadas-aguardando-o-envio-de-sugestoes/caderno-2-criterios-iras-nov-2024-assistencia-segura-nov-2024-versao-preliminar-nao-finalizada-aguardando-o-envio-de-sugestoes/view>. BRASIL. Ministério da Saúde; FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ; AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução nº 736, de 17 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a implementação do processo de enfermagem. Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/Resolucao-Cofenno-736-2024-Dispoe-sobre-a-implementacao-do-Processo-de-Enfermagem-em-todo-contexto-socioambiental-onde-ocorre-o-cuidado-de-enfermagem.pdf>. CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO. Segurança do paciente: guia para a prática. São Paulo: COREN-SP, 2022. MOURA, F. et al. O paciente idoso com diabetes: posicionamento conjunto com a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia. Diretriz oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes, 2025. DOI: 10.29327/5660187.2025-13. HERDMAN, T. H.; GALLAGHER-LEPAK, S.; LOPES, C. T. (org.). Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: definições e classificação – 2024–2026. Porto Alegre: Artmed, 2024. HINRICHSEN, S. L. Biossegurança e controle de infecções: risco sanitário hospitalar. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023. INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE SEPSE. Diretrizes para sobrevivência à sepse: atualização 2021. São Paulo: ILAS, 2021. Disponível em: <https://ilas.org.br/>. Acesso em: 27 mar. 2026. MOORHEAD, S.; SWANSON, E.; JOHNSON, M. NOC: classificação dos resultados de enfermagem. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2024. POTTER, P. A.; PERRY, A. G. Fundamentos de enfermagem: conceitos, processos e prática. 11. ed. Rio de Janeiro: GEN, 2024. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Diretriz de síndrome coronariana crônica – 2025. Arquivos Brasileiros de

Cardiologia, v. 122, n. 3, e20250620, 2025. DOI: 10.36660/abc.20250620. Disponível em: <https://abccardiol.org/article/diretriz-de-sindrome-coronariana-cronica-2025/>. Acesso em: 27 mar. 2026. SOCIEDADE BRASILEIRA DE AVC. Diretriz brasileira para o tratamento do AVC isquêmico – Parte I. São Paulo: SBAVC, 2021. Disponível em: <https://avc.org.br/membros/diretrizes-em-avc/>. Acesso em: 27 mar. 2026. SOCIETY OF CRITICAL CARE MEDICINE; EUROPEAN SOCIETY OF INTENSIVE CARE MEDICINE. Surviving Sepsis Campaign: international guidelines for management of sepsis and septic shock 2026. Critical Care Medicine, 2026. DOI: 10.1097/CCM.0000000000007075.

Código de cargo: 046/26.10 - Anexo II**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Enfermagem****Área: Enfermagem; Subárea: Saúde do Adulto****Tabela de Pontuação para a Prova didática**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
------------------	----------------------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)

• Organização da aula e utilização de recursos didáticos.	1
• Inovação nas estratégias didático pedagógicas.	1

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)

• Apresentação do plano de aula contendo objetivos, metodologia, estratégias de ensino e referências.	1
• Organização no tempo e desenvolvimento do conteúdo do plano de aula	1

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3.5 pontos)

• Conhecimento e domínio do conteúdo.	1.5
• Pertinência teórica e relevância acadêmica das referências e discussões elencadas.	0.5
• Posicionamento crítico e reflexivo frente ao tema da aula, considerando a produção atualizada de documentos orientadores e evidências científicas.	1.5

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2.5 pontos)

• Contextualização, problematização e enfoque conclusivo acerca do tema.	1
• Capacidade de comunicação, expressão e compartilhamento do conteúdo.	1.5

Código de cargo: 046/26.10 - Anexo III**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Enfermagem****Área: Enfermagem; Subárea: Saúde do Adulto****Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 2 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> Especialização/Aprimoramento concluídas na área hospitalar (0,50 pontos por especialização); e/ou Especialização/Aprimoramento concluídas em outras áreas da saúde (0,25 pontos); e/ou Residência na área hospitalar (0,75 pontos concluída e em andamento 0,50 por residência); e/ou Residência em outras áreas da saúde (0,30 ponto concluída e 0,25 em andamento e/ou não concluída por residência); e/ou Doutorado em Ciências e/ou em Enfermagem (1,0 ponto concluído e 0,50 em andamento). 	2
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 1.5 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> Artigos científicos publicados nos últimos cinco anos (2020-2025) em revistas nacionais ou internacionais com Avaliação Qualis/CAPES 2021-2024 no estrato A (0,3 pontos por artigo); no estrato B1 e/ou B2 (0,2 pontos por artigo); B3 e/ou inferior e/ou sem Qualis (0,1 pontos por artigo); e/ou Publicação de trabalho em anais (0,05 ponto por publicação, no máximo 0,2) e/ou Publicação de livro e/ou capítulo (0,1 ponto por publicação). 	1.5
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> Atividade de Ensino Nível Técnico nos últimos 10 anos (0,40 pontos a cada 6 meses), e/ou Graduação nos últimos 10 anos (0,50 pontos a cada 6 meses), e/ou Pós-graduação stricto sensu e/ou lato sensu nos últimos 10 anos (0,50 pontos a cada 6 meses); e/ou a cada declaração comprovada de inserção como convidado em todos os níveis (0,05 pontos). 	2
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 3.5 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> Atividade Profissional enquanto enfermeiro, a cada 6 meses de atuação, em: unidades hospitalares de assistência ao adulto (1,5 pontos); e/ou em unidades hospitalares de assistência a outras populações (0,50 pontos); e/ou em Unidades de Pronto Atendimento (0,80 pontos); e/ou em outros estabelecimentos de saúde (0,25 pontos). 	3.5
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> Apresentação de trabalho, como autor (0,25 pontos/trabalho); e/ou como coautor (0,15 pontos/trabalho) em evento científico, nos últimos cinco anos (2020-2025). 	0.5
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> Participação em evento científico (0,1 ponto/evento); e/ou Comissão organizadora de eventos científicos (0,3 ponto/evento), nos últimos cinco anos (2020-2025). 	0.5

Código de cargo: 046/26.11 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Enfermagem****Área: Enfermagem; Subárea: Enfermagem Pediátrica****Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida****Lista de Temas da Prova didática:**

1. Dignidade e direitos de crianças negras na primeiríssima infância: o(a) enfermeiro(a) da Estratégia Saúde da Família e as tecnologias do cuidado.
2. O Alojamento Conjunto como espaço de atuação do(a) enfermeiro(a) para a promoção do cuidado integral e equânime.
3. Assistência integral de enfermagem nos cuidados paliativos perinatais nos diferentes níveis de atenção em saúde.
4. Atuação do(a) enfermeiro(a) no Programa Saúde na Escola: possibilidades e desafios para atenção de adolescentes.
5. Segurança do paciente pediátrico na administração de medicamentos/imunobiológicos e a abordagem centrada na criança e família.
6. Itinerário terapêutico e linhas de cuidado à criança com necessidades especiais de saúde (CRIANES) após alta hospitalar: atuação do(a) enfermeiro(a) na coordenação do cuidado e suporte à família.

Bibliografia Recomendada

- ANUNCIACÃO, L. L.; CARVALHO, R. C. de; SANTOS, J. E. F.; MORAIS, A. C.; ALMEIDA, V. R. S. de; SOUZA, S. de L. Violência contra crianças e adolescentes: intervenções multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde na escola. *Saúde em Debate*, v. 46, n. spe3, p. 201–212, nov. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-11042022E315>.
- ASSIS, S. G.; CONSTANTINI, P.; AVANCI, J. Q.; NJAINE, K. (org.). *Impactos da violência na escola: um diálogo com professores*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ; CDEAD/ENSP, 2023.
- AZEVEDO, C. T. O.; JUNQUEIRA-MARINHO, M. F. G.; MENDES, M. A. S. Cuidados paliativos perinatais no Brasil: práticas e barreiras na perspectiva dos profissionais de saúde. *Saúde em Debate*, v. 49, n. 147, e10474, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2358-2898202514710474P>.
- BEZERRA, A. M. et al. Crianças e adolescentes com necessidades especiais de saúde: o cuidado nos serviços de atenção domiciliar. *Escola Anna Nery*, v. 27, e20220160, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2177-9465-EAN-2022-0160pt>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.068, de 21 de outubro de 2016. Institui diretrizes para a organização da atenção integral e humanizada à mulher e ao recém-nascido no Alojamento Conjunto. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt2068_21_10_2016.html.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. *Proteger e cuidar da saúde de adolescentes na atenção básica*. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
- BRASIL. Programa Saúde nas Escolas. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- DEPIANTI, J. R. B.; CABRAL, I. E. Crianças hospitalizadas com necessidades de saúde especiais complexas: estudo de casos múltiplos. *Acta Paulista de Enfermagem*, v. 36, eAPE012732, 2023.
- FUNDAÇÃO MARIA CECÍLIA SOUTO VIDIGAL. Coleção Primeiríssima Infância. Disponível em: <https://www.fmcsv.org.br/pt-BR/impacto/primeirissima-infancia>. Acesso em: 27 mar. 2026.
- GIMENES, B. P.; MAIA, E. B. S.; RIBEIRO, C. A. In the playful universe of therapeutic play: who am I? Nurses attributing meaning to their role in this process. *Texto & Contexto Enfermagem*, v. 32, e20230056, 2024.
- GOMES, N. L.; ARAÚJO, M. Infâncias negras: vivências e lutas por uma vida justa. Petrópolis: Vozes, 2023.
- HONE, T. et al. Associations between primary healthcare and infant health outcomes: a cohort analysis of low-income mothers in Rio de Janeiro, Brazil. *The Lancet*, v. 22, 2023.
- MARINHO, L. R.; SANTOS, S. O. T.; ROCHA, C. L. Cuidados de enfermagem voltados à segurança do paciente na sala de vacina. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 11, n. 12, p. 4915–4930, 2025. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/23143>. Acesso em: 27 mar. 2026.
- PEDREIRA, M. L. G.; BELELA-ANACLETO, A. S. C. Cuidado seguro para todo recém-nascido e toda criança: a segurança do paciente como prioridade desde o início. *Revista Latino-Americana de Enfermagem*, v. 33, e4659,

2025.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). Global Strategy for Women's, Children's and Adolescents' Health (2016–2030). Geneva: WHO, 2016.

Código de cargo: 046/26.11 - Anexo II**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Enfermagem****Área: Enfermagem; Subárea: Enfermagem Pediátrica****Tabela de Pontuação para a Prova didática**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
------------------	------------------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 1.5 pontos)

• Alinhamento da exposição ao plano de aula entregue.	0.5
• Capacidade de promover interesse, reflexão e criticidade.	0.5
• Domínio e segurança no conteúdo ministrado.	0.5

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2.5 pontos)

• Coerência entre objetivos, seleção de conteúdos, metodologia e avaliação	1
• Inovação e criatividade nas estratégias pedagógicas.	1
• Adequação entre o plano de aula, o recorte proposto e o tempo de exposição.	0.25
• Atualidade e pertinência das referências com os objetivos de aprendizagem estabelecidos.	0.25

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 4.5 pontos)

• Uso de conhecimentos atualizados e sustentados em evidências científicas, políticas, programas e documentos orientadores da atenção em saúde.	2.5
• Integração teórico-prático e consideração dos direitos à saúde e vida.	1
• Adequação do enfoque para a formação do enfermeiro.	1

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 1.5 pontos)

• Clareza e bom uso da comunicação e linguagem (tom, contato visual, uso do espaço, não verbal).	1
• Objetividade com manutenção do foco e capacidade de engajar o público.	0.5

Código de cargo: 046/26.11 - Anexo III**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Enfermagem****Área: Enfermagem; Subárea: Enfermagem Pediátrica****Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 1 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> Especialização em Enfermagem Pediátrica E/OU Neonatal E/OU Adolescências com carga horária igual ou superior a 360 horas (0,5 por certificação); Residência em Enfermagem Pediátrica E/OU Neonatal E/OU Adolescências (0,6 por certificação); Especialização ou Residência em alguma outra área da Enfermagem com carga horária igual ou superior a 360 horas (0,3 por certificação). Título de Doutor em Enfermagem ou na área de avaliação da CAPES: Ciências da Saúde (40000001) com tese em tema relacionado a subarea do concurso (1,0 por certificação). Título de Doutor em Enfermagem ou na área de avaliação da CAPES: Ciências da Saúde (40000001) com tese em tema não relacionado a subarea do concurso (0,5 por certificação). 	1
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 1.5 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> Artigos científicos publicados nos últimos 10 anos em revistas nacionais ou internacionais com avaliação Qualis/CAPES 2021-2024 em temas da área do concurso (enfermagem Pediátrica; Enfermagem Neonatal; Hebiatria): no estrato A (0,4 pontos por artigo) e no estrato B (0,3 pontos por artigo). Publicação de capítulo de livro ou de livro em temas da área do concurso (enfermagem Pediátrica; Enfermagem Neonatal; Hebiatria) - (0,1 ponto por publicação). 	1.5
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 3.5 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> Exercício do magistério no Ensino Superior nos últimos 10 anos, exceto na modalidade de convidado (0,6 ponto a cada 45 horas de participação em disciplina comprovada na área do concurso). Exercício do magistério no Ensino Técnico nos últimos 10 anos, exceto na modalidade de convidado (0,5 ponto a cada 45 horas de participação em disciplina comprovada na área do concurso). Exercício do magistério no ensino de Enfermagem em nível de Pós-graduação Strictu sensu, exceto na modalidade de convidado (0,3 pontos por cada disciplina ou unidade curricular de 45 horas na área do concurso). Exercício do magistério no ensino de Enfermagem em nível de Pós-graduação Latu sensu na área da Enfermagem Pediátrica, Enfermagem Neonatal ou Hebiatria, exceto na modalidade de convidado (0,2 pontos por cada disciplina ou unidade curricular de 30 horas ou mais ministrada). 	3.5
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> Experiência profissional como enfermeiro de unidade de atenção ambulatorial ou hospitalar voltada a atenção da população pediátrica E/OU neonatal E/OU hebiátrica (0,5 pontos a cada 6 meses de atividade). Experiência profissional como enfermeiro de unidade de atenção básica do Sistema Único de Saúde (0,5 pontos a cada 6 meses de atividade). 	3
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.7 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> Apresentação de trabalho com temas relacionados a subárea do concurso (Enfermagem pediátrica, enfermagem neonatal, hebiatria), em evento científico, nos últimos 10 anos (0,1 ponto/trabalho). 	0.7
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.3 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> Participação como ouvinte em evento científico, nos últimos 10 anos. (0,1 ponto/evento). 	0.3

Código de cargo: 046/26.12 - Anexo I

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Terapia Ocupacional

Área: Terapia Ocupacional; Subárea: Prática Profissional em Terapia Ocupacional

Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida

Lista de Temas da Prova didática:

1. Raciocínio profissional em terapia ocupacional: aspectos da identificação de demandas/ necessidades/desejos, da intervenção e da finalização do cuidado.
2. Práticas terapêutico-ocupacionais e suas diferentes populações-alvo em terapia ocupacional.
3. Sujeitos, atividades, ocupações, cotidianos e contextos na terapia ocupacional.
4. Terapia ocupacional em diálogo com as políticas públicas.
5. Abordagens individuais, grupais e coletivas em terapia ocupacional.

Bibliografia Recomendada

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas.

Código de cargo: 046/26.12 - Anexo II**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Terapia Ocupacional****Área: Terapia Ocupacional; Subárea: Prática Profissional em Terapia Ocupacional****Tabela de Pontuação para a Prova didática**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)	
• Organização da aula e forma de apresentação.	1.5
• Utilização de recursos pedagógicos.	0.5
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 1.5 pontos)	
• Apresentação de plano de aula, contendo os seus objetivos, metodologia de ensino, recursos utilizados e as referências bibliográficas.	1
• Organização no tempo com distribuição de conteúdo.	0.5
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 5.5 pontos)	
• Organização no tempo com distribuição de conteúdo.	3
• Reflexões e posicionamento crítico frente ao tema da aula.	1.5
• Utilização de referências e sua relevância acadêmica em relação ao tema da aula.	1
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 1 pontos)	
• Capacidade de expressão, comunicação e síntese do conteúdo.	1

Código de cargo: 046/26.12 - Anexo III**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Terapia Ocupacional****Área: Terapia Ocupacional; Subárea: Prática Profissional em Terapia Ocupacional****Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 1 pontos)

• Especialização / Aprimoramento	0.4
• Residência em área profissional da saúde	0.6

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 2.8 pontos)

• Publicação do Capítulo de Livro - valor unitário 0,2	0.8
• Publicação de Artigos em Revista com Conselho Editorial - valor unitário 0,4	1.2
• Publicação Trabalho Completo em Anais - valor unitário 0,1	0.3
• Publicação de Resumo em Anais - valor unitário - 0,1	0.5

Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2.7 pontos)

• Atividades de ensino (Nível superior) - cada semestre de atividade valerá 0,2	1.2
• Supervisão de Estágio Profissional - cada experiência documentada valerá 0,2	0.7
• Participação em PESCD ou Monitoria - valor unitário por semestre 0,1	0.3
• Aulas isoladas, palestra e mini-cursos valor unitário 0,05	0.5

Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)

• Atividade Profissional na área de Terapia Ocupacional - cada semestre valerá 0,25	2
---	---

Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)

• Apresentação de trabalhos em congressos, encontros reuniões científicas nos últimos 5 anos (0,1 por apresentação)	1
---	---

Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)

• Participação em Congressos na Área - valor unitário 0,03	0.3
• Organização de Eventos Científico - valor unitário 0,05	0.2

Código de cargo: 046/26.13 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Genética e Evolução****Área: Genética; Subárea: Genética Evolutiva****Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida****Lista de Temas da Prova didática:**

1. Mendelismo - Princípios básicos da hereditariedade
2. Bases cromossômicas da herança
3. Extensões e modificações dos princípios básicos do Mendelismo
4. Ligação gênica e mapas genéticos
5. Estrutura do cromossomo pró e eucariótico
6. Alterações cromossômicas numéricas e estruturais e suas implicações
7. Herança de Traços Complexos [Genética Quantitativa]
8. Genética de Populações
9. Fluxo da informação genética: noções sobre estrutura do DNA, replicação, transcrição e tradução
10. Bases moleculares, bioquímicas e celulares das doenças genéticas
11. Modos de herança mitocondrial e cloroplastidial

Bibliografia Recomendada

Introdução à Genética. Griffiths AJF, Doebley J, Peichel C, Wassarman J. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 12ª. ed., 2022, 768 p.

Genética – Um Enfoque Conceitual. Pierce BA [tradução de Beatriz Araújo do Rosário]. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 5ª. ed., 2016, 749 p.

Análise Genética – Uma abordagem Integrada. Sanders MF & Bowman JL [tradução de Daniel Vieira e Luiz Claudio Queiroz]. São Paulo: Pearson Educational do Brasil, 2014, 847 p.

Fundamentos de Genética. Snustad DP & Simmons MS [revisão técnica de Claudia Vitoria de Moura Gallo]. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 7a. edição (reimpressão), 2024, 399 p.

Thompson & Thompson Genética Médica. Nussbaum RL, McInnes RR & Willard HF [tradução de Ana Júlia Perroti-Garcia]. Rio de Janeiro: Elsevier, 8ª. edição, 2016, 546 p.

Código de cargo: 046/26.13 - Anexo II**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Genética e Evolução****Área: Genética; Subárea: Genética Evolutiva****Tabela de Pontuação para a Prova didática**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)	
• Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	2
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento de aula	2
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 4 pontos)	
• Conhecimento do conteúdo	2
• Adequação ao tema da prova	2
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)	
• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	2

Código de cargo: 046/26.13 - Anexo III**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Genética e Evolução****Área: Genética; Subárea: Genética Evolutiva****Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 0.5 pontos)	
• Mestrado na área de seleção	0.5
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 4 pontos)	
• Artigos científicos em revistas indexadas de circulação nacional (0,5/publicação) e internacional (1,0/publicação) na área de seleção do concurso • Livros (1,0/livro) ou capítulos de livros (0,25/capítulo de livro) ambos com ISBN, publicados na área de seleção do concurso • Patente - licenciada, concedida ou depositada (0,25 por patente). Em todos os casos, quando o(a) candidato(a) não figurar como primeiro(a) ou último(a) autor(a), será atribuída metade da pontuação prevista.	4
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)	
• Experiência didática em disciplinas como responsável no Ensino Superior ou Tecnológico (1,0 por disciplina no semestre) ou como corresponsável (0,5 por disciplina no semestre) ou estágio em docência no ensino superior (0,5 por disciplina). Participação em disciplinas de Pós-Graduação como responsável (1 por disciplina) ou como corresponsável (0,5 por disciplina). Experiência didática em disciplinas do ensino médio como responsável (0,50 por disciplina) ou corresponsável (0,25 por disciplina).	3
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 1 pontos)	
• Atividade profissional na área de seleção do concurso, incluindo pós-doutoramento (0,5/ano).	1
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)	
• Apresentação em Congressos e Reuniões Científicas (0,25 por trabalho). Apresentação oral (0,5 por apresentação).	1
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)	
• Participação em Congressos e Reuniões Científicas (0,1 por participação)	0.5

Código de cargo: 046/26.14 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Ecologia e Biologia Evolutiva****Área: Zoologia; Subárea: Zoologia dos Invertebrados, Zoologia dos Vertebrados****Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida****Lista de Temas da Prova didática:**

1. Arthropoda: origem e diversificação
2. Princípios da Taxonomia Zoológica: nomenclatura
3. Vertebrata: padrões de locomoção
4. Deuterostomia: evolução do desenvolvimento
5. Homologia e convergência: interpretação das relações evolutivas
6. Ecdysozoa e Lophotrochozoa: diversidade dos principais grupos
7. Chordata: origem e filogenia
8. Echinodermata: evolução do plano corporal
9. Biogeografia de Tetrapoda: padrões de distribuição
10. Arthropoda: bioindicadores ambientais

Bibliografia Recomendada

- AMORIM, D.S. Fundamentos de Sistemática Filogenética. Ribeirão Preto: Holos, 2002. 156 p. ISBN 85-86699-36-5.
- BRUSCA, R.C.; MOORE, W. & SHUSTER, S.M. Invertebrados. 3a Edição. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2018. 1010 p. ISBN 9788527731997
- HICKMAN, R.C.J.; et al. Princípios integrados de Zoologia. 16a Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016, 937 p. ISBN 9788527729369
- PAPAVERO, N. Fundamentos práticos de taxonomia zoológica: coleções, bibliografia, nomenclatura. 2a Edição. São Paulo, Unesp, 1994. ISBN, 8571390614
- POUGH, J.H.; JANIS, C.M. & HEISER, J.B. A vida dos vertebrados. 6a Edição. São Paulo: Atheneu, 2008. ISBN 9788574540955
- BARNES, R.D.; RUPPERT, E.E.; FOX R.S. Zoologia dos invertebrados: uma abordagem funcional-evolutiva. 7a Edição. São Paulo: Roca, 2005. 1145 p. ISBN 9788572415712

Código de cargo: 046/26.14 - Anexo II**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Ecologia e Biologia Evolutiva****Área: Zoologia; Subárea: Zoologia dos Invertebrados, Zoologia dos Vertebrados****Tabela de Pontuação para a Prova didática**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	--------------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)

• Utiliza estratégias didáticas adequadas ao nível da aula (adequação ao público, escolha de abordagem de ensino)	0.5
• Emprega exemplos ou analogias como recurso didático para facilitar a aprendizagem (uso de comparações para tornar conceitos compreensíveis)	0.5
• Organiza o conteúdo de forma didática e progressiva (encadeamento pedagógico, do simples ao complexo)	0.5
• Demonstra preocupação com a aprendizagem (explícita conceitos, evita sobrecarga, reforça pontos-chave)	0.5

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)

• Apresenta objetivos claros da aula (explícitos ou bem inferíveis)	0.5
• Estrutura a aula com introdução, desenvolvimento e conclusão (organização geral da aula)	0.5
• Distribui adequadamente o tempo entre os tópicos (equilíbrio e gestão do tempo)	0.5
• Finaliza a aula com síntese ou retomada dos pontos principais (fechamento e consolidação do conteúdo)	0.5

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 4 pontos)

• Domínio conceitual e correção científica (terminologia adequada, conceitos corretos, sem erros relevantes)	1
• Segurança e precisão na exposição do conteúdo (fluidez, consistência e rigor conceitual)	1
• Integração e contextualização do tema (articulação entre áreas, inserção em contexto biológico)	1
• Profundidade e uso de exemplos (exemplos relevantes, abordagem além do descritivo)	1

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)

• Comunicação clara e compreensível (linguagem adequada)	0.5
• Organização da fala (coerência e fluidez na apresentação)	0.5
• Capacidade de síntese (foco nos pontos principais, evita dispersão)	0.5
• Uso adequado de recursos didáticos (slides, quadro, figuras, etc.)	0.5

Código de cargo: 046/26.14 - Anexo III**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Ecologia e Biologia Evolutiva****Área: Zoologia; Subárea: Zoologia dos Invertebrados, Zoologia dos Vertebrados****Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 1.25 pontos)

• Especialização	0.25
• Mestrado	1

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 4 pontos)

• Publicação de Livro	0.5
• Publicação do Capítulo de Livro	0.25
• Publicação de Artigos Qualis A1, A2 e B1	2
• Publicação de Artigos Qualis B2 a B5	1
• Publicação Trabalho Completo em Anais	0.25

Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2.5 pontos)

• Atividade de Ensino (Nível Técnico)	0.5
• Atividade de Ensino (Nível Superior)	1.5
• Participação em PESCD	0.25
• Palestra	0.25

Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 0.5 pontos)

• Atividade Profissional	0.5
--------------------------	-----

Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.75 pontos)

• Apresentação em Congressos e Reuniões Científicas	0.25
• Apresentação em Congressos na Área	0.5

Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)

• Participação em Congressos	0.2
• Participação em Congressos na Área	0.3
• Organização de Eventos Científicos	0.5

Código de cargo: 046/26.15 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Artes e Comunicação****Área: Audiovisual; Subárea: Captação e Edição de Som para cinema e audiovisual****Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida****Lista de Temas da Prova didática:**

1. Processo de criação, planejamento e execução de um projeto de captação sonora para o audiovisual.
2. Técnicas e equipamentos de captação sonora: a) em ambientes externos (urbanos e ermos) e b) em ambientes interiores com ou sem isolamento acústico.
3. Diferenças e/ou similaridades nos processos de captação e edição de som para cinema, TV, podcast, mídias digitais e jogos eletrônicos.
4. Processos da pós-produção de som para cinema: etapas e estudos de caso (exemplos)
5. Planejamento de pós-produção sonora: edição de som e mixagem (incluindo equalização, compressão e espacialização)
6. Microfones – tipos e finalidades, técnicas básicas de posicionamento, discussão sobre fontes sonoras e equipamentos
7. Espacialização sonora, técnicas e tecnologias: som estéreo, quadrifonia, binauralidade, surround.
8. O conceito de sound design para cinema: aspectos teóricos e técnicos
9. Aspectos teóricos do som para cinema: as proposições de Michel Chion
10. Transição do cinema silencioso para o sonoro: aspectos históricos e teóricos

Bibliografia Recomendada

- ABBATE, Carlos. Como Fazer o Som de um Filme. Buenos Aires: Libreria, 2015
- BORDWELL, David e THOMPSON, Kristin. O som no Cinema. In: A arte do cinema: Uma introdução. Campinas/São Paulo: Editora Unicamp/Edusp, 2013, pp. 409-471
- CARREIRO, Rodrigo; OPOLSKI, Debora; SOUZA, João Baptista Godoy de. O som do filme: uma introdução. EDUFPR, Curitiba, 2019.
- CHION, Michel. A audiovisualização - som imagem no cinema. Lisboa, Texto & Grafia, 2011.
- CHION, Michel. Film, a sound art. New York: Columbia University Press, 2009.
- FLORES, Virginia. O cinema. Uma arte sonora. São Paulo, Annablume, 2013.
- GALETTO, Ulisses. O sentido do som: uma introdução à pós-produção de som para o audiovisual. Curitiba, Appris, 2021.
- HOLMAN, Tomlinson. Sound for Film and Television. Países Baixos, Focal Press, 2010.
- MANZANO, Luiz Adelmo. Som-imagem no cinema. São Paulo, Perspectiva, 2003.
- MANZANO, Luiz Adelmo. Do editor de som ao sound designer, os ecos de uma evolução. Revista Filme Cultura, nº 58, 2013.
- MURCH, Walter. Esticando o Som para ajudar a Mente a Ver. Trad.: Emery, Osvaldo. Publicado originalmente no The New York Times, 1 out. 2000.
- OPOLSKI, Debora. Edição de diálogos no cinema: a fala cinematográfica como um elemento sonoro. Curitiba, Editora da UFPR, 2021.
- WEIS, Elisabeth; BELTON, John. Film Sound: Theory and Practice. New York: Columbia University Press, 1985.
- YEWALL, David Lewis. The Practical Art of Motion Picture Sound. Países Baixos: Taylor & Francis, 2012.
- ALTMAN, Rick (Ed.). Sound theory sound practice. New York: Routledge, 1992.

Código de cargo: 046/26.15 - Anexo II**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Artes e Comunicação****Área: Audiovisual; Subárea: Captação e Edição de Som para cinema e audiovisual****Tabela de Pontuação para a Prova didática**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 3 pontos)	
• Clareza na exposição com exemplificação; Domínio do tema e adequação do encadeamento dos conhecimentos trabalhados; e adequada utilização de ferramentas didático-pedagógicas para o ensino do audiovisual.	3
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)	
• Coerência e estruturação; Objetivos de aprendizagem claros e alinhados; Metodologia de ensino variada e adequada; Utilização de recursos didáticos adequados; Avaliação da aprendizagem com critérios claros; Adaptação e flexibilidade durante a aula; e Criatividade e inovação.	2
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3 pontos)	
• Domínio do conteúdo na área do audiovisual, com precisão conceitual.	3
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)	
• Comunicação e Capacidade de síntese.	2

Código de cargo: 046/26.15 - Anexo III**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Artes e Comunicação****Área: Audiovisual; Subárea: Captação e Edição de Som para cinema e audiovisual****Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 1 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> • Pós-graduação <i>latu sensu</i> (especialização) em Audiovisual, Sound Design, Música, Composição, Produção Musical, Trilha Sonora (0,5 cada); Doutorado em qualquer área, mas com tema relacionado com a área de audiovisual (1.0 cada). 	1
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 1.5 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> • Artigos em periódicos científicos classificados como A ou B pelo sistema Qualis (0.5 cada); Artigos em periódicos científicos ou publicações específicas da área do Audiovisual não computados no item anterior (0.3 cada); Livro autoral na área audiovisual ou musical (0.25 cada); Livros organizados ou capítulos em livro (0.25 cada); Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (0.25 por trabalho); Elaboração de material didático, manuais técnicos ou tutoriais na área de som para cinema e audiovisual (0.1 cada); Outros trabalhos na área de Produção Cultural que não tenham sido pontuados no Grupo IV (0.1 cada). 	1.5
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2.5 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> • Experiência de magistério em escola técnica ou ensino superior (incluindo graduação, especialização, mestrado e doutorado) em Curso de Cinema, Rádio, Televisão, Audiovisual ou Música (0.5 por semestre); Experiência de magistério em escola técnica ou ensino superior (incluindo graduação, extensão, especialização, mestrado e doutorado) em outros cursos que não os indicados anteriormente (0.3 por semestre); Estágio de capacitação docente em ensino superior em programas de pós-graduação (0.3 por semestre) Orientações completas de Trabalhos de Conclusão de Curso na área (incluindo de graduação, especialização, mestrado e doutorado) (0.5 cada); Minистраção de oficinas de curta ou longa duração nas áreas de som, produção musical e/ou análise fílmica com ênfase na trilha sonora (0.3 cada oficina de curta duração - até 8 horas e 0.5 oficina de longa duração - acima de 8 horas) Participação em bancas de TCC na área do concurso ou Audiovisual em geral (0.1 cada) 	2.5
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> • Participação comprovada em equipe de som (som direto, direção de som, sound design, supervisão de som, edição de som, Foley, ADR, dublagem, mixagem e/ou trilha musical) de obra audiovisual não-publicitária não seriada (curta, média ou longa-metragem) com registro de Certificado de Produto Brasileiro CPB (0.5 por produto); Participação comprovada em equipe de som (som direto, direção de som, sound design, supervisão de som, edição de som, Foley, ADR, dublagem, mixagem e/ou trilha musical) de obra audiovisual não-publicitária seriada com registro de Certificado de Produto Brasileiro (CPB) cuja comprovação esteja registrada nos créditos do episódio, com no mínimo 3 episódios, de duração entre 5 e 26 minutos por episódio, que tenha sido exibido em canal de TV aberta, à cabo ou plataforma de streaming (0.25 por episódio). Participação comprovada em equipe de som (som direto, direção de som, sound design, supervisão de som, edição de som, Foley, ADR, dublagem, mixagem e/ou trilha musical) de obra audiovisual publicitária que tenha sido veiculada em rede de teledifusão com Certificado de Registro de Título (CRT) (0.1 por produto); Participação comprovada em equipe de direção, produção ou montagem em obra audiovisual (curta, média ou longa-metragem ou episódio de TV) com Certificado de Produto Brasileiro CPB registrado (0.1 por produto); Premiações na área de som ou trilha musical em Festivais e Mostras de classificação especial, nível A, B ou C segundo avaliação da Ancine (0.5 cada) Premiações na área de som ou trilha musical em festival brasileiro de alcance nacional, ou festivais e mostras internacionais. (0.3 cada); Direção de som, Sonoplastia ou Sound Design em espetáculos das artes da cena (música, teatro, dança, etc.) (0.1 por obra) Produção musical em obra fonográfica (0.1 por obra) Experiência Profissional na área de Audiovisual, Cinema ou Rádio e TV (comprovação em CTPS e/ou contrato) (0.25 por semestre); 	3
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de trabalho em Congresso, Palestras ou Mesa Redonda em eventos e/ou reuniões científicas na área de Cinema, Audiovisual ou Música (0.25 cada). 	1
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> • Participação em Congresso, eventos e/ou reuniões científicas na área de Cinema, Audiovisual ou Música (0.1 cada). 	1

Código de cargo: 046/26.16 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Ciência da Informação**

Área: Biblioteconomia e Ciência da Informação; Subárea: Fundamentos da Biblioteconomia e da Ciência da Informação; Organização, Tratamento e Recursos da Informação

Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida**Lista de Temas da Prova didática:**

1. Diversidade nos estudos das comunidades de usuários da informação
2. Conceito, teorias e metodologias de estudos de usuário e comunidade usuária, físicos e virtuais
3. Necessidades e demandas de informação
4. Comportamento na busca e uso de informação
5. Letramento e competência informacional
6. Conceitos, história, ações e produtos do Serviço de Referência
7. Administração e gestão dos recursos (informacionais e humanos) do Serviço de Referência
8. Modelos e etapas da curadoria digital
9. Instrumentos, normas e ferramentas para curadoria digital
10. Interdisciplinaridade em Biblioteconomia e Ciência da informação: perspectivas teóricas e práticas

Bibliografia Recomendada

ALMEIDA JUNIOR, O. F. de. Biblioteca pública: avaliação de serviços. Londrina: EDUEL, 2003. Disponível em: https://www.uel.br/editora/portal/pages/arquivos/biblioteca%20publica_digital.pdf. Acesso em: 14 mar. 2026.

ARAÚJO, C. A. A. O que é Ciência da Informação. Belo Horizonte: KMA, 2018. CASARIN, H. de C. S. (Ed) Usuários da informação e diversidade. Marília: Cultura Acadêmica, 2021. Disponível em: https://ebooks.marilia.unesp.br/index.php/lab_editorial/catalog/view/275/2889/4991 Acesso em: 14 mar. 2026.

GASQUE, K. C. G. D. Letramento informacional: pesquisa, reflexão e aprendizagem. Brasília: Editora FCI/UnB, 2012. Disponível em: <https://livros.unb.br/index.php/portal/catalog/book/140> Acesso em: 14 mar. 2026.

GROGAN, D. A prática do serviço de referência. Brasília: Briquet de Lemos, 1991. HIGGINS, S. Digital curation: the development of a discipline within information science. *Journal of Documentation*, v. 74, n. 6, p. 1318-1338, 2018. LANCASTER, F.W. Avaliação de serviços de bibliotecas. Brasília: Briquet de Lemos, 1996. 356p. SALDANHA, G. Ciência da Informação: crítica epistemológica e historiográfica. Rio de Janeiro: IBICT, 2020. Disponível em: https://ridi.ibict.br/bitstream/123456789/1101/1/SaldanhaGustavo_CI_CriticaEpistemologicaHistoriografica_2020a.pdf. Acesso em: 14 mar. 2026.

SIEBRA, S. de A., et al. Projetos de curadoria digital: um relato de experiências. *Bibliotecas. Anales de investigación*, vol. 14, no. 2, 2018, p. 164-178. Disponível em: <https://biblat.unam.mx/es/revista/bibliotecas-anales-deinvestigacion/articulo/projetos-de-curadoria-digital-um-relato-de-experiencias>. Acesso em: 14 mar. 2026.

Código de cargo: 046/26.16 - Anexo II**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Ciência da Informação**

Área: Biblioteconomia e Ciência da Informação; Subárea: Fundamentos da Biblioteconomia e da Ciência da Informação; Organização, Tratamento e Recursos da Informação

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 3 pontos)	
• Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	3
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento de aula	2
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3 pontos)	
• Conhecimento do conteúdo	3
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)	
• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	2

Código de cargo: 046/26.16 - Anexo III**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Ciência da Informação**

Área: Biblioteconomia e Ciência da Informação; Subárea: Fundamentos da Biblioteconomia e da Ciência da Informação; Organização, Tratamento e Recursos da Informação

Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 2 pontos)	
• Doutorado em Ciência da Informação (2 pontos); Doutorado em outra Área de Conhecimento (1 ponto).	2
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 4 pontos)	
• Publicação e/ou Organização de Livro com ISBN (1 ponto por livro); Publicação de Capítulo de Livro com ISBN (0,5 ponto por capítulo); Publicação de Artigos Qualis A1 a A4 (2 pontos por artigo); Publicação de Artigos Qualis B1 a B4 (1 ponto por artigo); Publicação de Trabalho Completo em Anais (0,5 ponto por trabalho).	4
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)	
• Atividade de Ensino em Nível Superior (1 ponto por semestre); Participação em Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente e/ou realização de Estágio de Docência (0,5 ponto por semestre); Tutoria em atividades de Ensino à Distância (0,25 por semestre); Palestra ou aula como professor convidado em disciplina da graduação (0,25 por semestre).	2
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 1 pontos)	
• Atividade Profissional como Bibliotecário(a) (1 ponto por ano); Atividade profissional na área de Ciência da Informação (0,5 ponto por ano).	1
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)	
• Apresentação em Congressos e Reuniões Científicas (0,25 por atividade).	0.5
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)	
• Participação em Atividade de Extensão ou Comunitária igual ou superior a 60h (0,25 por atividade); Organização de Eventos Científicos (0,25 por atividade).	0.5

Código de cargo: 046/26.17 - Anexo I

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Departamento de Letras

Área: Língua Espanhola e suas Literaturas; Subárea: Língua Espanhola

Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida

Lista de Temas da Prova didática:

1. A expressão da hipótese e da suposição no espanhol: valores modais e implicações didáticas.
2. A expressão da condição no espanhol: formas, valores e contraste com o português brasileiro.
3. Norma, variação e adequação no ensino de espanhol como língua estrangeira: estratégias pedagógicas para o trabalho com a diversidade linguística.
4. Registro, adequação e gêneros discursivos no ensino de espanhol.
5. Colocação dos pronomes clíticos no espanhol e no português brasileiro: análise contrastiva e implicações didáticas.
6. O discurso referido no espanhol: perspectivas pragmático-discursivas e implicações para o ensino.

Bibliografia Recomendada

A bibliografia será de livre escolha dos candidatos.

Código de cargo: 046/26.17 - Anexo II**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Letras****Área: Língua Espanhola e suas Literaturas; Subárea: Língua Espanhola****Tabela de Pontuação para a Prova didática**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2.5 pontos)	
• Adequação metodológica ao público-alvo (coerência entre objetivos, nível dos estudantes e estratégias de ensino adotadas).	1.25
• Uso de estratégias de mediação pedagógica (exemplificação, problematização, estímulo à participação e construção do conhecimento).	1.25
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2.5 pontos)	
• Clareza e pertinência dos objetivos de aprendizagem (definição explícita e alinhada ao conteúdo proposto).	1.25
• Organização e sequenciação didática (estrutura lógica da aula: introdução, desenvolvimento e fechamento, com gestão adequada do tempo).	1.25
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 2.5 pontos)	
• Domínio conceitual e atualização teórica (precisão terminológica, articulação com autores/referenciais relevantes).	1.25
• Capacidade de articulação do conteúdo no âmbito da unidade e da disciplina (estabelecimento de relações com conteúdos já trabalhados e com aqueles a serem desenvolvidos, evidenciando progressão, coerência interna e integração curricular).	1.25
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2.5 pontos)	
• Clareza e objetividade na exposição oral (linguagem adequada, proficiência e fluidez no uso da língua-meta e precisão).	1.25
• Capacidade de síntese e destaque dos pontos essenciais (organização das ideias e fechamento consistente da aula).	1.25

Código de cargo: 046/26.17 - Anexo III**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Letras****Área: Língua Espanhola e suas Literaturas; Subárea: Língua Espanhola****Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 1 pontos)

• Doutorado em Língua Espanhola, Letras, Linguística, Linguística Aplicada ou Estudos da Linguagem	0.5
• Graduação em Letras: Espanhol ou Letras: Português e Espanhol	0.5

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)

• Publicação de livros, capítulos de livros ou artigos (Qualis A1 a A4) nos últimos cinco anos (a partir de 1º de janeiro de 2021) (0,5 por livro, capítulo de livro ou artigo)	1
• Publicação de artigos em periódicos com outra classificação nos últimos cinco anos (a partir de 1º de janeiro de 2021) (0,5 por artigo)	1
• Publicação de resumos expandidos ou trabalhos completos em Anais nos últimos cinco anos (a partir de 1º de janeiro de 2021) (0,25 por artigo ou trabalho)	1

Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)

• Atividade de ensino na graduação ou na pós-graduação com duração mínima de um semestre ou participação em estágios de capacitação docente do ensino superior para estudantes de pós-graduação, também com duração mínima de um semestre (0,5 por semestre)	1
• Atividade de ensino de língua espanhola na educação básica, técnica ou em escolas e centros de línguas, com duração de no mínimo um ano (0,5 por ano)	1
• Oficinas, minicursos, palestras e cursos de extensão na subárea do concurso (0,25 por atividade)	1

Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 0.5 pontos)

• Emissão de pareceres, edição e revisão de textos ou traduções nos últimos cinco anos (a partir de 1º de janeiro de 2021) (0,1 por atividade)	0.2
• Participação em bancas de defesa de doutorado, mestrado ou de trabalhos de conclusão de curso (graduação ou especialização) nos últimos cinco anos (a partir de 1º de janeiro de 2021) (0,1 por banca)	0.3

Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 2 pontos)

• Apresentação de trabalho em congressos e outros eventos científicos nos últimos cinco anos (a partir de 1º de janeiro de 2021) (0,5 por atividade)	2
--	---

Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)

• Participação como ouvinte em congressos e outros eventos científicos nos últimos cinco anos (a partir de 1º de janeiro de 2021) (0,1 por participação)	0.3
• Participação em comissão organizadora de eventos científicos nos últimos cinco anos (a partir de 1º de janeiro de 2021) (0,2 por organização)	0.2

Código de cargo: 046/26.18 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas****Área: Educação; Subárea: Metodologia do ensino de história e geografia e Estágio e prática de ensino.****Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida****Lista de Temas da Prova didática:**

1. Prática investigativa no ensino de História e Geografia no curso de Pedagogia.
2. Metodologias e práticas pedagógicas de ensino de História e Geografia na educação básica.
3. Educação das relações étnico-raciais no ensino de História e Geografia.
4. Territórios, saberes locais e articulação entre escola e comunidade no ensino de História e Geografia.
5. Fontes, narrativas e memória no ensino de História e Geografia na educação básica.

Bibliografia Recomendada

Almeida, Maria Isabel; Pimenta, Selma Garrido. Estágios supervisionados na formação docente. Cortez, 2010.
Bittencourt, Circe Maria Fernandes. Ensino de história: fundamentos e métodos. Cortez, 2018. Cavalcanti, Lana de Souza. Geografia e prática de ensino. Goiânia: Alternativa, 2002
Fonseca, Selva Guimarães. Didática e prática de ensino de história. 13 edição - revista e ampliada. Campinas: Papirus, 2012. Santos, Milton. Por uma geografia nova. Edusp, 2002. Piconez, Stela C. Bertholo (Org) . A prática de ensino e o estágio supervisionado. Papirus Editora, 1991. CALLAI, Helena Copetti. Aprendendo a ler o mundo: a geografia nos anos iniciais do ensino fundamental. Cadernos Cedes, [s.l.], v. 25, n. 66, p. 227-247, ago. 2005. FapUNIFESP (SciELO).

Código de cargo: 046/26.18 - Anexo II**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas****Área: Educação; Subárea: Metodologia do ensino de história e geografia e Estágio e prática de ensino.****Tabela de Pontuação para a Prova didática**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
------------------	------------------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 0.5 pontos)

• Usa adequadamente os recursos e estratégias.	0.5
--	-----

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 3 pontos)

• Desenvolve a aula com base em fundamentos teórico-metodológicos, quer seja de maneira explícita ou por meio de uma articulação entre conteúdo e forma.	1
• Problematisa os conhecimentos envolvidos na temática da aula.	1
• Aborda o tema de modo a atingir os objetivos propostos para a aula.	1

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 5 pontos)

• Conhece e compreende os conceitos fundamentais teórico-metodológicos do tema exposto, bem como a atualização do conhecimento na área.	1.25
• Apresenta de forma objetiva os conceitos e fundamentos teórico-metodológicos do tema exposto.	1.25
• Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece relação com o conhecimento atual.	1.25
• Seleciona e utiliza a bibliografia pertinente e atualizada.	1.25

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 1.5 pontos)

• Usa adequadamente a linguagem.	0.5
• Apresenta-se de forma objetiva e respeitosa na mediação didática do tema.	0.5
• Apresenta habilidades de análises e sínteses.	0.5

Código de cargo: 046/26.18 - Anexo III**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas****Área: Educação; Subárea: Metodologia do ensino de história e geografia e Estágio e prática de ensino.****Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 2.5 pontos)	
• Doutorado concluído na área do concurso (2,0 pontos); Doutorado em andamento na área do concurso (1,0 ponto); Mestrado na área do concurso (1,0 ponto); Especialização na área do concurso (0,5 ponto).	2.5
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)	
• Artigos em periódicos, valendo 0,3 por artigo (máximo 0,9); Trabalhos completos publicados em anais de eventos, valendo 0,2 por trabalho (máximo 0,6); Livros de autoria própria, valendo 0,5 por livro (máximo 0,5); Capítulos de livro, valendo 0,2 por capítulo (máximo 0,6); Produção de materiais didáticos, valendo 0,4 por produção (máximo 0,4).	3
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)	
• Exercício do magistério no Ensino Superior (em Instituição Pública ou Privada como titular de cargo ou substituto) na área do concurso, valendo 0,5 por semestre; Exercício do magistério na Educação Básica(em Instituição Pública ou Privada como titular de cargo ou substituto) , valendo 0,5 por ano; Docência em cursos de extensão ou formação continuada, valendo 0,2 por curso (máximo 0,4); Participação em projetos de ensino (PIBID, Residência Pedagógica, monitoria, tutoria), valendo 0,5 por participação (máximo 1,0); Participação em PESCD ou estágio de docência no ensino superior, valendo 0,2 por semestre (máximo 0,4); Participação de Banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso/Mestrado/Doutorado, valendo 0,2 por banca (máximo 0,6).	3
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 0.5 pontos)	
• Coordenação ou participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área, valendo 0,2 por projeto (máximo 0,4); Experiência em gestão escolar ou coordenação pedagógica, valendo 0,2 por ano (máximo 0,4); Participação em grupos de pesquisa na área, valendo 0,2 por ano.	0.5
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)	
• Comunicação oral, pôster, oficina, workshop, minicurso, palestra, conferência, mesa-redonda na área do concurso, valendo 0,25 por trabalho (máximo 0,5).	0.5
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)	
• Participação em eventos científicos na área do concurso, valendo 0,3 por participação (máximo 0,3); Organização de eventos científicos na área do concurso, valendo 0,2 por organização (máximo 0,2).	0.5

Código de cargo: 046/26.19 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas****Área: Pedagogia; Subárea: Metodologias do Ensino de Ciências Naturais e Matemática e Práticas de Ensino nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental****Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida****Lista de Temas da Prova didática:**

1. Práticas investigativas no ensino de Ciências Naturais no curso de Pedagogia.
2. Metodologias e práticas pedagógicas no ensino de Ciências Naturais na educação básica.
3. Educação das relações étnico-raciais no ensino de Ciências Naturais e Matemática
4. Ensino de Ciências Naturais e Matemática: contextualização e práticas interdisciplinares

Bibliografia Recomendada

CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (org.). Ensino de Ciências por investigação: condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SASSERON, Lúcia Helena; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. Investigações em Ensino de Ciências, Porto Alegre, v. 13, n. 3, p. 333-352, 2008.

POZO, Juan Ignacio; CRESPO, Miguel Ángel Gómez. A aprendizagem e o ensino de ciências: do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico. Porto Alegre: Artmed, 2009.

VERRANGIA, Douglas; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. Cidadania, relações étnico-raciais e educação: desafios e potencialidades do ensino de Ciências. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 36, n. 3, p. 705-718, 2010.

PIRES, Célia Maria Carolino. Educação matemática nos anos iniciais. São Paulo: Cortez, 2012.

D'AMBROSIO, Ubiratan. Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez. Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001.

Código de cargo: 046/26.19 - Anexo II**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas**

Área: Pedagogia; Subárea: Metodologias do Ensino de Ciências Naturais e Matemática e Práticas de Ensino nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
------------------	------------------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 0.5 pontos)

• Usa adequadamente os recursos e estratégias	0.5
---	-----

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 3 pontos)

• Desenvolve a aula com base em fundamentos teórico-metodológicos, quer seja de maneira explícita ou por meio de uma articulação entre conteúdo e forma.	1
• Problematisa os conhecimentos envolvidos na temática da aula	1
• Aborda o tema de modo a atingir os objetivos propostos para a aula.	1

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 5 pontos)

• Conhece e compreende os conceitos fundamentais teórico-metodológicos do tema exposto, bem como a atualização do conhecimento na área.	1.25
• Apresenta de forma objetiva os conceitos e fundamentos teórico-metodológicos do tema exposto	1.25
• Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece relação com o conhecimento atual.	1.25
• Seleciona e utiliza a bibliografia pertinente e atualizada	1.25

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 1.5 pontos)

• Usa adequadamente a linguagem	0.5
• Apresenta-se de forma objetiva e respeitosa na mediação didática do tema	0.5
• Apresenta habilidades de análise e síntese	0.5

Código de cargo: 046/26.19 - Anexo III**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas****Área: Pedagogia; Subárea: Metodologias do Ensino de Ciências Naturais e Matemática e Práticas de Ensino nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental****Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 2.5 pontos)	
• Doutorado concluído na área do concurso (2,0) Doutorado em andamento na área do concurso (1,0) Mestrado na área do concurso (1,0) Especialização na área do concurso (0,5)	2.5
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)	
• Artigos em periódicos, valendo 0,5 por artigo; Trabalhos completos publicados em anais de eventos, valendo 0,2 por trabalho (máximo 1,0); Livros de autoria própria, valendo 1,0 por livro (máximo 1,0); Capítulos de livro, valendo 0,5 por capítulo (máximo 1,0); Produção de materiais didáticos, valendo 0,4 por produção (máximo 0,4)	3
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)	
• Exercício do magistério no Ensino Superior (em Instituição Pública ou Privada como titular de cargo ou substituto) na área do concurso, valendo 0,5 por semestre; Exercício do magistério na Educação Básica(em Instituição Pública ou Privada como titular de cargo ou substituto) , valendo 0,5 por ano; Docência em cursos de extensão ou formação continuada, valendo 0,2 por curso (máximo 0,4); Participação em projetos de ensino (PIBID, Residência Pedagógica, monitoria, tutoria), valendo 0,5 por participação (máximo 1,0); Participação em PESCD ou estágio de docência no ensino superior, valendo 0,2 por semestre (máximo 0,4) Participação de Banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso/Mestrado/Doutorado, valendo 0,2 por banca (máximo 0,4)	3
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 0.5 pontos)	
• Coordenação ou participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área, valendo 0,2 por projeto (máximo 0,4); Experiência em gestão escolar ou coordenação pedagógica, valendo 0,2 por ano (máximo 0,4); Participação em grupos de pesquisa na área, valendo 0,2 por ano (máximo 0,2)	0.5
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)	
• Apresentação de trabalho na área do concurso em eventos científicos, valendo 0,1 por trabalho (máximo 0,2); Comunicação oral, pôster, oficina, workshop, minicurso, palestra, conferência, mesa-redonda na área do concurso, valendo 0,15 por trabalho (máximo 0,3)	0.5
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)	
• Participação em eventos científicos na área do concurso, valendo 0,3 por participação (máximo 0,3); Organização de eventos científicos na área do concurso, valendo 0,2 por organização (máximo 0,2)	0.5

Código de cargo: 046/26.20 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Psicologia****Área: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); Subárea: Tradução e Interpretação****Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida****Lista de Temas da Prova didática:**

1. Estudos da Tradução e da Interpretação da Língua de Sinais: aspectos teórico-metodológicos.
2. Dimensões linguísticas, situacionais, cognitivas e estruturais da interpretação.
3. Tradução e interpretação de Libras-português na esfera jurídica.
4. Multiculturalismo, visualidade e estudos surdos na tradução e interpretação.
5. Procedimentos técnicos e ferramentas da tradução.
6. Tipos e etapas de tradução intramodal e intermodal.
7. Tradução e Interpretação: atividade discursiva.
8. Ética na tradução e na interpretação.
9. Interpretação Internacional e Intrassocial e as modalidades de interpretação.
10. Tradução e Interpretação audiovisual da língua de sinais.

Bibliografia Recomendada

- ALBRES, N. A.; SANTIAGO, V. A. A. (Orgs.). Libras em estudo: tradução/interpretação. São Paulo: FENEIS, 2012.
- ALVES, F.; MAGALHÃES, C.; PAGANO, A. Traduzir com autonomia. Estratégias para o tradutor em formação. São Paulo: Editora Contexto, 2015.
- CORREIA, J. B. S. Áudio-descrição nas manifestações artístico-culturais: uma tradução intersemiótica. RELACult – Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade, v. 3, ed. especial, dez. 2017, artigo nº 526. Disponível em: <https://relacult.claec.org>. E-ISSN: 2525-7870.
- FERNANDES, E. (Org.). Surdez e Bilinguismo. 7. ed. Porto Alegre: Mediação, 2015.
- GALLO, S. Unidade 5: Ética e civilização. In: GALLO, S. Ética e cidadania: caminhos da filosofia (elementos para o ensino de filosofia). São Paulo: Papirus, 2008.
- LACERDA, C. B. F.; SANTOS, L. F.; MARTINS, V. R. O. (Orgs.). Escola e diferença: caminhos para educação bilíngue de surdos. São Carlos: Edufscar, 2016.
- MARTINS, V. R. O. Tradutor e intérprete de língua de sinais educacional: desafios da formação. Bela Infiéis, v.5, n.1, 2016. P. 147-163.
- NASCIMENTO, V. Contribuições bakhtiniana para o estudo da interpretação da língua de sinais. TradTerm, São Paulo, v. 21, p. 213-236, jul.2013.
- NOGUEIRA, T. C. A mobilização da competência interpretativa na atuação de conferências: uma reflexão a partir do modelo do PACTE. Belas Infiéis, v. 8, n. 1, p. 191-211, 2019.
- NOGUEIRA, T.; GESSER, A. "As pessoas não sabem o significado de apoio": percepções e competências no trabalho em equipe na cabine de interpretação libras-português em contexto de conferência. Translatio. Porto Alegre, n. 15, Junho de 2018.
- OLIVEIRA, M. C. C. Ética ou éticas da tradução. Tradução em Revista, 4, SP: São Paulo, 2007.
- PAGURA, R. A interpretação de conferências: interfaces com a tradução escrita e implicações para a formação de intérpretes e tradutores. DELTA, São Paulo, v. 19, n. spe, 2003.
- PAGURA, R. Tradução e interpretação. In: AMORIM, L. M.; RODRIGUES, C. C.; STUPIELLO, E. N. A. (Orgs.) Tradução & Perspectivas teóricas e práticas. 1ª Ed. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2015, p. 183-208.
- RODRIGUES, C. H.; BEER, H. Os estudos da tradução e da interpretação e da interpretação de línguas de sinais: novo campo disciplinar emergente? Cadernos de Tradução, Florianópolis, v. 35, n. 2, 2015.
- ROMÃO, T. L. C. Aspectos históricos e práticos de interpretação. Revista de Letras, n. 20. Fortaleza, 1998. Disponível em: <http://www.revistadeletras.ufc.br/r120Art16.pdf>
- ROMÃO, T. L. C. A tomada de notas em interpretação consecutiva: algumas considerações históricas. Tradterm, [S. l.], v. 24, p. 281-300, 2014. DOI: 10.11606/issn.2317-9511.tradterm.2014.96572. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/tradterm/article/view/96572> .

VIEIRA, P. A; ASSIS, A. I. P. Tradução audiovisual: estudos sobre a leitura de legendas para surdos e ensurdecidos. Cad. Trad., Florianópolis, v. 40, nº esp. 2, p. 97-124, set-dez, 2020.

AMORIM, Lauro Maia; RODRIGUES, Cristina Carneiro; STUPIELLO, Érika Nogueira de Andrade (Orgs.). Tradução & Perspectivas teóricas e práticas. 1ª ed. São Paulo: Editora Unesp, 2015.

ARROJO, M. Oficina de tradução: a teoria na prática. São Paulo: Editora Ática, 4ª edição, 2003.

BARBOSA, H. G. Procedimentos técnicos da tradução: uma nova proposta. Campinas: Pontes, 2004.

Código de cargo: 046/26.20 - Anexo II**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Psicologia****Área: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); Subárea: Tradução e Interpretação****Tabela de Pontuação para a Prova didática**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
------------------	----------------------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)

• Adequação das estratégias de ensino ao perfil do público e aos objetivos da aula.	1
• Capacidade de promover a participação e o engajamento dos estudantes durante a exposição.	1

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)

• Coerência entre objetivos, conteúdos, metodologias e formas de avaliação propostas.	1
• Organização e sequenciamento lógico das etapas da aula, com gestão adequada do tempo e do recursos.	1

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 4 pontos)

• Domínio conceitual e atualização teórica na área da Tradução e Interpretação da Libras e Língua Portuguesa.	2
• Capacidade de estabelecer relações entre o conteúdo apresentado e contextos práticos ou interdisciplinares.	2

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)

• Clareza, objetividade e adequação da linguagem na exposição em Libras.	1
• Capacidade de síntese dos pontos principais, evidenciando os aspectos centrais do tema.	1

Código de cargo: 046/26.20 - Anexo III**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Psicologia****Área: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); Subárea: Tradução e Interpretação****Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 1 pontos)	
• Mestrado Concluído ou Doutorado em andamento	0.4
• Doutorado concluído	0.6
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)	
• Publicação de Livro ou Capítulo de Livro ou Artigos em períodos internacionais ou nacionais ou Publicação de Resumos, Anais de Congressos ou Trabalho Completo.	2
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2.5 pontos)	
• Atividade de Ensino (Nível Técnico ou Nível Superior)	2
• Participação em PESCD ou Palestra	0.5
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)	
• Atividade profissional na área da tradução e interpretação da Libras/Língua Portuguesa	2
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1.5 pontos)	
• Apresentações orais (ex.: simpósios, sessões coordenadas, reuniões, cursos, congressos)	1.5
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)	
• Participação em Congressos ou Organização de eventos científicos.	1

Código de cargo: 046/26.21 - Anexo I

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Departamento de Computação Sorocaba

Área: Estatística; Subárea: Estatística

Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida

Lista de Temas da Prova didática:

1. Probabilidade: conceitos básicos, probabilidade condicional e independência.
2. Distribuições de probabilidade
3. Intervalos de confiança
4. Testes de hipóteses
5. Cadeias de Markov
6. Simulação e Métodos de Monte Carlo
7. Regressão linear

Bibliografia Recomendada

A critério do(a) candidato(a)

Código de cargo: 046/26.21 - Anexo II**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Computação Sorocaba****Área: Estatística; Subárea: Estatística****Tabela de Pontuação para a Prova didática**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 3 pontos)	
• Organização formal e clareza	3
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 1 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento da aula	1
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 4 pontos)	
• Abordagem de aspectos atuais e relevantes e domínio do conteúdo	4
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)	
• Fluência e clareza na abordagem do tema e capacidade de síntese.	2

Código de cargo: 046/26.21 - Anexo III**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Computação Sorocaba****Área: Estatística; Subárea: Estatística****Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 4 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> Graduação concluída em: Ciência da Computação ou Engenharia da Computação, Estatística, Ciência de Dados, Matemática, Estatística e Ciência de Dados (3,0 pontos). Doutorado concluído em: Matemática, Estatística, ou em Ciências com área de concentração em Estatística, Estatística e Experimentação Agropecuária, ou Estatística Aplicada e Biometria, ou nas áreas de Computação (4,0 pontos). Obs. 1: Será considerado apenas um título por nível. Obs. 2: Caso o(a) candidato(a) apresente ambos os títulos (Graduação e Doutorado) nas áreas especificadas, será atribuída a pontuação máxima desse Grupo I, que é de 4,0 pontos. 	4
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 1.5 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> Publicação de Artigos Científicos classificados nos estratos Qualis CAPES com base na Ficha de Avaliação das áreas de Computação ou de Matemática/Probabilidade e Estatística (utilizada na última avaliação quadrienal 2021-2024): Para artigos classificados nos estratos A1, A2, A3: 1,5, 1,0 e 0,75 ponto por publicação, respectivamente (considerando apenas publicações a partir de 2020); Para artigos classificados nos estratos A4, B1, B2: 0,5, 0,4 e 0,3 ponto por publicação, respectivamente (considerando apenas publicações a partir de 2020); Para artigos classificados nos estratos B3 e B4: 0,2 ponto por publicação (considerando apenas publicações a partir de 2019 e limitado a, no máximo, 3 publicações); Para artigos não indexados, sem JCR ou SJR, mas com ISSN: 0,1 ponto por publicação (considerando apenas publicações a partir de 2020 e limitado a, no máximo, 3 publicações); Publicação de Trabalhos Completos em anais de eventos científicos nacionais e internacionais, ou Publicação de Livro ou de Capítulo de Livro: 0,1 ponto por publicação (considerando apenas publicações a partir de 2020 e limitado a, no máximo, 3 publicações). Obs.: As publicações analisadas, de acordo com os critérios de classificação apresentados, serão pontuadas até o limite máximo deste Grupo II, que é de 1,5 pontos. 	1.5
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> Exercício docente no Ensino Superior (presencial, remoto ou à distância): 1 ponto por semestre lecionado. Participação em programa/disciplina de estágio docente: 0,5 ponto por participação. Orientações concluídas de alunos de graduação (Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Iniciação Científica): 0,5 ponto por trabalho, limitado, no máximo, a 4 trabalhos. Orientações/Coorientações concluídas de alunos de pós-graduação stricto sensu (dissertações e teses): 0,75 ponto por trabalho. Obs.: As atividades didáticas analisadas, de acordo com os critérios apresentados, serão pontuadas até o limite máximo deste Grupo III, que é de 3,0 pontos. 	3
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 0.3 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> Participação em projeto de pesquisa financiado (por instituição ou agência de fomento), atividades administrativas de chefia (em unidades acadêmicas), coordenação de cursos de graduação ou de pós-graduação stricto sensu, ou experiência profissional na área do concurso (por período superior a 1 ano): 0,3 ponto. 	0.3
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> Apresentação em congressos, eventos e reuniões científicas nas áreas de Computação ou Matemática/Probabilidade e Estatística: 0,5 ponto por apresentação de trabalho. Obs.: As apresentações de trabalhos em congressos e reuniões científicas, de acordo com os critérios apresentados, serão pontuadas até o limite máximo deste Grupo V, que é de 1,0 ponto. 	1
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.2 pontos)	
<ul style="list-style-type: none"> Participação em congressos e reuniões científicas internacionais nas áreas de Computação ou Matemática/Probabilidade e Estatística: 0,1 ponto por evento. Participação em congressos e reuniões científicas nacionais nas áreas de Computação ou Matemática/Probabilidade e Estatística: 0,1 ponto por evento. Obs.: as participações em congressos e reuniões científicas, de acordo com os critérios apresentados, serão pontuadas até o limite máximo deste Grupo VI, que é de 0,2 ponto. 	0.2

Código de cargo: 046/26.22 - Anexo I

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H

Departamento de Administração

Área: Administração; Subárea: Administração da Produção e Gestão de Operações

Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida

Lista de Temas da Prova didática:

1. Sistemas de produção: modelo de transformação, dimensão volume x variedade, e objetivos de desempenho.
2. Estratégia de Produção e Operações.
3. Planejamento e Controle da Produção – PCP (MRP/MRP II/ ERP).
4. Programação da Produção: sistemas intermitentes, sistemas contínuos e grandes projetos.
5. Previsão de demanda e gerenciamento de estoques.
6. Gestão da Qualidade Total.
7. Métodos e ferramentas de melhoria da qualidade.
8. Produção enxuta (lean manufacturing).
9. Logística: conceitos, atividades primárias e atividades de apoio.
10. Gestão da cadeia de suprimentos (supply chain management).

Bibliografia Recomendada

Bibliografia Livre.

Código de cargo: 046/26.22 - Anexo II**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Administração****Área: Administração; Subárea: Administração da Produção e Gestão de Operações****Tabela de Pontuação para a Prova didática**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
------------------	----------------------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 3 pontos)

• Organização formal	1.5
• Clareza	1.5

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 1 pontos)

• Uso apropriado de recursos tecnológicos	0.5
• Inserção da temática considerando-se o plano de ensino	0.5

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 4 pontos)

• Abordagem de aspectos atuais e relevantes	2
• Domínio do conteúdo	2

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)

• Fluência e clareza na abordagem do tema	1
• Capacidade de síntese	1

Código de cargo: 046/26.22 - Anexo III**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Administração****Área: Administração; Subárea: Administração da Produção e Gestão de Operações****Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 4 pontos)	
• Graduação em Administração ou em Engenharia de Produção (3 pontos); Doutorado em Administração ou em Engenharia de Produção (4 pontos); Doutorado em outras áreas (2 pontos). Máximo de 4 pontos no Grupo I.	4
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 1.5 pontos)	
• Publicação de Artigos Científicos classificados nos estratos da área da Administração - com base na Ficha de Avaliação da área Administração Pública e de Empresas (27): MB - 1,5 pontos por publicação; B - 1,0 ponto por publicação; R - 0,5 por publicação, e; F - 0,25 por publicação. Para artigos não indexados, sem JCR ou SJR, mas com ISSN (0,25 pontos por publicação a partir de 2020 - limitado, no máximo, a 3 publicações). Publicação de Trabalhos completos em anais de eventos científicos nacionais e internacionais ou Publicação de Livro ou de capítulo de Livro (0,25 por publicação a partir de 2020 - limitado, no máximo, a 3 publicações). Obs. As publicações analisadas, conforme os critérios de classificação apresentados, serão pontuadas até o limite máximo deste Grupo II que é de 1,5 pontos.	1.5
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)	
• Exercício docente no Ensino Superior (presencial, remoto ou à distância) (0,5 pontos por semestre lecionado); Participação em Programa/disciplina de estágio docente (0,25 pontos por participação); Orientações concluídas de alunos de graduação (Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Iniciação Científica) (0,3 pontos por trabalho - limitado, no máximo, a 4 trabalhos); Orientações/Coordenações concluídas de alunos de pós-graduação stricto sensu (dissertações e teses) (0,5 pontos por trabalho). Obs. As atividades didáticas analisadas, conforme os critérios apresentados, serão pontuadas até o limite máximo deste Grupo III que é de 3,0 pontos.	3
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 0.3 pontos)	
• Coordenação de Projeto de Pesquisa Financiada (por Instituição ou Agência de fomento) ou Atividades Administrativas de chefia (de unidades acadêmicas) e/ou coordenação de cursos de graduação ou de pós-graduação stricto sensu ou (por período acima de 1 ano) (0,3 pontos). Atividade profissional remunerada na área do concurso (por período acima de 2 anos) (0,3 pontos).	0.3
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)	
• Apresentação em congressos, eventos e reuniões científicas na área de Administração ou Engenharia de Produção ou Gestão de Operações (0,2 pontos por apresentação de trabalho).	1
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.2 pontos)	
• Participação em congressos e reuniões científicas internacionais na área de Administração ou Engenharia de Produção ou Gestão de Operações (0,1 pontos por evento); Participação em congressos e reuniões científicas nacionais na área de Administração ou Engenharia de Produção ou Gestão de Operações (0,1 pontos por evento).	0.2

Código de cargo: 046/26.23 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Ciências Humanas e Educação****Área: Educação; Subárea: Língua Brasileira de Sinais (Libras)****Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida****Lista de Temas da Prova didática:**

1. História da educação e do movimento surdo no Brasil e no mundo.
2. Metodologia e estratégias de ensino de Libras como L1.
3. Metodologias e estratégias de ensino de Libras como L2.
4. Educação bilíngue de surdos.
5. Ensino de Libras na formação de professores/as.
6. Aspectos linguísticos e gramaticais da Língua Brasileira de Sinais (Libras).
7. Educação de surdos mediada por tecnologia.
8. Ensino da língua portuguesa como segunda língua para alunos surdos.
9. Aquisição da linguagem e da escrita para crianças surdas.
10. Política linguística e educacional voltadas para alunos surdos.

Bibliografia Recomendada

ALBRES, N. A. Ensino de Libras como segunda língua e as formas de registrar uma língua visuo-gestual: problematizando a questão. *Revel*, v. 10, n. 19, 2012. Disponível em: www.revel.inf.br FELIPE, T; MONTEIRO, M. Libras em contexto. Curso Básico. 6. ed. Livro do Professor. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007. FERNANDES, E. Surdez e Bilinguismo. 7. ed. Porto Alegre: Mediação, 2015. GESSER, A. O ouvinte e a surdez: sobre ensinar e aprender a Libras. São Paulo: Parábola Editorial, 2012. GESUELI, Z. M. Língua de Sinais e Aquisição da Escrita. In: SILVA, I. R.; KANCHAKJE, S; GESUELI, Z. M. (Org.) Cidadania, Surdez e Linguagem: desafios e realidades. São Paulo: Plexus, 2003. LODI, A. C. L; LACERDA, C. B. F. Uma escola duas línguas: letramento em língua portuguesa e língua de sinais nas etapas iniciais de escolarização. Porto Alegre: Editora Mediação, 2009. p. 7-32. LACERDA, C. B. F; SANTOS, L. F. Tenho um aluno surdo, e agora? Introdução à Libras e educação de surdos. São Carlos: EdUFSCar, 2014. NOGUEIRA, A.; CABELLO, J. Considerações sobre educação de surdos e tecnologias a partir da análise das estratégias de ensino de um professor surdo. *Texto Livre*, Belo Horizonte-MG, v. 10, n. 1, p. 242-256, 2017. DOI: 10.17851/1983-3652.10.1.242-256. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/textolivre/article/view/16756> . Acesso em: 26 mai. 2023. PEREIRA, D; REIS, F; ANTUNES, J. T; BARBOSA, L. P; MOTA, M. A; RODRIGUES, J. L; BRAGA, S. P. (org.). Educação bilíngue de surdos: linguagem, políticas, educação e tecnologias. São Paulo: Pimenta Cultural, 2025. PDF. ISBN 978-85-7221-359-2. DOI: <https://doi.org/10.31560/pimentacultural/978-85-7221-359-2> QUADROS, R. M. Educação de surdos: A aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997 QUADROS, R. M; KARNOPP, L. B. Língua de sinais brasileira: Estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004. REIS, F. Orientação de elaboração / formação didática, metodologia e currículo bilíngue de surdos. Guarapuava, PR: Apprehendere, 2025. 155 p. ISBN 978-85-68398-83-8. Disponível em: <https://apprehendereeditora.com/e-book> REIS, F; LIMA, M. D. Educação bilíngue de surdos na LDB: Uma nova conquista do movimento surdo. ETD: Educação Temática Digital, ISSN-e 1676-2592, Vol. 24, No. 4, 2022. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8720499> . Acesso em 25 mai. 2023 REZENDE-CURIONE, P. L. Educação Bilíngue de Surdos: comunidade linguística ou comunidade segregada. *Revista Espaço*, n. 57, jan-jun, 2022. Disponível em: <https://seer.ines.gov.br/index.php/revista-espaco/article/view/1727>

Código de cargo: 046/26.23 - Anexo II**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Ciências Humanas e Educação****Área: Educação; Subárea: Língua Brasileira de Sinais (Libras)****Tabela de Pontuação para a Prova didática**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2.5 pontos)	
• Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	2.5
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2.5 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento de aula	2.5
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 2.5 pontos)	
• Conhecimento do conteúdo	2.5
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2.5 pontos)	
• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	2.5

Código de cargo: 046/26.23 - Anexo III**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Ciências Humanas e Educação****Área: Educação; Subárea: Língua Brasileira de Sinais (Libras)****Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 4 pontos)

• Graduação concluída em Letras-Libras (Licenciatura) ou em Letras (Licenciatura) ou em Pedagogia ou em Educação Especial, e ou cursos de Licenciatura;	2
• Doutorado em andamento.	0.5
• Doutorado concluído.	1.5

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)

• Publicação de livro e publicação de artigos em periódicos (1,0 para cada atividade).	1
• Publicação de capítulo de livro e de artigos em periódicos (0,25 para cada atividade).	0.5
• Publicação de trabalho completo em anais (0,25 para cada atividade).	0.5

Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 0.8 pontos)

• Atividade de ensino (Nível Técnico) (0,1 para cada semestre de atividade).	0.4
• Atividade de ensino (Nível Superior) (0,1 por semestre).	0.4

Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)

• Atividade profissional na área de ensino de Libras em Associações de Surdos e/ou outras instituições, no contexto religioso, de ensino infantil, básico, cursos livres para famílias e comunidade em geral (0,25 para cada atividade comprovada dos últimos cinco anos).	2
• Atividade profissional ou voluntária junto à comunidade surda (0,25 por cada ano de atividade comprovada).	1

Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.1 pontos)

• Apresentação em congressos e reuniões científicas.	0.1
--	-----

Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.1 pontos)

• Participação em congresso.	0.1
------------------------------	-----

Código de cargo: 046/26.24 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Recursos Naturais e Proteção Ambiental****Área: Agronomia; Subárea: Ciência do Solo****Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida****Lista de Temas da Prova didática:**

1. Tipos de manejo de solos: convencional, mínimo e plantio direto.
2. Matéria orgânica do solo: ciclo do carbono e mudanças climáticas; o papel do solo e tipos de manejo no sequestro de carbono.
3. Erosão do solo e impactos nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos.
4. Práticas conservacionistas de carácter vegetativo, edáfico e mecânico
5. Sistemas de classificação das terras para planejamento de uso.
6. Gênese e morfologia dos solos e relação solo-paisagem.
7. Fatores e processos de formação do solo.
8. Classificação dos solos.
9. Atributos diagnósticos principais de superfície e subsuperfície de solos.
10. Levantamento e interpretação de dados de solos.

Bibliografia Recomendada

- BERTONI, J.; LOMBARDI NETO, F. Conservação do solo. São Paulo: Iane, 1990. 355 p.
- CAMARGO, A.; ALEONI, L.R.F. Compactação do solo e o desenvolvimento das plantas. Piracicaba, 1997. 132 p.
- REIJNTJES, C.; HAVERKORT, B.; WATER-BAYER, A. Agricultura para o futuro: uma introdução à agricultura sustentável e baixo uso de insumos externos. Rio de Janeiro: AS-PTA, 1994. 324 p.
- BRADY, Nyle C.; WEIL, Ray R. Elementos da natureza e propriedades dos solos. 3. ed. Porto Alegre, RS: Bookman, 2013. 685 p.
- LEPSCH, I. F. Manual para levantamento utilitário do meio físico e classificação de terras no sistema de capacidade de uso. Campinas. Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 1983. 175p.
- LEPSCH, I.F. 19 Lições de Pedologia. São Paulo: Ed. Oficina de Textos. 2011. 456 p.
- RESENDE, M.; CURTI, N.; REZENDE, S.B.; CORRÊA, G.F. Pedologia: base para distinção de ambientes. Lavras: Editora UFLA. 1999. 304 p. 5ª. Edição revisada.
- SISTEMA Brasileiro de Classificação de Solos. Editores: Santos, H.G. dos; Jacomine, P.K.T.; Anjos, L.H.C. dos; Oliveira, V.A. de; Coelho, M.R.; Lumbreras, J.F.; Cunha, T.J.F. 2. ed. Rio de Janeiro: Embrapa Solos, 2006. 306 p.

Código de cargo: 046/26.24 - Anexo II**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Recursos Naturais e Proteção Ambiental****Área: Agronomia; Subárea: Ciência do Solo****Tabela de Pontuação para a Prova didática**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
------------------	------------------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2.5 pontos)

• Uso de termos técnicos e de linguagem científica apropriada; uso correto da língua portuguesa	1
• Qualidade e habilidade na utilização dos recursos didáticos selecionados	1
• Correspondência entre o conteúdo projetado e oralmente expresso	0.5

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)

• Arranjo didático e sequencial do conteúdo	1
• Adequação do conteúdo ao tempo de aula	1

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3 pontos)

• Grau de conhecimento adequado ao nível de graduação	1
• Segurança e domínio do conteúdo	1.5
• Atualidade do conteúdo apresentado	0.5

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2.5 pontos)

• Postura diante do público; naturalidade e dinamismo	0.5
• Clareza e capacidade de despertar o interesse nos ouvintes	1
• Capacidade de síntese	1

Código de cargo: 046/26.24 - Anexo III**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 20H****Departamento de Recursos Naturais e Proteção Ambiental****Área: Agronomia; Subárea: Ciência do Solo****Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 4.5 pontos)

• Doutorado na área de agronomia ou ciência dos solos ou Gênese, Morfologia e Classificação dos Solos ou Física do Solo ou Manejo e Conservação do Solo	2
• Mestrado na área de agronomia ou ciência dos solos ou Gênese, Morfologia e Classificação dos Solos ou Física do Solo ou Manejo e Conservação do Solo	1.5
• Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica	1

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 1.5 pontos)

• Autoria de livro ou capítulo de livro técnico-científico, com ISBN e sobre tema pertencente à grande área das Ciências Agrárias: Pontuação por livro = 0,15; Pontuação por capítulo = 0,10	0.3
• Autoria de artigos técnico-científicos publicados em periódicos nacionais e internacionais indexados e considerados pelo sistema Qualis CAPES (Evento de classificação - classificações de periódicos quadriênio 2021-2024; Área de avaliação - Ciências Agrárias I): pontuação por artigo = 0,20	0.8
• Autoria de trabalhos publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais, relacionados à grande área das Ciências Agrárias: pontuação por trabalho publicado = 0,05	0.4

Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2.5 pontos)

• Exercício do magistério no Ensino Superior, em cursos presenciais de graduação e de pós-graduação: 0,20 por semestre	1
• Participação em estágio docente (PESCD ou equivalente) ou monitoria de disciplinas de graduação: 0,10 por semestre.	0.5
• Orientação de trabalho de conclusão de curso e de monografias concluída: Pontuação por orientação = 0,15; Co-orientação de trabalho de conclusão de curso e de monografias concluída: Pontuação por co-orientação = 0,05	0.25
• Orientação de trabalho de iniciação científica concluída com ou sem bolsa: Pontuação por orientação = 0,15; Co-orientação de trabalho de iniciação científica concluída com ou sem bolsa: Pontuação por co-orientação = 0,05	0.25
• Orientação de dissertação de mestrado acadêmico concluída: Pontuação por orientação = 0,15; Co-orientação de dissertação de mestrado acadêmico concluída: Pontuação por co-orientação = 0,05	0.25
• Orientação de tese de doutorado concluída: Pontuação por orientação = 0,15; Co-orientação de tese de doutorado concluída: Pontuação por co-orientação = 0,05	0.25

Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 1 pontos)

• Participação em Projetos de Pesquisa ou de Extensão sobre temas pertencentes à grande área das Ciências Agrárias: pontuação por projeto = 0,20	0.6
• Membro titular em banca de defesa ou de qualificação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES: pontuação por participação = 0,10	0.3
• Membro titular em banca de defesa de trabalhos de conclusão de curso ou de monografias: pontuação por participação = 0,05	0.1

Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.3 pontos)

• Apresentação de trabalhos (oral ou pôster) em eventos científicos nacionais e internacionais, relacionados à grande área das Ciências Agrárias: pontuação por apresentação = 0,10	0.3
---	-----

Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.2 pontos)

• Participação em eventos científicos nacionais e internacionais, relacionados à grande área das Ciências Agrárias: pontuação por participação = 0,05	0.2
---	-----

Código de cargo: 046/26.25 - Anexo I

Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H

Departamento de Ciências da Natureza, Matemática e Educação

Área: Ensino de Física; Subárea: Pesquisa em Ensino de Física, Orientação para a Prática Profissional em Física, Estágio Supervisionado em Física, Metodologia do Ensino de Física

Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida

Lista de Temas da Prova didática:

1. Tecnologias digitais no Ensino de Física e formação docente
2. Ensino de Física na perspectiva da educação inclusiva: acessibilidade e organização curricular
3. Estágio supervisionado em Física: articulação entre teoria, prática e formação docente
4. Pesquisa em Ensino de Física e suas contribuições para a formação docente
5. Identidades, diferenças e diversidade no Ensino de Física e formação docente
6. História e Filosofia da Ciência no Ensino de Física

Bibliografia Recomendada

Bibliografia de livre escolha do(a) candidato(a).

Código de cargo: 046/26.25 - Anexo II**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Ciências da Natureza, Matemática e Educação****Área: Ensino de Física; Subárea: Pesquisa em Ensino de Física, Orientação para a Prática Profissional em Física, Estágio Supervisionado em Física, Metodologia do Ensino de Física****Tabela de Pontuação para a Prova didática**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
------------------	----------------------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 3 pontos)

• Clareza na exposição	1
• Domínio do tema e encadeamento do conteúdo abordado	1
• Uso adequado de recursos e/ou ferramentas didático-pedagógicas	1

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)

• Coerência e estrutura da aula	1
• Metodologia de ensino empregada para desenvolvimento da aula	1

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3 pontos)

• Domínio do conteúdo	2
• Contextualização e uso de exemplos práticos e/ou aplicados	1

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)

• Habilidade de comunicação e desenvoltura	1
• Capacidade de síntese sem perda de conteúdo	1

Código de cargo: 046/26.25 - Anexo III**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Ciências da Natureza, Matemática e Educação**

Área: Ensino de Física; Subárea: Pesquisa em Ensino de Física, Orientação para a Prática Profissional em Física, Estágio Supervisionado em Física, Metodologia do Ensino de Física

Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	--------------------------

Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 2 pontos)

• Doutorado	1.2
• Doutorado em andamento	0.6
• Especialização	0.2

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)

• Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Extrato Qualis A (0.2 por artigo)	1
• Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Extrato Qualis B (0.1 por artigo)	0.4
• Publicação de Livro (0.15 por livro)	0.3
• Publicação de Capítulo de Livro (0.1 por capítulo)	0.2
• Publicação de Trabalho Completo em Anais de Eventos Científicos	0.1

Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)

• Atividade de Ensino (Educação Básica e Nível Técnico) (0.1 por semestre)	0.8
• Atividade de Ensino (Nível Superior) (0.2 por semestre)	1
• Participação em PESCD	0.2

Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)

• Atividade Profissional na Área de Seleção (0.2 por semestre)	1
• Participação em Atividades de Extensão (0.2 por atividade)	0.6
• Membro de Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	0.4

Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)

• Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos da Área (0.2 por apresentação)	1
---	---

Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)

• Participação em Eventos Científicos da Área (0.1 por evento)	0.4
• Organização de Eventos Científicos da Área (0.2 por evento)	0.6

Código de cargo: 046/26.26 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Ciências da Natureza, Matemática e Educação****Área: Botânica; Subárea: Sistemática Vegetal****Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida****Lista de Temas da Prova didática:**

1. Morfologia e Anatomia de órgãos vegetativos das angiospermas
2. Morfologia e Anatomia dos órgãos reprodutores das angiospermas
3. Ontogenia e caracterização dos principais tecidos vegetais presentes nas angiospermas
4. caracterização da linhagem estreptófitas-embriófitas e seus principais representantes
5. Caracterização e sistemática de fungos (Reino Fungi e outros reinos)
6. Caracterização e filogenia das embriófitas
7. Caracterização e filogenia das plantas avasculares atuais
8. Caracterização e filogenia das plantas vasculares sem sementes atuais
9. Caracterização e filogenia das espermatófitas atuais
10. Caracterização e filogenia das Angiospermas segundo a APG IV/V

Bibliografia Recomendada

- Simpson, M.G. 2019. Plant systematics. Academic Press. 774p.
- Souza, V.C. & Lorenzi, H. 2019. Botânica sistemática. Editora Plantarum. 768p.
- Raven, P.H. et al. 2014. Biologia Vegetal. Guanabara Koogan. 876p.
- Appezato da Glória, B. & Carmelo Guerreiro, S.M. 2012. Anatomia Vegetal. UFV. 404p.
- Judd, W.S. et al. 2009. Sistemática Vegetal: um enfoque filogenético. ArtMed. 612p.

Código de cargo: 046/26.26 - Anexo II**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Ciências da Natureza, Matemática e Educação****Área: Botânica; Subárea: Sistemática Vegetal****Tabela de Pontuação para a Prova didática**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
------------------	----------------------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 3 pontos)

• Uso adequado de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	1.5
• Capacidade de expor as ideias de forma lógica, organizada e didática	1.5

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)

• Uso adequado de recursos de apoio	1
• Coerência e uso adequado do conteúdo	1

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3 pontos)

• Conhecimento do conteúdo apresentado	2
• Atualidade do conteúdo apresentado	1

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)

• Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem	1
• Capacidade de síntese	1

Código de cargo: 046/26.26 - Anexo III**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Ciências da Natureza, Matemática e Educação****Área: Botânica; Subárea: Sistemática Vegetal****Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 0.5 pontos)

• Mestrado em Botânica ou em Ciências Biológicas (Área de Concentração em Botânica)	0.5
---	-----

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 3.5 pontos)

• Autoria, edição ou organização de livro com ISBN (0,2 por livro)	0.6
• Publicação de capítulo de livro com ISBN (0,1 por capítulo)	0.4
• Publicação de artigos Qualis A1 a A4 (Área de avaliação: Biodiversidade) (0,2 por artigo)	1
• Publicação de artigos Qualis B1 a B4 (Área de avaliação: Biodiversidade) (0,1 por artigo)	1
• Publicação de trabalho completo em anais de eventos (0,05 por trabalho)	0.5

Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 4 pontos)

• Atividade de Ensino (Nível Técnico) (0,3 por semestre)	1.2
• Atividades de Ensino (Nível Superior) (0,4 por semestre)	2
• Palestra proferida ou minicurso ministrado (0,1 por palestra ou minicurso)	0.6
• Participação em Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente (PESCD) ou em Programa de Monitoria ou em Programa de Tutoria (0,1 por semestre)	0.2

Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 0.8 pontos)

• Atividade Profissional em Instituições de Ensino e Pesquisa (0,2 por semestre)	0.8
--	-----

Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.8 pontos)

• Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos (0,2 por trabalho)	0.4
• Apresentação em forma de pôster em eventos científicos (0,05 por trabalho)	0.4

Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.4 pontos)

• Participação em eventos científicos (0,04 por participação)	0.2
• Organização de Eventos Científicos (0,05 por evento organizado)	0.2

Código de cargo: 046/26.27 - Anexo I**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Estatística****Área: Probabilidade e Estatística; Subárea: Inferência Estatística Aplicada****Relação de Temas da Prova didática/Bibliografia Sugerida****Lista de Temas da Prova didática:**

1. Noções de Amostragem: amostras probabilísticas, amostragem aleatória simples, amostragem aleatória estratificada.
2. Métodos básicos para análise descritiva e exploratória de dados.
3. Teorema de Bayes e suas aplicações.
4. Estimação de parâmetros no modelo de regressão linear simples.
5. Análise de diagnóstico no modelo de regressão linear simples.
6. Princípios básicos da experimentação estatística e comparação de duas amostras de uma população normal.
7. Análise de experimentos completamente aleatorizados com um fator.
8. Análise de experimentos completamente aleatorizados com dois fatores.

Bibliografia Recomendada

DeGroot, M. H. Probability and Statistics, Addison-Wesley Publish Company, 2nd Edition, 1989.

Montgomery, D. C.; Runger, G. C. Estatística Aplicada e Probabilidade para Engenheiros, Editora LTC, 5a Edição, 2013.

Morettin, P. A.; Bussab, W. O. Estatística Básica, Editora Saraiva, 5a Edição, 2002.

Triola, M. F. Introdução à Estatística, Editora LTC, 11a Edição, 2013.

Ross, S. A First Course in Probability, Prentice Hall, 3a Ed., 1988.

Código de cargo: 046/26.27 - Anexo II**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Estatística****Área: Probabilidade e Estatística; Subárea: Inferência Estatística Aplicada****Tabela de Pontuação para a Prova didática**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 4 pontos)	
• Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem ao tema da prova	4
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 1 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento de aula	1
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 4 pontos)	
• Conhecimento e domínio do conteúdo	4
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 1 pontos)	
• Capacidade de comunicação e de transmissão do conhecimento	1

Código de cargo: 046/26.27 - Anexo III**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto - 40H****Departamento de Estatística****Área: Probabilidade e Estatística; Subárea: Inferência Estatística Aplicada****Tabela de Pontuação para a Análise do Curriculum Vitae documentado**

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos Acadêmicos (no máximo 6.2 pontos)	
• Qualificação de Doutorado, sem defesa de doutorado: 0,5; Defesa de Doutorado: 0,9.	0.9
• Graduação em curso da área de exatas ou economia: 5,3; Graduação em cursos de outras áreas: 4,8.	5.3
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 0.9 pontos)	
<p>• - A pontuação considerará até quatro produções (podendo ser artigo técnico-científico, trabalho completo publicado em anais de reunião científica, autoria ou coautoria de livro) publicadas ou aceitas para publicação a partir do início do ano de 2022, que possuam a devida comprovação e que atinjam a maior pontuação total de acordo com os critérios descritos a seguir. – Para cada artigo, a pontuação será baseada na classificação em quartis Q1, Q2, Q3, Q4 (dispostos em ordem decrescente) do periódico de acordo com o índice SJR (Scimago Journal & Country Rank), disponível no sítio https://www.scimagojr.com. Cada periódico listado neste sítio está associado a pelo menos uma categoria temática ("subject category"), dentro de uma área temática ("subject area"), recebendo uma classificação em quartis (Q1, Q2, Q3 e Q4) para cada ano avaliado. A cada periódico e a cada área temática será atribuída a mais alta classificação em quartis dentre todas as categorias temáticas dentro daquela área e dentre os anos de 2022, 2023 e 2024. A pontuação de cada artigo será a mais alta pontuação do periódico correspondente obtida de acordo com os critérios a seguir ou zero caso nenhuma das opções listadas se adeque: Classificação Q1 em qualquer uma das seguintes áreas temáticas: "Mathematics", "Computer Science", "Biochemistry, Genetics and Molecular Biology", "Decision Sciences" e "Economics, Econometrics and Finance": 1.00; Classificação Q2 em qualquer uma das seguintes áreas temáticas: "Mathematics", "Computer Science", "Biochemistry, Genetics and Molecular Biology", "Decision Sciences" e "Economics, Econometrics and Finance": 0.80; Classificação Q3 em qualquer uma das seguintes áreas temáticas: "Mathematics", "Computer Science", "Biochemistry, Genetics and Molecular Biology", "Decision Sciences" e "Economics, Econometrics and Finance": 0.40; Publicação em periódico classificado pelo Scopus: 0.20; Publicação nos demais periódicos, desde que possua identificação ISSN: 0.02 – Para cada trabalho completo publicado em anais de reunião científica que esteja classificada nos estratos A1, A2 ou A3 do Relatório da Comissão de Qualis Eventos da Avaliação Quadrienal 2017-2020 (Área de Avaliação: Computação): 0.40; Trabalho completo em anais das demais reuniões científicas, desde que possuam identificação ISSN: 0.02 – Para cada autoria ou coautoria de livro, desde que possua ISBN e que pertença à área de atuação acadêmica do candidato: 0.20</p>	0.9
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)	
<p>• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens. Para cada turma de disciplina com 60 (sessenta) horas, pela qual o candidato foi o docente responsável, ministrada na graduação, pós-graduação ou extensão universitária: 0,55 (No caso de mais de um docente responsável pela turma, a pontuação deve ser dividida pelo número de docentes); para cada orientação ou coorientação concluída de trabalho de conclusão de curso ou de monografia de graduação ou especialização ou iniciação científica realizada com bolsa ou voluntariamente: 0,25; para cada orientação ou coorientação de aluno de mestrado concluída: 0,4; para cada orientação ou coorientação de aluno de doutorado concluída: 0,55; participação em programa de estágio docência: 0,25 pontos por disciplina; participação em monitoria na graduação: 0,15 pontos por disciplina.</p>	2
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 0.4 pontos)	
<p>• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens. Para cada coordenação de projetos de pesquisa ou extensão financiados (pelo menos 1 ano): 0,3; para cada participação em projeto de pesquisa (excetuando projetos de iniciação científica, mestrado, doutorado e estágio pós-doutoral) na área de probabilidade ou estatística que recebeu financiamento: 0,2; para cada participação em projeto de extensão envolvendo aplicações de probabilidade ou estatística que recebeu financiamento: 0,2; para cada realização projeto de iniciação científica na área de probabilidade ou estatística: 0,2; para cada ano de atividade profissional não acadêmica na área de probabilidade ou estatística: 0,1.</p>	0.4
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.4 pontos)	
<p>• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens. Para cada conferência ou apresentação oral em congressos na área de matemática, probabilidade ou estatística: 0,20; para cada apresentação em pôster em congressos na área de matemática, probabilidade ou estatística: 0,10.</p>	0.4

Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.1 pontos)

• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens. Para cada participação em congressos ou reuniões científicas ou organização de eventos científicos na área de matemática, probabilidade ou estatística: 0,05.	0.1
--	-----

Anexo IV**Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto
CRONOGRAMA PARA TODOS OS CARGOS****CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES/PROCEDIMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS RESERVADAS**

- 1.1. Período de inscrição para todos os interessados: 14/04/2026 a 24/04/2026.
- 1.2. Período para impugnação e pedido de informações do edital: 14/04/2026 a 17/04/2026.
- 1.3. Data limite para solicitação de isenção: 17/04/2026.
- 1.4. Divulgação do resultado das impugnações/pedidos de informações e isenção da taxa: 22/04/2026.
- 1.5. Data limite para solicitação de tratamento especial na etapa presencial: 24/04/2026.
- 1.6. Divulgação das listas de inscrições confirmadas (Ampla concorrência, Pessoas com Deficiência, Pessoas Negras, Indígenas e Quilombolas): 29/04/2026.
- 1.7. Data para solicitação de verificação de eventuais problemas na confirmação de inscrição: 30/04/2026.
- 1.8. Divulgação das listas definitivas de inscrições confirmadas em todas as categorias (Ampla concorrência, Pessoas com Deficiência, Pessoas Negras, Indígenas e Quilombolas): 04/05/2026.
- 1.9. Realização do sorteio público para distribuição/definição das vagas reservadas às cotas (Pessoas com Deficiência e Étnico-raciais): 05/05/2026 às 10:00; pelo link da videoconferência: meet.google.com/rcg-ykct-int.
- 1.10. Divulgação do novo Quadro após definição das vagas reservadas em sorteio público: 05/05/2026.
- 1.11. Divulgação da Composição da Comissão Julgadora Provisória: 06/05/2026.
- 1.12. Prazo para impugnação da Comissão Julgadora: 06/05/2026 a 15/05/2026.
- 1.13. Divulgação da Comissão Julgadora Definitiva: 18/05/2026.

CRONOGRAMA DE PROVAS:**1ª FASE - PROVA DIDÁTICA - PRESENCIAL**

- 2.1. Divulgação do local de realização da Prova didática: 15/05/2026 às 17:00.
- 2.2. Envio do link da videoconferência do sorteio do tema para prova didática e sorteio da ordem de apresentação para prova didática: 15/05/2026.
- 2.3. Sorteio do tema para a Prova didática: 18/05/2026 às 08:30.
- 2.4. Envio do PLANO DE AULA e dos COMPROVANTES DO CURRICULUM VITAE DOCUMENTADO por meio de um formulário do Google Forms: das 09:00 do dia 19/05/2026 às 17:00 do dia 20/05/2026.
- 2.5. Sorteio da ordem de apresentação para Prova didática: 21/05/2026 às 10:00.
- 2.6. Período previsto para realização da Prova didática: de 22/05/2026 à 26/05/2026.
- 2.7. Divulgação do resultados da Prova didática no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>: 28/05/2026 às 18:00.

2ª FASE: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO CURRICULUM VITAE - REMOTO

- 3.1. Período de análise dos documentos do curriculum vitae: 29/05/2026 à 01/06/2026.
- 3.2. Divulgação do resultado da análise dos documentos do curriculum vitae e do resultado final do certame: 02/06/2026.

DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS FASES: PROVA DIDÁTICA, ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE, E DO RESULTADO FINAL.

- 4.1. Período de recurso: 02/06/2026 a 11/06/2026.
- 4.2. Divulgação do resultado dos recursos impetrados: 12/06/2026.
- 4.3. Avaliação de heteroidentificação para as pessoas candidatas autodeclaradas pretas ou pardas aprovadas no certame: A DEFINIR
- 4.4. Perícia médica oficial para as pessoas com deficiência (PCD) aprovadas no certame: A DEFINIR